

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Andressa Marchesan

**O FUNCIONAMENTO DA NOÇÃO DE “SUJEITO-CORPO” NO  
ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NOS TEXTOS SOBRE  
ESTE DOCUMENTO**

Santa Maria, RS  
2019

**Andressa Marchesan**

**O FUNCIONAMENTO DA NOÇÃO DE “SUJEITO-CORPO” NO ESTATUTO DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NOS TEXTOS SOBRE ESTE DOCUMENTO**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de concentração em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Letras**.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Verli Fátima Petri da Silveira

Santa Maria, RS  
2019

Marchesan, Andressa

O funcionamento da noção de "sujeito-corpo" no Estatuto da Pessoa com Deficiência e nos textos sobre este documento. / Andressa Marchesan.- 2019.

107 p.; 30 cm

Orientadora: Verli Fátima Petri da Silveira  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Artes e Letras, Programa de Pós-Graduação em Letras, RS, 2019

1. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2. "Sujeito corpo". 3. Análise de Discurso. I. Silveira, Verli Fátima Petri da II. Título.

sistema de geração automática de ficha catalográfica da usm. dados fornecidos pelo autor(s). sob supervisão da direção da divisão de processos técnicos da biblioteca central. bibliotecária responsável paula schoenfeldt ratta cxa 10/1728.

Andressa Marchesan

**O FUNCIONAMENTO DA NOÇÃO DE “SUJEITO-CORPO” NO ESTATUTO DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NOS TEXTOS SOBRE ESTE DOCUMENTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Letras**.

Aprovada em 15 de fevereiro de 2019:



Verli Fátima Petri da Silveira, Dra. (UFSM)  
(Presidente/Orientadora)



Vera Regina Martins e Silva, Dra. (UNEMAT)



Leandra Bôer Possa, Dra. (UFSM)

Santa Maria, RS

2019

Aos meus pais Sonia e Vilnei;  
ao meu amigo, conselheiro e  
pai do coração Dioneu.

## AGRADECIMENTOS

Ao finalizar esse momento de estudos, agradeço:

- ao meu amigo, conselheiro e pai do coração, Dionei, por todos os ensinamentos e pelo apoio incondicional, pois, em decorrência de minha baixa visão, esteve sempre pronto e disponível para assegurar minha locomoção – levando-me e buscando-me de carro e, mesmo, aguardando-me, o tempo necessário –, para que eu pudesse então cumprir com meus compromissos. À minha mãe, pelos conselhos certos, pela base e referência insubstituível de todos os dias. E ao meu pai Vilnei, pelo que significa. Foram vocês que me deram a possibilidade de estar onde estou;

- à Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Verli Fátima Petri da Silveira, minha orientadora, pelas leituras e sugestões durante todo mestrado, pelo exemplo de pessoa e profissional que é e pela motivação nos estudos;

- a todos os professores, pelos conhecimentos, pelas discussões e pelas leituras que me proporcionaram muito aprendizado e que contribuíram para que eu adentrasse nesse mundo chamado Análise de Discurso (AD) – esse mundo em que “o sentido sempre pode ser outro” (ORLANDI, 1996, p. 64), em que há inúmeras possibilidades de leitura sob um gesto interpretativo: a AD trabalha com os limites e os mecanismos da interpretação, e foi isso que me encantou de imediato;

- à Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – pela bolsa concedida.

Enfim, a todos que, de alguma forma, contribuíram para a concretização deste estudo: muito obrigada!

*Não se nasce uma pessoa com deficiência [...] torna-se pessoa com deficiência, em um processo que envolve o indivíduo, seu assujeitamento, sua individuação pelo Estado, as imagens que o envolvem socialmente, e o modo como ele se identifica e é identificado, significado, etc.*

(ORLANDI, 2015b, p. 191).

## RESUMO

### O FUNCIONAMENTO DA NOÇÃO DE “SUJEITO-CORPO” NO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NOS TEXTOS SOBRE ESTE DOCUMENTO

AUTORA: Andressa Marchesan  
ORIENTADORA: Verli Fátima Petri da Silveira

Esta dissertação inscreve-se nos estudos da Análise de Discurso francesa, desenvolvida por Michel Pêcheux e por Eni Orlandi e outros pesquisadores no Brasil. Neste estudo, analisamos as designações referentes à pessoa com deficiência e os modos de designar o corpo, interrogando-nos como se dá o funcionamento da noção “sujeito-corpo” no Estatuto da Pessoa com Deficiência e em textos sobre este documento. Para tanto, elegemos como arquivo o Estatuto da Pessoa com Deficiência e outros quatro textos sobre ele, que são: o texto do senador Paulo Paim, produzido a partir da fala de abertura do Seminário sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência; o Guia sobre o Estatuto, redigido pela deputada Mara Gabrilli; a notícia do Jornal do Senado intitulada “Lei Brasileira de Inclusão completa um ano com avanços na educação”, de 01 de julho de 2016; e o texto da então presidenta Dilma Rousseff, durante cerimônia de sanção do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Além dos objetos analisados, também consultamos dicionários para constituir o processo de produção de sentidos. Nossas análises demonstraram que, no Estatuto e nos textos sobre este documento, a justaposição “sujeito-corpo”, que foi constituída para suprimir o desvão que existe entre um e outro, aproximando um do outro, não produz o sentido da aproximação, mas produz sentidos outros, pois o corpo é silenciado ou dito de forma implícita, e o sujeito não está dito, nem silenciado, ou seja, o que aparece é o indivíduo, aquele que está à margem na sociedade. Nossa lupa não vê a normalidade e a anormalidade, mas vê apenas um sujeito diferente do outro, um corpo diferente do outro, uma norma diferente, cada “sujeito-corpo” com suas singularidades... seus ditos... seus silêncios...

**Palavras-chave:** Estatuto da Pessoa com Deficiência. “Sujeito-corpo”. Análise de Discurso.



## ABSTRACT

### THE FUNCTIONING OF THE “BODY-SUBJECT” NOTION IN THE STATUTE OF THE DISABLED AND IN THE TEXTS ABOUT IT

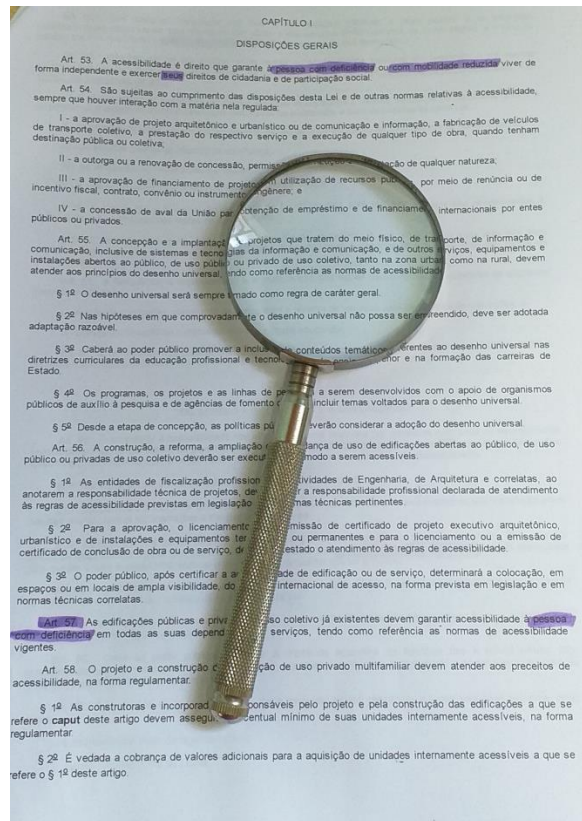
AUTHOR: Andressa Marchesan  
ADVISOR: Verli Fátima Petri da Silveira

This thesis inscribes itself within the French Discourse Analysis tradition developed by Michel Pêcheux and Eni Orlandi, as well as by other researchers in Brazil. In this study, we analyze the designations referring to disabled people, and how their bodies are defined. We question ourselves about the functioning of the “body-subject” notion in the Statute of the Disabled and texts about it. For this purpose, we selected the Statute and four texts about it as the archive. The first one is from Senator Paulo Paim’s speech at the opening of the seminar about the Statute of the Disabled. The second one is a guide to the Statute, written by Congresswoman Mara Gabrilli. The third is a news story entitled “On the first anniversary of the Brazilian Inclusion Law, advances in education are visible”, *Jornal do Senado*, July 1st, 2016. The fourth is a text from the former president Dilma Rousseff, during the sanctioning ceremony of the Statute of the Disabled. Besides the analyzed objects, we also consulted dictionaries in order to constitute the process of meaning construction. Our analysis showed that the juxtaposition “body-subject”, which was constituted to bridge the existing gap between the terms, does not convey proximity in both the Statute and texts about it. Instead, it produces other meanings because disabled bodies are silenced or mentioned implicitly. The subject is neither mentioned nor silenced - that is, the individual who is on the margin of society appears. Our magnifying glass does not see normality nor abnormality; on the contrary, it sees a subject who is different from the other, a different body, a different norm, each “body-subject” with their singularities...their already-said...their silences...

**Keywords:** Statute of the Disabled. “Body-subject”. Discourse Analysis.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>1 EM FOCO: O SUJEITO COM DEFICIÊNCIA E SEU CORPO</b> .....	<b>17</b>
1.1 A DEFICIÊNCIA: UMA HISTORICIDADE .....	17
1.2 DISCURSO SOBRE O CORPO .....	28
<b>2 CONSTRUÇÃO DO DISPOSITIVO TEÓRICO-ANALÍTICO</b> .....	<b>38</b>
2.1 A NOÇÃO “SUJEITO-CORPO” .....	38
2.2 A LUPA E O FOCO SOBRE ALGUMAS NOÇÕES DA ANÁLISE DE DISCURSO.....	40
2.3 PROPOSTA METODOLÓGICA .....	53
<b>3 ZOOM SOBRE O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b> .....	<b>56</b>
3.1 OBJETO DISCURSIVO: O ESTATUTO E OS TEXTOS SOBRE O ESTATUTO.....	56
3.2 O DISCURSO JURÍDICO E SUAS PECULIARIDADES .....	64
3.3 DISCURSOS JORNALÍSTICO E DIGITAL.....	67
3.4 ALGUMAS POSSIBILIDADES DE SENTIDOS DE DEFICIÊNCIA .....	69
<b>4 CONSTRUÇÃO DAS ANÁLISES</b> .....	<b>77</b>
4.1 DESIGNAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	77
4.2 MODOS DE DESIGNAR O CORPO .....	91
4.3 O FUNCIONAMENTO DA NOÇÃO DE “SUJEITO-CORPO” NOS OBJETOS DE ANÁLISE .....	97
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>99</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>100</b>



Fonte: Acervo pessoal.

## INTRODUÇÃO

Iniciamos a escritura deste texto de dissertação refletindo sobre a ilusão do pesquisador de ser um sujeito pleno, origem do seu dizer, que controla os sentidos. Apesar de essa ilusão ser necessária, temos consciência de que somos apenas parte do processo, ou seja, nós nem somos origem do dizer, tampouco controlamos os sentidos, porque eles sempre podem ser outros (PÊCHEUX, 1997d).

“Acreditamos ter controle sobre o objeto que tomamos para estudo e análise; contudo, o que temos são questões norteadoras que ajudam a construir um método de abordagem e um caminho investigativo” (CABRERA, 2018, p. 09). De fato, enquanto sujeitos da ciência, também somos interpelados pela ideologia, e a busca por sentidos que não sejam superficiais é o nosso desafio enquanto analistas de discurso em formação.

O discurso pode ser associado à fotografia de um trem em movimento, por exemplo, já que capturamos apenas um momento dessa passagem, mas seu percurso é contínuo, aberto. Podemos nos deter somente em um recorte no interior

do discurso, assim como ocorre na fotografia. Ressaltamos que, no interior desse recorte, investigamos um “sentido que sempre pode ser outro” (ORLANDI, 1996, p. 64) para o tema e o objeto de estudo, pois o que realizamos são interpretações diferentes para os já-ditos e os discursos que ainda serão ditos, conforme o momento sócio-histórico e as condições de produção em que se inscrevem.

A vida acadêmica é resultado de escolhas, são elas que delimitam qual será o caminho constituído ao longo do tempo. E nós escolhemos seguir o caminho da Análise de Discurso (doravante AD) para discutir um tema tão importante em nossa sociedade: a deficiência. Propomos, neste trabalho, uma possibilidade de leitura sobre a deficiência, um “gesto de interpretação” (ORLANDI, 1996) – dentre tantos outros possíveis no fio do discurso – que acreditamos ser singular devido à perspectiva adotada.

Em nossa caminhada acadêmica, sempre perseguimos discursos que não são hegemônicos, como o discurso das pessoas com deficiência, o discurso dos idosos. Nosso foco é tentar olhar a pessoa com deficiência a partir de uma ampliação, uma profundidade, assim como fazemos na leitura com a lupa.

No processo de constituição do projeto de dissertação em Estudos Linguísticos para seleção do Mestrado em Letras da Universidade Federal de Santa Maria, já tínhamos selecionado o tema – a deficiência – e o objeto de estudo – o Estatuto da Pessoa com Deficiência –, embora ainda estivéssemos em busca de um direcionamento para estudá-los. Após uma conversa com a professora orientadora, decidimos conjuntamente que investigaríamos o funcionamento do sujeito e do corpo.

O objetivo inicial da dissertação era investigar por que o corpo é pouco mencionado no decorrer do texto do Estatuto da Pessoa com Deficiência, enquanto que, em outras leis, por exemplo, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto do Idoso, o corpo é mencionado inúmeras vezes. Esse objetivo foi sendo aprimorado paulatinamente, resultando neste estudo.

O começo de um trabalho acadêmico pode ser complicado, sobretudo por trazer a tão temida página em branco, aos poucos preenchida no processo de escritura. Então, transpondo as dificuldades primeiras, iniciaremos apontando a historicidade da deficiência e o discurso sobre o corpo, bem como a nossa proposta metodológica; traremos à baila a teoria da AD, a fim de marcar nosso posicionamento, elencando algumas noções, consideradas necessárias, em

detrimento de outras, secundárias para essa nossa abordagem; delimitaremos o objeto de estudo e suas peculiaridades e construiremos as análises a partir de nosso gesto interpretativo.

Acreditamos que a vida pessoal influencia nossas escolhas acadêmicas, e isso pode ser observado na definição da temática de nosso estudo; não se trata de uma opção aleatória, ela é resultado, em parte, da construção de uma história acadêmica que está vinculada à história de vida do sujeito pesquisador. A história de vida da pesquisadora está presente, pois ela tem deficiência, já viveu experiências em relação a essa questão, e isso terá significação ao longo deste trabalho.

Os sentidos estudados estão significando de uma maneira para um sujeito-pesquisador que tem deficiência; não vão significar igualmente para outra pessoa, pois as condições de produção são outras. E é isto: é porque fomos/somos tomados pelo tema da deficiência – por esses dois lugares distintos – que buscamos investigá-lo, tanto por meio do Estatuto da Pessoa com Deficiência, quanto por meio de outros textos sobre o Estatuto.

Neste trabalho, investigaremos o funcionamento da noção de “sujeito-corpo” no Estatuto da pessoa com deficiência e nos textos sobre este documento. Observaremos os modos de significar a designação<sup>1</sup> do sujeito e do corpo, levando em consideração que “o corpo significa; não se pode pensar o sujeito sem o corpo, e o corpo sem o sujeito [...]” (ORLANDI, 2012, p. 97).

Para tanto, utilizaremos o pronome pessoal - primeira pessoa do plural - NÓS, a fim de marcar nossa posição-sujeito autor, pois, além da nossa voz, unem-se a ela todas as vozes que, de alguma forma, estão entrelaçadas para a construção deste texto. Nesse processo, presentificam-se não somente aquelas dos autores lidos e compreendidos, citados no decorrer do texto, mas, sobretudo, da professora orientadora e dos colegas com quem discutimos sobre o estudo que estamos desenvolvendo.

Sendo impossível separar as diferentes constituições discursivo-ideológicas em blocos fechados, torna-se impossível também separar a analista da pessoa com baixa visão, essa que se utiliza diariamente da lupa como um recurso para ter uma

---

<sup>1</sup>Conforme Guimarães (2002), designação é a significação de um nome enquanto algo próprio de uma relação linguística tomada na história. É possível referir algo com a palavra deficiência porque a linguagem significa o mundo de tal maneira que identifica os seres em razão de significá-los.

“visão além do alcance”<sup>2</sup>. Ambas têm maneiras diferentes de construir progressivamente formas únicas de olhar: seja para os aprofundamentos teóricos e ampliações, seja em relação às condições de produção, seja em decorrência do próprio posicionamento da lupa. O resultado final desta dissertação dependerá de cada uma dessas possíveis escolhas.

Por que a lupa – em seus sentidos estritos - instiga-nos a pensar nessa aproximação com a AD? Isso acontece através da possibilidade de a lupa oferecer uma “visão além do alcance”, pois é assim que enxergamos essa teoria. A lupa possibilita uma “visão além do alcance” para a pessoa com baixa visão porque ela amplia o objeto, o texto, a imagem, destacando as suas peculiaridades, levando aquele que a utiliza a ver aquilo que a visão comum não é capaz de abarcar, bem como produz sentidos e interpretações conforme é posicionada por quem lê. E a AD também nos remete a uma “visão além do alcance” através do aprofundamento teórico, dos sentidos que não são fechados, literais<sup>3</sup>.

No decorrer do nosso trabalho, vamos nos valer de uma metáfora, a qual será compreendida como uma noção discursiva, não como figura de linguagem, pois é “fenômeno semântico produzido por uma substituição contextual” (PÊCHEUX, 1997b, p. 96), que funciona como transferência e deslizamento de sentidos.

Então, decidimos trazer à baila, nesta dissertação, a metáfora da lupa e a “visão além do alcance” que a posição de quem a utiliza nos possibilita, com novas leituras do mundo, com a busca-encontro de sentidos outros, assim como acontece com a AD. É a lupa e seus posicionamentos que nos levarão até uma “visão além do alcance” do tema e dos objetos aqui estudados. Dizer além do alcance não significa aqui “descobrir” algo inédito, mas sim suplantar o senso comum, tanto para quem convive com a baixa visão quanto para quem desconhece o dispositivo analítico da AD e o que ele pode proporcionar em um estudo como este. Além disso, esse dizer remete ao sentido de infinito, de ver sem limitações, tanto para quem usa a lupa quanto para utiliza o dispositivo analítico da AD. Pretendemos mobilizar a lupa ao longo de todo esse nosso percurso. Atréadas à metáfora da lupa, traremos, ao

---

<sup>2</sup>Essa expressão está entre aspas porque foi utilizada em uma tira que trata sobre a deficiência. A tira está disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2012/10/amigos-criam-tirinha-para-falar-sobre-deficiencia-fisica-e-ser-humano.html>>. Acesso em: 27 jul. 2018.

<sup>3</sup>Apresentamos em comunicação oral o trabalho intitulado “*Visão além do alcance*”: uma análise discursiva durante o “XIII Encontro do Círculo de Estudos Linguísticos do Sul: Linguística e suas Interfaces - Memórias e Desafios”, este trabalho foi aprimorado e será publicado neste ano nos anais do evento.

longo destas reflexões, imagens que são constitutivas do sujeito pesquisador, pois elas demonstram tanto a construção teórica, analítica e pessoal da pesquisadora em relação aos recursos utilizados para ver e ir além, quanto à maneira como foi se delineando a sua constituição em/por esta pesquisa.

É a AD de vertente francesa, fundada por Michel Pêcheux e desenvolvida no Brasil por Eni Orlandi e outros pesquisadores, que nos acompanha e que nos disponibiliza instrumentos de leitura e de interpretação. Dentro disso, para procedermos às análises, ancoramo-nos em movimentos, do ir e do vir, da teoria para a análise e vice-versa (PETRI, 2013).

Durante o desenvolvimento desta dissertação, pretendemos responder à seguinte questão: **Como funciona a noção de “sujeito-corpo” no Estatuto da Pessoa com Deficiência e nos textos sobre este documento?**

Investigaremos os ditos e os não-ditos, observando como se realizam os modos de designar e de não-designar o sujeito e o corpo. Para tanto, elegemos como objeto de estudo o Estatuto da Pessoa com Deficiência e textos *sobre* o Estatuto, que são: o texto do senador Paulo Paim, proferido durante a abertura do seminário em comemoração ao primeiro ano de sanção presidencial do Estatuto<sup>4</sup>; o Guia sobre o Estatuto, com apresentação de Mara Gabrielli, relatora da Lei nº 13.146<sup>5</sup>; a matéria do Jornal do Senado, de 01 de julho de 2016<sup>6</sup>, e o texto da então presidenta da República, Dilma Rousseff, durante cerimônia de sanção do Estatuto da Pessoa com Deficiência<sup>7</sup>. Além dos objetos analisados, também consultamos dicionários, a fim de constituírem o processo de produção de sentidos tratados nesta dissertação.

A especificidade do objeto de análise e de seu tema central – que é a deficiência – exigiram a nossa entrada em outra área do conhecimento: a história, que revela os diferentes momentos sócio-históricos e as diferentes condições de produção que perpassam, de alguma forma, o discurso em análise.

---

<sup>4</sup>Disponível em: <<http://www.senadorpaim.com.br/discursos/discurso/3095>>. Acesso em: 02 abr. 2018.

<sup>5</sup>Disponível em: <<http://maragabrielli.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-sobre-a-LBI-digital.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2018.

<sup>6</sup> Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/07/01/lei-brasileira-de-inclusao-completa-um-ano-com-avancos-na-educacao>>. Acesso em: 02 abr. 2018.

<sup>7</sup>Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/discursos/discursos-dapresidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-cerimonia-de-sancao-doestatuto-da-pessoa-com-deficiencia-2013-lei-brasileira-de-inclusao-brasilia-df>>. Acesso em: 02 abr. 2018

O título *O funcionamento da noção de “sujeito-corpo” no Estatuto da Pessoa com Deficiência e nos textos sobre este documento* deve ser explicitado, pois traz à tona a noção “sujeito-corpo”, a qual será discutida no desenvolvimento deste trabalho. Ela foi designada a fim de estabelecer uma justaposição, buscando, com isso, suprimir o desvão que existe entre um termo e outro, aproximando-os.

Esta pesquisa é constituída de cinco partes: no **capítulo 1**, intitulado **Em foco: o sujeito com deficiência e seu corpo**, explicitaremos o discurso sobre a deficiência e o discurso sobre o corpo em diferentes momentos sócio-históricos, tanto cronológicos quanto ideológicos e sob diferentes condições de produção.

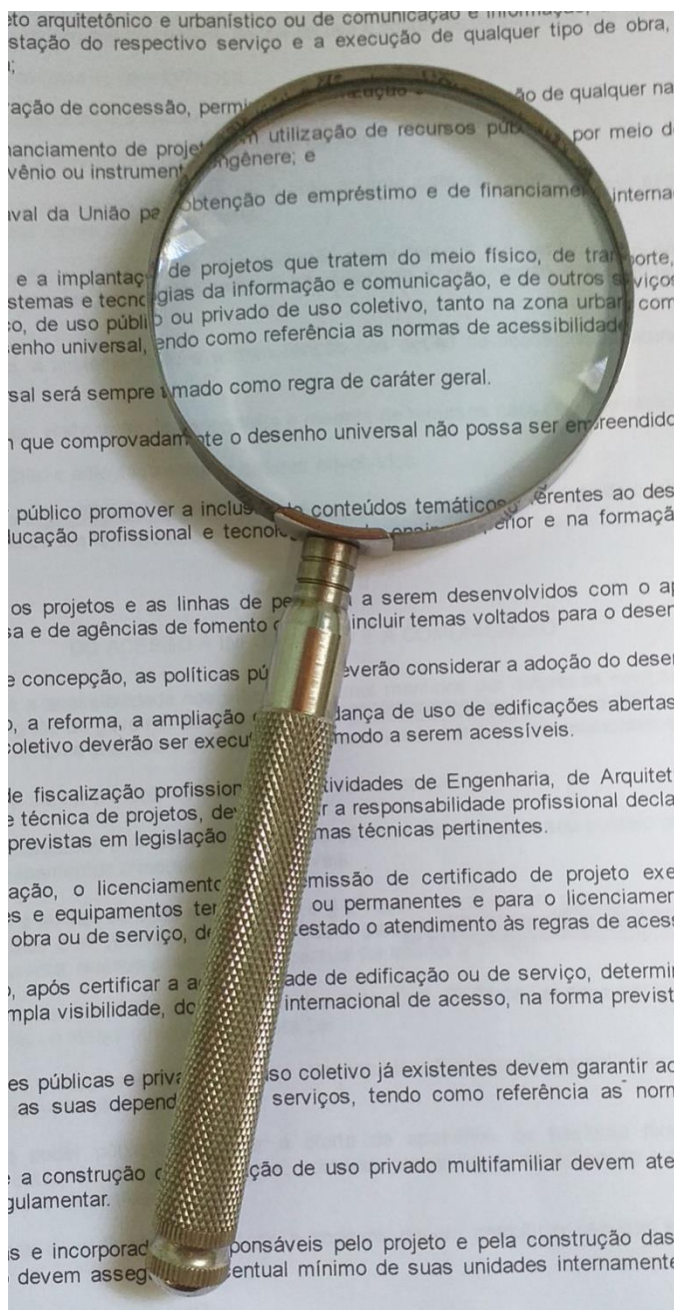
No **capítulo 2**, intitulado **Construção do dispositivo teórico-analítico**, trataremos ao estudo a noção “sujeito-corpo”, bem como as noções da AD mobilizadas, a fim de compreendermos os objetos em análise e a proposta metodológica.

No **capítulo 3**, intitulado **Zoom sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência**, trataremos de fazer a descrição do objeto discursivo: o Estatuto e os textos sobre este documento, as peculiaridades do discurso jurídico, do discurso jornalístico e do discurso digital. Além disso, explicitaremos algumas possibilidades de sentidos de “deficiência”.

No **capítulo 4**, intitulado **Construção das análises**, temos, como propósito, construir nossas análises, ressaltando a designação do sujeito com deficiência e os modos de designar o corpo, bem como investigar como se dá o funcionamento da noção de “sujeito-corpo” nos objetos de estudo.

Por fim, procedemos às considerações finais, sabendo que os discursos já estão em processo: somos nós que entramos nesse percurso, a fim de marcar um início e um fim à nossa dissertação de mestrado. Como afirma Orlandi (2015a, p. 41), “todo discurso se delinea na relação com outros”, e, assim, produziremos um efeito de sentido de finalização ao nosso estudo.





Fonte: Acervo pessoal.

## 1 EM FOCO: O SUJEITO COM DEFICIÊNCIA E SEU CORPO

### 1.1 A DEFICIÊNCIA: UMA HISTORICIDADE

Atualmente, dizer deficiência ou pessoa com deficiência faz retornar os não ditos presentes nos diferentes momentos sócio-históricos e em diferentes condições de produção. Sabemos o que é deficiência ou o que é pessoa com deficiência através de “tudo o que vem antes” e de “tudo o que vem depois e passa a reconfigurar os já-ditos, deslocando sentidos já postos e agregando a eles outros

sentidos ainda na ordem do devir” (PETRI; SCHERER, 2016, p. 365). Como afirma Orlandi (2015a, p. 47), “o dizer tem história” e, sendo assim, é essa história sobre a deficiência que pretendemos trazer à baila neste primeiro capítulo.

Como nos ensina Pêcheux (1997d, p. 160, grifos do autor), “é a ideologia que fornece as evidências pelas quais ‘todo mundo sabe’ o que é”; no caso desta pesquisa, a questão do sentido em relação à deficiência, “evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado ‘queiram dizer o que realmente dizem’ e que mascaram, assim, sob a ‘transparência da linguagem’ [...] o caráter material do sentido das palavras e dos enunciados”.

Devemos “pensar o sentido como um efeito de evidência ou de obviedade, produzido na ordem da língua, e que pode ser desconstruído na ordem do discurso” (PETRI, 2017, p. 15), pois o efeito de unidade do sujeito e do sentido se constrói na ordem da língua. Logo, essa unidade somente será desconstruída se passarmos para a ordem do discurso, “onde a interferência de outros elementos, que são exteriores à língua, constitui sentidos” (PETRI, 2017, p. 15).

Os sentidos estão estreitamente relacionados com a noção de história, cuja menção torna-se necessária por abarcar os diferentes momentos sócio-históricos que traremos à discussão ao abordarmos a questão da deficiência. Nós, como analistas de discurso, devemos ver a história como algo que é constitutivo da produção de sentidos, desconstruindo as ilusões de clareza e certeza. Paul Henry considera a relação da história com a produção de sentidos, afirmando que:

[...] é ilusório colocar para a história uma questão de origem e esperar dela a explicação do que existe. Ao contrário, não há “fato” ou “evento” histórico que não faça sentido, que não peça interpretação, que não reclame que lhe achemos causas e consequências. É nisso que consiste para nós a história, nesse fazer sentido, mesmo que possamos divergir sobre esse sentido em cada caso. Isto vale para a nossa história pessoal, assim como para a outra, a grande História (1994, p. 51-52).

Na AD, a história está associada ao sentido, à interpretação dos sujeitos, ela não é uma explicação, uma cronologia, um exterior independente. A fim de marcar nossa posição de analista de discurso em relação à do historiador, apontaremos as nuances entre história e historicidade, sabendo que a primeira considera o conteúdo, seu armazenamento, enquanto que a segunda considera “o efeito de sentido que os

acontecimentos revelados produzem num determinado espaço sócio-cultural e numa determinada época” (PETRI, 2006, p. 4).

A historicidade funciona como um modo de ver a história na AD, ou seja, ela não é um pano de fundo. Como afirma Orlandi (2009, p. 87), “trata-se antes de pensar relações de filiação, de memória (estruturada pelo esquecimento), de discursividade”.

Pretendemos trazer aspectos relacionados à historicidade da deficiência. Essa abordagem não se organiza sobre uma simples cronologia, mas sobre os efeitos de sentido que os diferentes acontecimentos sobre a deficiência e a pessoa com deficiência produzem em determinadas condições de produção. Neste estudo, deparamo-nos com momentos sócio-históricos de marginalização, segregação, eliminação; momentos de reabilitação, de integração e de inclusão da pessoa com deficiência.

Antes de adentrarmos com nossa lupa sobre a historicidade da deficiência, torna-se necessário delimitarmos o período que será explicitado. Para tanto, não o distinguiremos cronologicamente, mas através dos diferentes discursos que o constituíram/constituem, tais como: o discurso de exclusão, o discurso de segregação, o discurso religioso, o discurso médico e o discurso social.

Segundo Silva (1987), para os antigos hebreus, a deficiência física ou mental indicava “um certo grau de impureza ou de pecado” (SILVA, 1987, p. 51), o que fica evidente no livro Levítico de Moisés:

Homem algum da raça do sacerdote Aarão, que tiver alguma deformidade, se apresentará para oferecer sacrifícios ao Senhor. Atingido por alguma deformidade não pode apresentar-se para oferecer o pão do seu Deus [...] Porque quem tiver alguma deformidade não poderá ser admitido: um cego ou coxo, com o nariz esmagado ou com membros desiguais, um aleijado de pé ou de mão, um corcunda ou um anão (BÍBLIA, 1974, p. 121).

Como observamos, a deficiência estava relacionada à impureza, aos males, aos pecados, ou seja, pessoas com deficiência não poderiam jamais oferecer sacrifícios ao Senhor. Estavam, assim, interpeladas pela ideologia da segregação vigente naquele momento sócio-histórico.

Outro discurso que constitui a historicidade da deficiência e da pessoa com deficiência é o discurso de exclusão. Nesse sentido, Silva (1987) comenta que os recém-nascidos que fossem examinados por uma comissão oficial composta de anciãos e parecessem feias, disformes e franzinas seriam lançadas a um abismo,

para a morte. Além disso, esses anciãos consideravam ruim, para a criança e para a república, que ela vivesse, visto não ser forte, saudável e rija o suficiente para enfrentar a vida. Naquela cidade, havia uma elite, conhecida como “homioi” (os “iguais”), que se dedicava exclusivamente às guerras, o que resultou na exclusão dos cidadãos fracos, doentios ou com deficiência.

Esse discurso de eliminação da pessoa com deficiência remete-nos a uma aproximação com a teoria de Charles Darwin sobre a **Seleção Natural ou Sobrevivência dos Mais Aptos**. O autor afirma que o termo seleção natural implica “[...] a preservação das variações que surgem e são benéficas ao ser, nas suas condições de vida em que se encontram” e a “[...] destruição daquelas que são prejudiciais” (DARWIN, 2014, p. 122). Esse processo de seleção natural também foi realizado em Esparta, pois aqueles mais fortes ou mais saudáveis sobreviveriam e tornavam-se soldados, preparados para lutar, à medida que os fracos, doentios e deficientes não sobreviveriam em ambiente de guerra.

Conforme Figueira (2008), entre os séculos XIX e XX, houve o início das instituições e das entidades assistenciais no Brasil. Dentre as instituições criadas, estão o *Imperial Instituto dos Meninos Cegos*, que, mais tarde, foi denominado *Instituto Benjamin Constant*, e o *Imperial Instituto dos Surdos-Mudos*, mais tarde, denominado *Instituto Nacional de Educação de Surdos* (INES), ambas na cidade do Rio de Janeiro e fundadas pelo Imperador D. Pedro II. Essas instituições tinham como propósito acolher e auxiliar a pessoa com deficiência; mas podem ser compreendidas, na prática social, como um modo segregatório, pois ao retirá-las do convívio social e isolá-las em um espaço específico, se estava delimitando o que a pessoa com deficiência podia dizer, ouvir, compreender do mundo.

No discurso de exclusão, Figueira (2008) afirma que, nas antigas civilizações e em algumas sociedades tribais brasileiras, era comum a prática de eliminação “de seus membros que nasciam ou adquiriam deficiências através de doenças, acidentes rurais ou de caça” (FIGUEIRA, 2008, p. 25-26). O argumento utilizado para a realização do sacrifício era “a ideia que o indivíduo iria sofrer ao longo de sua vida as condições precárias da época, além da eliminação da vítima em função da coletividade” (FIGUEIRA, 2008, p. 26).

Nesse viés, a partir do que o médico e historiador Lycurgo Santos Filho apresenta sobre a deficiência na história do Brasil, observamos que os índios possuíam uma robusta constituição física, eram fortes e sadios, sofriam de poucas

doenças, o que pode ter sido um dos fatores que reforçou a exclusão, através da eliminação de todos que nascessem ou apresentassem algum tipo de deficiência visível, ficando fora dos “padrões” de algumas tribos. Entretanto, havia a possibilidade de existir, entre os índios, deficiências adquiridas a partir de “ferimentos de guerra e acidentes, como cegueira e perda de membros” (SANTOS FILHO, 1966, p. 16).

Por outro lado, há relatos que afirmam a existência de índios com deficiência. Em meados do século XVI, o missionário europeu Jean de Léry esteve no Brasil, conviveu com os índios e escreveu essas suas experiências em livros. Uma de suas obras é a **Viagem à Terra do Brasil**, de 1578, que foi publicada no Brasil em 1961; nela, o autor afirma que os índios são fortes, robustos, menos sujeitos a moléstias e que pouco havia, entre eles, coxos, disformes, aleijados ou doentios.

Entre alguns indígenas, existia a segregação, pois um sujeito com algum tipo de deficiência, na visão de sua tribo, não seria um bom caçador, não poderia lutar durante batalhas, não era digno de uma esposa, nem de gerar novos guerreiros. Diante disso, se o índio tivesse alguma deficiência, perderia sua força, sendo que isso era o que o relacionava à perfeição e ao ideal da tribo. Foram os índios que demonstraram fascinação e temor por seres considerados superiores, foram eles que começaram a conceber a doença como um castigo enviado por essas entidades ditas sagradas.

De outra forma, mas também interpelado pelo discurso de exclusão no Brasil, há o escravo. No processo de venda de (grupos de) indivíduos colocados nessa situação, valorizavam-se aqueles mais fortes e mais saudáveis; no trabalho escravo, em que a força e a resistência eram exigidas à exaustão, eram constantes também os castigos físicos, como o açoitamento, o tronco, entre outros. Em decorrência disso, segundo Santos Filho (1977), os escravos tornavam-se “portadores de defeitos físicos provocados por castigos e desastres nos engenhos”. Tais fatos podem ser provados por meio de documentos oficiais da época – um deles autorizava atos de mutilação:

Alvará de 3 de março de 1741 do rei D. João V sobre punição a escravos achados em quilombos (quilombolas). [...] hei por bem que todos os negros que forem achados em quilombos, estando neles voluntariamente, se lhes ponha com fogo uma marca em uma espádua com a letra “F”, que para este efeito haverá nas câmaras; e se, quando for executar esta pena, for achado

já com a mesma marca, se lhe cortar a orelha, tudo por simples mandado do juiz de fora [...] (FIGUEIRA, 2008, p. 45).

Os castigos corporais eram comuns, permitidos pela lei. Há documentos que legitimam o açoite, a mutilação e até mesmo a morte dos escravos. Para os escravos serem “aceitos” no mercado escravagista, era necessário que apresentassem características físicas perfeitas, sem deficiências, ou seja, sem que tivessem algo que provavelmente poderia lhes impedir de cumprir com seus serviços agrícolas e/ou domésticos.

Após termos o conhecimento de todos esses fatos, podemos nos perguntar: qual era o destino dado ao escravo com deficiência? Uma das respostas possíveis é que eles eram abandonados à própria sorte ou mortos, pois não teriam mais utilidade para seu senhor.

A imagem em foco sobre nossa lupa passa ao Cristianismo. Esse ressalta que o homem é “imagem e semelhança de Deus”; sendo Deus perfeito, a perfeição é uma condição de ser, ou seja, ao se predeterminar a perfeição como condição de homem, aquele diferente, imperfeito, que não se inscrevesse nesse ideal era posto à margem (MAZZOTTA, 2005). “O diferente do preferível é [...] o refutável, o detestável, aquele que se deve evitar” (MENDES; PICCOLO, 2013, p. 289).

Em alguns setores da Igreja Cristã, a deficiência foi vista como um castigo divino, o resultado da “punição atribuída à irresponsabilidade de alguns membros de uma sociedade permissiva” (MARQUEZAN, 2007, p. 81). Em razão disso, foram realizadas “ações de aprisionamento, tortura, açoites e outros castigos severos” (ARANHA, 1995, p. 65). Como afirmam Fernandes, Schlesener e Mosquera (2011, p. 134), “indivíduos com deficiência [...] eram vistos como feiticeiros ou como bruxos. Eram seres diabólicos que deveriam ser castigados para poderem se purificar”.

Como podemos observar, alguns setores da Igreja Cristã enxergavam a pessoa com deficiência como um ser imperfeito perante a perfeição divina, e essa imperfeição estava associada ao pecado, à punição, à maldição. Esse discurso faz parte dos diferentes momentos sócio-históricos, inscrevendo a deficiência e a pessoa com deficiência no discurso religioso. Tal discurso remete-nos à forma-sujeito religiosa. Para tanto, faz-se necessário explicitar o que compreendemos como forma-sujeito e forma-sujeito religiosa.

Pêcheux (1997d, p. 159) retoma a noção de forma-sujeito, proposta inicialmente por Althusser, afirmando que “a forma-sujeito do discurso” funciona através do “processo da interpelação-identificação que produz o sujeito no lugar deixado vazio”. A forma-sujeito está relacionada à interpelação ideológica do sujeito, as relações sociais de um determinado momento sócio-histórico e a inscrição do sujeito em uma formação discursiva dominante.

É a partir da forma-sujeito que compreendemos a posição que o sujeito ocupa ao produzir um discurso. E é a ideologia que interpela o sujeito a identificar-se com uma determinada forma-sujeito. Assim, a ideologia cristã interpela o sujeito religioso que, conforme Haroche (1992), estava submetido às práticas religiosas cristãs, sendo determinado por esse discurso, o discurso religioso. Portanto, a ideologia dominante na época não oferecia autonomia para o sujeito ser livre, podendo apenas ser livre para submeter-se a. Isso se realizava dessa forma porque as práticas sociais estavam vinculadas ao discurso religioso, o que resulta na forma-sujeito religiosa.

O assistencialismo dos jesuítas no Brasil pode ser tomado como exemplo, pois essa ordem religiosa chegara ao país para catequizar os índios. Além disso, ao instalarem-se no País, os padres e irmãos da Companhia de Jesus tornaram-se, para os indígenas, médicos, enfermeiros e boticários (aqueles que trabalhavam na manipulação de drogas), pois “faltavam profissionais nos primórdios da nossa história” (FIGUEIRA, 2008, p. 29). Dentre os assistidos pelos jesuítas, estão as pessoas com deficiência, o que é inferido a partir dos atendimentos realizados, como “problemas oculares, [...] paralisias, [...] males dos ossos” (FIGUEIRA, 2008, p 30).

Um dos “médicos” mais importantes no período da colonização no Brasil foi José de Anchieta. Em um dos seus relatos sobre nosso país, o jesuíta citou que “achava-se raramente um cego, um surdo, um mudo ou um coxo, nenhum nascido fora do tempo” (SANTOS FILHO, 1966, p. 66). Ou seja, as pessoas com deficiência existiam, mesmo que fosse raro encontrá-las no início de nossa história.

Por certo, o discurso médico ganha força a partir do século XVIII, pois o avanço da medicina favoreceu uma leitura organicista da deficiência, quando a visão da deficiência passou de um problema teológico e/ou moral para um problema médico, favorecendo assim uma visão científica (ARANHA, 1995). O discurso médico pautou-se e pauta-se por classificações, categorias para delimitar, definir

deficiências. Talvez possamos inferir que aqui começa a se instaurar um discurso científico, produzindo tensão com o discurso religioso.

No discurso científico, há um “modo de observação – de descrição e de compreensão” (ORLANDI, 1990, p. 95) sobre a pessoa com deficiência, sobre os diferentes tipos de deficiência, ou seja, há um estudo sobre, um conhecimento mais aprofundado, constrói-se um “imaginário científico” (ORLANDI, 1990, p. 97-98), que é constituído “de objetividade”, o que difere do discurso religioso, produzindo assim uma tensão entre ambos. Enquanto o discurso científico observa e descreve as deficiências, suas peculiaridades, o discurso religioso remete à perfeição, a um ideal de homem, que não tenha imperfeições.

A categorização em “etiquetas” - evidente no discurso médico - demonstra a estreita relação entre deficiência e doença (MENDES; PICCOLO, 2013), uma vez que aquela seria a marca da ausência da saúde. Essa tentativa de controlar os sentidos de deficiência pode ser vinculada ao esquecimento número 2, mencionado por Pêcheux (1997d), porque o sujeito tem a ilusão de controle sobre o dizer.

É via discurso médico que tem início a prática da reabilitação. O primeiro passo significativo em direção à reabilitação da pessoa com deficiência foi dado na Inglaterra, pois, com o término da Primeira Guerra Mundial, fora criada a Comissão Central da Grã-Bretanha, que tinha como objetivo auxiliar na recuperação de pessoas mutiladas e reintegrá-las na sociedade (PACHECO; ALVES, 2007). Se, antes da guerra, a sociedade não tinha preocupação com a pessoa com deficiência, após esse período, a deficiência tornou-se comum devido aos variados tipos de lesões e, em sua decorrência, as deficiências, o que constitui uma nova perspectiva naquele dado momento sócio-histórico. “A reabilitação pretende mais do que o restabelecimento das funções físicas remanescentes do sujeito, mas favorecer a melhora na qualidade de vida deste, tendo em vista aspectos bio-psico-sociais” (PACHECO; ALVES, 2007, p. 245).

No Brasil, durante o século XIX, houve a inserção da reabilitação. Foi criado o Asilo dos Inválidos da Pátria, destinado a tratar os soldados mutilados da guerra, além de ministrar a educação dos órfãos e filhos de militares. É a partir dos hospitais-escola que as deficiências passaram a ser objeto de estudo, principalmente no campo da reabilitação, reforçando a associação da deficiência à área médica.



Um local que se tornou referência na área de reabilitação foi o Instituto Nacional de Reabilitação (INAR), pois se caracterizava por ter muitos pacientes, bem como por ser um lugar onde se ministravam cursos para a preparação de especialistas e por abrigar residências médicas. Entretanto, com o fim do apoio de especialistas estrangeiros e de membros da Organização das Nações Unidas (ONU), o INAR foi extinto após doze anos de existência.

Em 1981, foi proclamado o Ano Internacional das Pessoas Deficientes, um momento sócio-histórico que produz sentidos, pois é a partir desse momento que as pessoas com deficiência começaram a se organizar como grupo, reivindicando seus direitos. Com isso, construíram um espaço na sociedade, criando uma nova imagem sobre o assunto, pautada na plena participação em sociedade, na equiparação de oportunidades, baseada no respeito às diferenças individuais como meio de se atingir a igualdade social.

Em seguida, vem a integração social, que representa o encontro entre dois discursos, o discurso médico e o discurso social. Na integração, é a pessoa com deficiência que deve se adaptar à sociedade.

Sasaki (1997) destaca que havia alguns princípios que norteavam a integração social, dentre eles, a normalização. Esse princípio revela que toda pessoa com deficiência tem direito de viver experiências, padrões comuns à sua cultura. Então, foram criados ambientes parecidos com aqueles da população em geral, destinados à pessoa com deficiência; mas, apesar de ter havido um movimento com relação a isso, essa divisão ainda manteve, em sua prática, a segregação. Outro princípio é o de *mainstreaming*, que se constitui em inserir a pessoa com deficiência nos ambientes comuns a todos, como por exemplo, integrar o aluno com deficiência nas escolas regulares.

“Integrar, significava, sim, localizar no sujeito o alvo da mudança, embora para tanto se tomasse como necessário mudanças na comunidade” (ARANHA, 2001, p. 16). A integração está fundamentada na normalização, em “aproximar” as pessoas com deficiência da normalidade, ou seja, quem deve adaptar-se ao meio é o sujeito. A diferença entre a integração e a inclusão reside no fato de que, enquanto a primeira enfatiza o “‘aprontamento’ do sujeito para a vida na comunidade” (ARANHA, 2001, p. 20), a segunda investe no desenvolvimento do sujeito e na criação de condições que garantam o acesso e a participação da pessoa com

deficiência na sociedade, através de suportes, seja físico, seja psicológico, seja um outro ainda.

No discurso social, por sua vez, encontramos a inclusão social, pois ela tem sido amplamente discutida e estudada e tem também estado presente em várias áreas do conhecimento. Esse fato remete-nos a duas possibilidades: uma, que favorece seu estudo com mais ampliação, profundidade; outra, que releva um uso superficial, como um rótulo, algo que deve ser dito por ser “politicamente correto”. Entre as duas possibilidades, focaremos nossa lupa sobre a primeira.

Cabe destacar que não há apenas uma inclusão, mas muitas inclusões, dentre estas, vemos a inclusão social “em que indivíduo e sociedade mobilizam-se para mudanças” (MARCHESAN, 2017, p. 109), ambos devem agir em conjunto para a inclusão acontecer na prática social, pois prevê intervenções decisivas tanto no processo de desenvolvimento do sujeito quanto no processo de reajuste social (ARANHA, 2001). A inclusão social faz parte do discurso social, e esse discurso coloca em relevo que a deficiência da pessoa com deficiência não está nela, mas na sociedade, no meio em que vive. De toda forma, isso requer um longo caminho a ser percorrido, o qual envolve a transformação na prática social de todos.

Para Aranha (2001, p. 19), inclusão social é:

[...] processo de ajuste mútuo, onde cabe à pessoa com deficiência manifestar-se com relação a seus desejos e necessidades e à sociedade, a implementação dos ajustes e providências necessárias que a ela possibilitem o acesso e a convivência no espaço comum, não segregado.

A inclusão social acontece quando essa relação mútua entre pessoa com deficiência e sociedade efetiva-se na prática social. Além disso, ressaltamos que a inclusão é um processo em aberto, é algo a ser construído conjuntamente e que ainda necessita de planejamento, experimentação, porque seu aprimoramento é necessário para as gerações futuras. Como afirma Aranha (2001, p. 21), “não há modelos prontos, nem receitas em manuais. [...] Há que buscar soluções para a convivência na diversidade que a caracteriza, enriquece, dá sentido e significado”.

Outro momento sócio-histórico da deficiência é a modernidade. Conforme Touraine (2002, p. 216), a modernidade pode ser compreendida como “a anti-tradição, a derrubada das convenções, dos costumes e das crenças, a saída dos particularismos e a entrada no universalismo, ou ainda, a saída do estado natural e a entrada na idade da razão”. A racionalização “resultou na substituição de Deus pela

ciência” (MACIEL, 2008, p. 33). Dentro disso, a pessoa com deficiência passa a ser vista pela medida científica, por avaliações, classificações.

A deficiência não pode ser explicada pelas práticas de exclusão, de segregação, pelos médicos, pela Igreja Cristã, pela integração, pela inclusão: esses diferentes momentos sócio-históricos são “somente estruturas sucessivas das quais cada uma tem sua própria gênese. A história não tem continuidade evolutiva, mas múltiplas e impuras proveniências” (LOBO, 2015, p. 17-18). Não é evolutiva, pois em um mesmo discurso, em uma mesma formação discursiva, em uma mesma formação ideológica pode se ter mais de um desses diferentes momentos.

Em cada momento sócio-histórico, a humanidade vê a deficiência de um modo peculiar, são diferentes olhares ao longo do tempo, sem ser necessariamente algo linear. Cada momento sócio-histórico é interpelado por uma ideologia, sobretudo, pela dominante. Cabe destacar que a deficiência enquanto coisa não tem existência, “ela só passou a existir mediante uma prática que a objetivou a um discurso que a nomeou” (LOBO, 2015, p.17), ou seja, são práticas sociais e discursos que a constitui através da designação; a história não a delimita, mas traz à tona o processo de produção de sentidos.

Os diferentes momentos sócio-históricos da deficiência fez-nos refletir e reconhecer que a diferença constitui o sujeito. Somos diferentes uns dos outros, “é preciso que uns aceitem os outros com suas limitações, com suas deficiências” (PETRI, 2009, p. 40), pois todos temos limitações, necessidades especiais, algumas mais, outras menos visíveis.

Além da diferença, também refletimos sobre os sentidos, pois:

Por muito tempo, a deficiência esteve relacionada a castigos divinos, seres amaldiçoados, explicações sobrenaturais, que segregavam ou excluíaam a pessoa com deficiência da sociedade. Aos poucos, altera-se a associação da deficiência de algo divino, para um desvio biológico e, deste, para um aspecto social (MARCHESAN, 2017, p. 109).

Os sentidos estão em aberto, estão sempre circulando, sendo constituídos em um processo, o que leva os sentidos de deficiência a estarem sempre circulando, sendo constituídos, ou seja, há produção de sentidos, há historicidade, há interpelação da ideologia sobre o sujeito, e este é afetado pelo inconsciente. A ideologia é condição para a constituição dos sentidos, sem sua existência não há

sentido; então, para que haja a constituição dos sentidos na historicidade da deficiência, é necessária a interpelação da ideologia.

## 1.2 DISCURSO SOBRE O CORPO

Iniciamos este subcapítulo mobilizando a noção de discurso *sobre* devido à sua relevância dentro de nosso texto. Fundamental na constituição deste estudo, é ela quem explicita, da melhor maneira, os objetos discursivos de análise e os discursos *sobre* o corpo. Para tanto, apresentaremos tal noção a partir de três autoras: Orlandi (1990), Mariani (1996) e Venturini (2008, 2014), bem como delimitaremos a nossa escolha dentre as três concepções apresentadas.

Para Orlandi (1990), os discursos *sobre* constituem já uma interpretação dos sentidos dos discursos *de*, ou seja, organizam os já ditos, a memória do dizer. Então, consideramos o Estatuto como um discurso *sobre* a pessoa com deficiência porque ele é parte integrante dos sentidos do discurso *da* pessoa com deficiência, bem como os textos sobre o Estatuto, que são discursos sobre o Estatuto.

Os *discursos sobre*, conforme Mariani (1996, p. 64), são:

[...] discursos intermediários, pois *ao falarem sobre* um *discurso de* ("discurso-origem"), situam-se entre este e o interlocutor, qualquer que seja. De modo geral, representam lugares de autoridade em que se efetua algum tipo de transmissão de conhecimento, já que o *falar sobre* transita na correlação entre o narrar/descrever um acontecimento singular, estabelecendo sua relação com um campo de saberes já reconhecido pelo interlocutor.

Concordamos com Mariani (1996) e acreditamos que os discursos *sobre* são discursos intermediários, pois se situam entre um discurso *de* e os seus interlocutores. Esse discurso "representa lugares de autoridade, constituindo-se como uma das formas mais importantes de institucionalização do sentido" (ORLANDI, 1990, p. 37).

Isso acontece "porque o sujeito enunciador, ao falar, investe-se e está investido do poder que lhe é conferido pelo lugar de onde fala e que legitima o seu dizer" (VENTURINI, 2008, p. 67). Essa legitimação decorre da posição discursiva que esse sujeito ocupa na formação social. Dentro disso, essa posição discursiva traz um compromisso para o enunciador: selecionar "as visibilidades, os silêncios e

os apagamentos no *discurso sobre*” (VENTURINI, 2008, p. 68), demonstrando os enfoques, as delimitações, os ditos e os não-ditos no Estatuto e em textos sobre ele.

A noção de discurso *sobre* que aqui estará em foco sobre nossa lupa será a noção de Venturini (2014, p. 121), pensada como funcionamento de memória, pois tanto o Estatuto quanto os textos sobre ele reclamam “uma memória para se sustentar e instaurar efeitos de sentidos”.

A autora afirma que:

[...] o discurso *sobre* não refere a tema ou a assunto e sim ao funcionamento da memória na horizontalidade, em que os saberes e os dizeres associam-se/relacionam-se e se constituem na ordem do consciente e do pré-consciente, tendo em vista que em sua formulação há, em tese, um locutor responsável pelo dizer e que pode dizer “eu”, esquecendo-se de que não é a origem do dizer e de que fala por palavras já-ditas e já-significadas (VENTURINI, 2014, p. 126).

Os discursos *sobre* que estarão em foco neste estudo estão funcionando como memória, na qual “ressoam discursos outros, que sustentam e ancoram o dizer” (VENTURINI, 2014, p. 126) — no caso estudado —, discursos anteriores ao Estatuto, que constituem a pessoa com deficiência, e o Estatuto como um discurso sobre a pessoa com deficiência, recobrando o que é da ordem da atualidade, do discursivo.

Da noção de discurso *sobre*, passamos a explicitar os discursos sobre o corpo, que, em nosso “gesto de interpretação” (ORLANDI, 1996), constituem a pessoa com deficiência. O corpo tem sido estudado e observado por diversas áreas do conhecimento, cada qual o significando a seu modo. No decorrer da história, é possível encontrarmos registros de diferentes corpos, corpos biológicos, corpos antropológicos, corpos sociológicos, corpos religiosos, corpos psicanalíticos, entre outros. Diante disso, cada campo de estudo atribui o sentido que lhe é pertinente ao corpo, sendo que, geralmente, são sentidos transparentes, evidentes.

Iniciamos o discurso sobre o corpo explicitando dois conceitos essenciais: o normal e o anormal, de George Canguilhem (2010): esses conceitos constituem o discurso sobre a pessoa com deficiência e seu corpo. O autor ressalta que a saúde perfeita, contínua, completa, é um fato anormal, pois a experiência do ser vivo inclui a doença, ou seja, a doença faz parte da vida do sujeito, e a saúde contínua é uma idealização. O autor aponta a definição do *Vocabulaire technique et critique de la philosophie* de Lalande sobre o conceito de normal: “é normal, etimologicamente — já

que *norma* significa esquadro –, aquilo que não se inclina nem para a esquerda nem para a direita, portanto o que se conserva em um justo meio-termo” (CANGUILHEM, 2010, p. 85). Desse dizer derivam dois sentidos: “é normal aquilo que é como deve ser [...] o que se encontra na maior parte dos casos de uma espécie determinada ou o que constitui a média [...] de uma característica mensurável” (CANGUILHEM, 2010, p. 85).

Ao discutir esses sentidos, Canguilhem (2010, p. 85) ressalta que o termo normal é equívoco, porque designa simultaneamente “um ato e um valor atribuído a esse fato por aquele que fala, em virtude de um julgamento de apreciação”. O autor assinala também que houve uma confusão, em medicina, ao designar o estado normal como o estado habitual dos órgãos e seu ideal. Esse ideal advém do ser vivo considerar certos estados, em relação com a vida, como valores negativos.

Concordamos com Canguilhem (2010) em designar o estado normal como o estado habitual dos órgãos, assim como constitui um equívoco defini-lo em virtude de um julgamento prévio, pois o julgamento daquele que fala não define o que é ser normal, o que define é se o indivíduo apresenta o estado habitual dos órgãos. Embora essa seja a definição mais pertinente, o que predomina nos discursos sobre o normal é o julgamento de apreciação daquele que fala e interpreta a norma.

Além do conceito de normal, também refletiremos sobre o conceito de anormal que, conforme Canguilhem (2010), faz referência a um valor, é um termo normativo. Esse termo é confundido com o termo anomalia devido à troca de processos gramaticais corretos, o que desencadeou a confusão dos sentidos entre anomalia (aquela que designa um fato, é um termo descritivo) e anormal. Conforme Canguilhem (2010), o *Vocabulaire* de Lalande explicita que uma confusão de etimologia contribuiu para aproximar os termos anomalia e anormal.

Após termos conhecimento dos conceitos normal e anormal propostos por Canguilhem (2010), podemos relacioná-los à deficiência: o primeiro revela o desejo da perfeição, da idealização do sujeito frente a certos estados da vida, vistos como negativos. Esse ideal persiste até a atualidade, principalmente na sociedade ocidental, revelando ser esse o conceito difundido como normal, não aquele que diz do estado habitual dos órgãos.

O ideal de perfeição está diretamente relacionado ao que a sociedade espera dos que se consideram “normais”; enquanto que a anormalidade, que faz referência a um valor, pode adquirir um valor negativo, relacionando-se à quebra do ideal da

perfeição e, por isso, aproximando-se da deficiência. No discurso de exclusão direcionado à pessoa com deficiência, o “outro” não aceita o “diferente”. Essa exclusão seria um equívoco, pois é a relação estabelecida entre o meio e o ser vivo que os torna normais um para o outro. Conforme Canguilhem (2010, p. 102):

[...] O ser vivo e o meio, considerados separadamente, não são normais, porém é sua relação que os torna normais um para o outro. O meio é normal para uma determinada forma viva na medida em que lhe permite uma tal fecundidade e, correlativamente, uma tal variedade de formas que, na hipótese de ocorrerem modificações do meio, a vida possa encontrar em uma dessas formas a solução para o problema da adaptação que, brutalmente, se vê forçada a resolver. Um ser vivo é normal em um determinado meio na medida em que ele é a solução morfológica e funcional encontrada pela vida para responder a todas as exigências do meio.

Se o meio estiver adaptado ao sujeito, ele deixa de ser “anormal” (PETRI, 2009), constituindo a “normalidade” tão exigida pela sociedade ocidental capitalista na qual vivemos. Apesar de essa relação entre o meio e o sujeito torná-los normais um para o outro, conforme explicitamos, acreditamos que não é a sociedade que pode determinar o normal e o anormal do outro, porque a normalidade, por essa leitura, vai estar em cada um (PETRI, 2009).

Para refletir mais sobre essa dicotomia entre normal/anormal, mobilizaremos uma afirmação de Canguilhem (2010). Para o autor, o estado patológico ou anormal não é ausência de uma norma; o que há é “uma norma diferente, em condições diferentes” (CANGUILHEM, 2010, p. 136). Por exemplo, uma pessoa que enxergava e repentinamente passa a não mais enxergar, passa a sentir, a ouvir o mundo de outra maneira. Ter a visão era o normal, porém, quando não tem mais a visão, há uma condição diferente e, portanto, uma norma diferente.

Se pensarmos o normal como algo que “não tem a rigidez de um fato coercitivo coletivo, e sim a flexibilidade de uma norma que se transforma em sua relação com condições” (CANGUILHEM, 2010, p. 135) ideológicas, veremos que, na realidade, não há o anormal, há apenas uma norma diferente. O que é normal em uma condição de produção pode não ser em outra.

Se considerarmos que, em situações diferentes, há normas diferentes, podemos dizer que “todas as normas são normais” (CANGUILHEM, 2010). Isso nos leva a refletir sobre o anormal e o quanto ele está associado a um imaginário, uma

imagem na qual aquele que possui uma norma diferente do todo é anormal, embora, segundo Canguilhem (2010), seja uma norma diferente. O que delimita nossa visão é o posicionamento da lupa adotada quanto ao normal.

Se o foco estiver sobre o normal como algo rígido, fechado, imposto pela coletividade, pela maioria, enxergaremos o diferente como anormal, aquele fora do esquadro, o desregrado, fora da norma; porém, se o foco sobre o normal estiver como uma norma flexível, capaz de ser transformada conforme as condições ideológicas, enxergaremos o diferente como uma norma diferente.

Nosso olhar, nossa lupa, está sob a segunda perspectiva. A norma pode ser alterada conforme é modificada a condição de produção referente à pessoa com deficiência. Então, a pessoa com deficiência não é anormal, mas pertence a uma norma diferente, pois somos diferentes uns dos outros, há uma heterogeneidade, o diferente faz parte e constitui o mesmo, o todo, a sociedade.

Enxergamos o corpo, através da nossa lupa, pelo viés discursivo, estando ele unido à constituição do sujeito, um não existindo sem a presença do outro. É isso que Orlandi (2016) traz à tona ao pensar que o corpo deve ser visto enquanto corpo de um sujeito, não como corpo empírico.

Em sua materialidade, os sujeitos textualizam seu corpo pela maneira como estão neles significados e como se deslocam na sociedade e na história – podemos ter corpos segregados, corpos legítimos, corpos integrados (ORLANDI, 2016). A partir do que a autora explicita, podemos afirmar que o sujeito com deficiência tem o corpo diverso, muitas vezes segregado, como se não fosse um sujeito. Ele é visto socialmente como “anormal”, “excluído” por aqueles que se consideram socialmente como “normais”.

Dando zoom em nossa lupa e aprofundando nosso conhecimento sobre o corpo, passamos a vê-lo enquanto objeto de estudo, considerando que os diferentes momentos sócio-históricos constituem “a formulação e a circulação dos diferentes sentidos sobre o corpo” (REHM, 2015, p. 40-41).

Michel Pêcheux, filósofo que inaugurou a AD de linha Francesa, fez algumas referências ao corpo em suas obras, ainda que esparsamente. Ele revela que não se deve negar o desejo de aparência, a necessidade universal de um mundo “semanticamente normal, isto é, normatizado, começa com a relação de cada um com seu próprio corpo e seus arredores imediatos” (PÊCHEUX, 2008, p. 34).



Freud foi considerado um dos pioneiros na observação do corpo como objeto teórico, pois “ao observar, no início do século 20, o espetáculo que era feito pelo Dr. Charcot com as histéricas, [...] Freud chega à noção de inconsciente como alguma coisa que falava no corpo, pelo corpo” (FERREIRA, 2013a, p. 79).

Com o advento do cristianismo, surge uma nova concepção do corpo, pois ele passa de algo idealizado para algo proibido. Nesse período, o corpo é visto como um “objeto pecaminoso, a carne que encarcera a alma e que põe em risco o espírito [...] este corpo encontra-se em constante tensão, preso entre a repressão e a liberdade, entre o pecado e o gozo” (FERREIRA, 2013b, p. 100). É simultaneamente glorificado através do corpo de Cristo e reprimido em detrimento da alma, por ser considerada superior. O corpo é visto como o caminho até o pecado, enquanto que a alma é o que aproxima o sujeito da salvação eterna. Há a ambivalência corpo/alma, exalta-se a alma e sua pureza e menospreza-se o corpo e seus pecados carnis.

Por um longo período, o corpo é esquecido pela história e pelos historiadores, porque “os renascentistas acreditavam que o ser humano fazia parte da natureza. Conhecer a natureza era uma maneira de conhecer melhor o ser humano. O corpo ficava, assim, diluído como instrumento natural” (FERREIRA, 2013b, p. 101). As esculturas e pinturas renascentistas ressaltavam a beleza do corpo, “a consciência de que o ser humano não é apenas alma, mas também carne, pele, ossos, sentidos” (FERREIRA, 2013b, p. 101).

A concepção de corpo muda a partir da “ascensão do capitalismo e as novas demandas que o espírito da época requeria” (FERREIRA, 2013b, p. 101). Após a Idade Média, o corpo não é mais algo proibido de ser manipulado e acontece o fim da ambivalência corpo/alma. Há uma ciência positiva, que separa valores religiosos e morais, revelando que o corpo pode ser tomado como objeto de estudo, principalmente da medicina. O corpo torna-se passível de estudos e de intervenções.

Courtine, Corbin e Vigarello (2011, p. 10) afirmam que, no século XX, observamos um “corpo orgânico, [...] corpo agente e instrumento de práticas sociais, corpo subjetivo, [...] envoltório material das formas conscientes e das pulsões inconscientes”.

O discurso sobre o corpo, no século XX, está estreitamente relacionado à medicalização. A medicina tornou-se um guia de vida, propagando regras de

comportamento, aprisionando “o cotidiano em uma rede de recomendações” (COURTINE; CORBIN; VIGARELLO, 2011, p. 15), sob a justificativa de que progrediu nos seus conhecimentos acerca do funcionamento do organismo. A Organização Mundial da Saúde define saúde como “estado de completo bem-estar físico, mental e social” (COURTINE; CORBIN; VIGARELLO, 2011, p. 18), revelando uma utopia do corpo, pois tal conceito está relacionado à ausência da enfermidade ou de alguma deficiência.

Essa ideia de saúde perfeita, completa, corpo são, de esforçar-se para sempre ter uma saúde perfeita remete-nos à quebra desse ideal, conforme Canguilhem (2010). Esse autor revela o contrário desse ideal, afirmando que “uma saúde perfeita contínua é um fato anormal [...] a saúde contínua é uma norma e que uma norma não existe” (CANGUILHEM, 2010, p. 96-97). Essa ideia de que não há saúde perfeita, contínua, “coaduna com a ideia de que a língua e o sujeito não são unos e que suas características fundantes são a incompletude e a descontinuidade” (PETRI, 2015, p. 21-22).

Concordamos com Canguilhem (2010) e compreendemos que “o anormal faz parte do normal” (PETRI, 2015, p. 22), visto que “a ameaça da doença é um dos elementos constitutivos da saúde” (CANGUILHEM, 2010, p. 248). Então, corpo com deficiência é constituído, assim como o sujeito, pela incompletude, ou seja, o corpo com deficiência faz parte do normal, pois todos os corpos são incompletos.

Além disso, o discurso sobre o corpo, no século XX, explicita os diferentes olhares do outro sobre o diferente, a pessoa com deficiência. No final do século XIX e no início do século XX, o primeiro olhar sobre o corpo “anormal” está vinculado à monstruosidade, e a exibição desse corpo ao público tomada como forma de diversão.

Antes de Barnum,

[...] o corpo monstruoso é pouco mais que uma coisa bizarra celibatária que possibilita um lucro marginal em uma microeconomia da curiosidade. Depois dele, torna-se um produto que dispõe de um considerável valor agregado, comercializável em um mercado de massa, que satisfaz uma demanda crescente e desperta sem cessar novos apetites do olhar (COURTINE; CORBIN; VIGARELLO, 2011, p. 267-268).

O corpo “anormal” é visto como um produto a ser exposto, comercializado como um espetáculo produzido com o intuito de divertir o público. Esse corpo seria a “exceção às normas biológicas, instabilidades do processo vital, falhas da geração,

irregularidades das formas humanas [...] uma desordem radical do corpo humano” (COURTINE; CORBIN; VIGARELLO, 2011, p. 273<sup>8</sup>).

Após a visão exibicionista do corpo “anormal”, há a invenção de uma teratologia científica. Uma ciência autônoma das anomalias é capaz de abalar o olhar sobre esse corpo “anormal”. Para essa ciência, o anormal vai permitir compreender o normal, passa-se a confundir a fronteira que os mantinha separados. Passa a ser impossível delimitar onde acaba o estado normal e onde se inicia a anomalia.

“O século XX foi um momento de extensão sem igual do poder de normalização, de reforço sem precedentes das normas burocráticas, médicas e publicitárias de enquadramento do corpo individual” (COURTINE; CORBIN; VIGARELLO, 2011, p. 338). Já o século XXI, por sua vez, revela o culto ao corpo ideal, através de serviços e produtos, para adequar-se a um padrão estético. Hoje, “o corpo é construído, decorado e expressa-se individualmente, é um projecto pessoal, flexível e adaptável aos desejos do indivíduo” (BARBOSA; MATOS; COSTA, 2011, p. 29).

Na sociedade capitalista e consumista na qual vivemos, o corpo é, por um lado, objeto de idealização e, por outro, alvo de estigmatização, caso não corresponda aos padrões de beleza (BARBOSA; MATOS; COSTA, 2011). Esses padrões de beleza fazem retornar ao discurso a visão exibicionista do corpo. Se, em outro momento sócio-histórico, o corpo foi dividido em dois, corpo e alma, atualmente são divididas as suas partes, e a alma não mais pertence a essa divisão. As condições de produção instáveis e em constante transformação levam-nos a uma visão diferente do corpo, ele passa a ser um meio de expressão de si mesmo. O corpo é socialmente construído, e essa construção constitui-se em processo, sempre em aberto.

Consideramos o corpo como um “modo de ver o sujeito, suas condições de produção, sua historicidade e a cultura que o constitui. Trata-se do corpo que olha e que se expõe ao olhar do outro” (FERREIRA, 2013b, p. 105). Corpo como lugar do visível e do invisível. A falta é constitutiva do corpo, já que “onde há sujeito, há um

---

<sup>8</sup>Cabe destacar que os corpos anormais eram exibidos em espetáculos, por exemplo: mulher barbada, anões, o gêmeo siamês (com duas pernas, dois troncos, quatro braços e duas cabeças), tudo que era “anormal”, “diferente”, fazia sucesso e divertia o público. Os ditos “normais” queriam ver esse espetáculo. Atualmente, parece-nos perverso, mas é um momento histórico, sob condições de produção específicas. Como já mencionamos, cada momento sócio-histórico constitui de forma diferente o corpo e a pessoa com deficiência.

corpo que fala e que, ao falar, falha, pois tudo não se diz e todo não se é” (FERREIRA, 2013b, p. 105), ou seja, não há corpo perfeito, somos constituídos pelo discurso da falta, tanto como sujeito quanto como corpo.

Nesse viés, entendemos o corpo como a “materialidade que significa no mundo com seus limites e deslimites” (BIAZUS; PETRI, 2018, p. 65) e, assim sendo, o corpo com deficiência, da mesma forma, significa com seus limites e deslimites, sejam esses limites mais ou menos aparentes. O corpo do sujeito é atravessado de “discursividade, efeitos de sentidos constituídos pelo confronto do simbólico com o político em um processo de memória que tem sua forma e funciona ideologicamente” (ORLANDI, 2016, p. 92). Assim como as palavras, o corpo já vem sendo significado ao longo de sua historicidade, mesmo que não tenhamos, antes, conscientemente, o seu significado. Ele já vem significado devido à ideologia, isto é, conforme a imagem que fazemos da pessoa com deficiência. Segundo Orlandi (2016, p. 93):

Não há corpo que não esteja investido de sentidos, e que não seja o corpo de um sujeito que se constitui por processos nos quais as instituições e suas práticas são fundamentais para a forma com quem ele se individualiza, assim como o modo pelo qual, ideologicamente, somos interpelados em sujeitos, enquanto forma sujeito histórica (em nosso caso, capitalista).

O corpo está sujeito à determinação histórica e à interpelação ideológica do sujeito. Ele está investido de sentidos. Houve um tempo em que a Igreja dominava os sentidos do corpo por meio do discurso religioso; entretanto, seu discurso não domina mais tanto quanto o fazia na era medieval. Há um espaço de tensão entre o Estado e a Igreja, porque cada um vê o corpo de um modo, a partir de uma ideologia. Atualmente, quem tenta ser dominante nesse processo de constituição dos sentidos do corpo é o Estado, com suas instituições e discursos, produzindo efeitos que podem ser negativos ou positivos.

Para refletir sobre o corpo, traremos à reflexão uma afirmação que cabe muito bem ao que temos observado – muito embora tenha sido feita para tratar das questões do feminino e do feminismo –, pois remete à posição-sujeito e ao corpo em face da diferença: “O corpo não é uma *coisa*, é uma situação: é a tomada de posse do mundo e o esboço de nossos projetos” (BEAUVOIR, 1970, p. 54). Em nossa leitura, o corpo da pessoa com deficiência é a sua tomada de posse do mundo, é o

sujeito definindo seu corpo a partir da existência, levando em conta que o imaginário social já significa o corpo no corpo social.

Desse modo, não podemos definir o corpo somente na abstração biológica, na sua energia muscular; devemos defini-lo baseando-nos em outras referências, como as existenciais, econômicas, sociais (ORLANDI, 2014). A partir da perspectiva discursiva, a que nos filiamos, além dessa existência, é preciso trazer a linguagem e a ideologia:

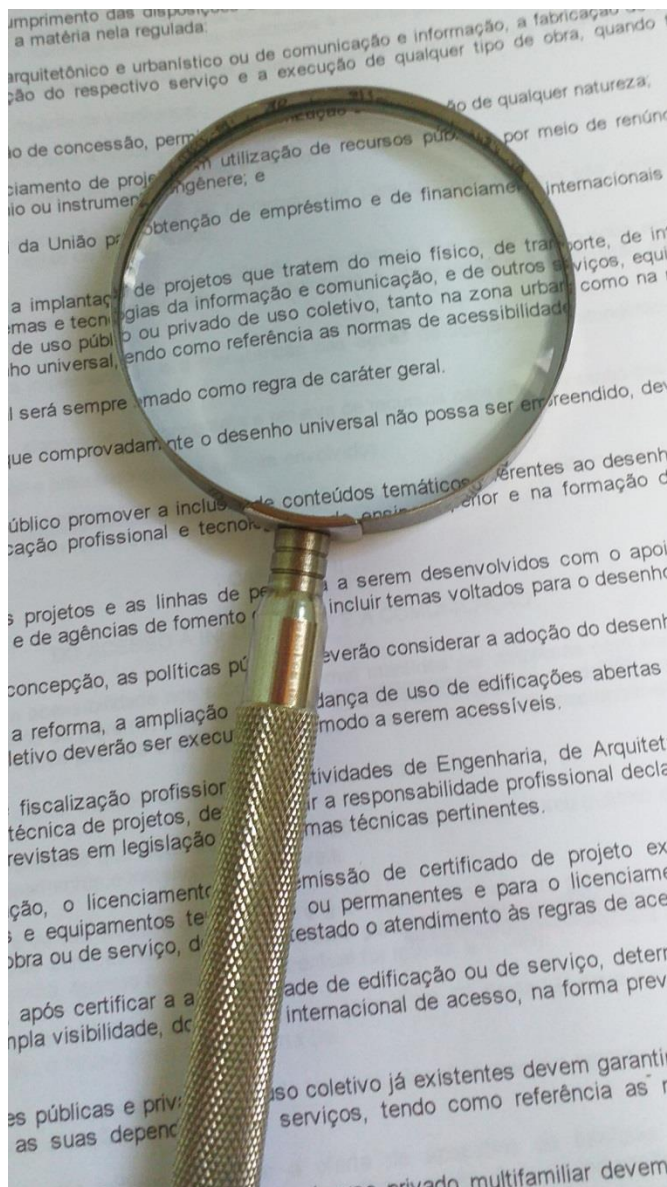
[...] ao pensar a constituição do sujeito na relação com o mundo, a sociedade, a história. E podemos dizer que este sujeito, a pessoa com deficiência, se significa, tomando posse do mundo/ simbolizando-se no corpo a corpo com a materialidade da formação social (ORLANDI, 2014, p. 37).

Os diferentes momentos sócio-históricos sobre o corpo constituem o corpo da pessoa com deficiência, pois ele vem sendo significado através do olhar do outro, é interpelado pela ideologia e constitui-se em um processo que envolve a linguagem, a sociedade e a história.

Além dos diferentes momentos sócio-históricos do corpo, cabe ressaltar que estamos compreendendo o corpo como uma linguagem não-verbal, pois o corpo da pessoa com deficiência está carregado de sentidos, é algo que as palavras não dão conta de significar, ele significa através da aparência, da falta ou da presença, da incompletude. Cada corpo significa de uma maneira, com suas especificidades, ao longo da história e em diferentes condições de produção.

O processo de significação do corpo com deficiência realiza-se através do imaginário que se tem sobre ele. Há um imaginário em pleno funcionamento, e é ele quem dita o que é o corpo da pessoa com deficiência. O corpo significa, produz sentidos que estão atrelados à ideologia, à história (ORLANDI, 2016).

Para nós, o corpo inscreve-se na linguagem não-verbal devido à impossibilidade de descrevê-lo em palavras, ou seja, ele não é redutível “ao verbal” (ORLANDI, 1995, p. 39) e é produzido pelos sentidos. A significância estabelece-se na especificidade do corpo da pessoa com deficiência; como afirma Orlandi (1995, p. 39), “o sentido tem uma matéria própria, ou melhor, ele precisa de uma matéria específica para significar”.



Fonte: Acervo pessoal.

## 2 CONSTRUÇÃO DO DISPOSITIVO TEÓRICO-ANALÍTICO

### 2.1 A NOÇÃO “SUJEITO-CORPO”

Como nosso objetivo está relacionado à designação da pessoa com deficiência e do corpo no Estatuto e nos textos sobre este documento, procuramos mobilizar a justaposição das noções de sujeito e de corpo em: “sujeito-corpo”. Ao criar essa categoria, estamos justapondo um ao outro, aproximando um do outro. Com isso, buscamos suprimir o desvão que existe entre um e outro. Essa noção marca linguisticamente a presença do sujeito e do corpo quando pensamos na

pessoa com deficiência, em relação com a sua história e com determinadas e diferentes condições de produção.

Realizamos uma pesquisa para verificar se a noção “sujeito-corpo” já havia sido utilizada em outros estudos, e o resultado demonstrou que essa noção existe em diferentes perspectivas; contudo, nenhuma delas abarca a que nós estamos estudando, a perspectiva discursiva. As áreas do conhecimento encontradas que utilizam essa noção são: a antropologia, a educação física, a psicanálise e a ciência da linguagem<sup>9</sup>.

Todos esses funcionamentos foram pensados a partir da especificidade de cada objeto de estudo, de cada referencial teórico, de cada área do conhecimento. Assim também se faz com a noção “sujeito-corpo” utilizada neste estudo, considerando a especificidade do Estatuto e dos textos sobre esse documento, a teoria do discurso, a AD de linha francesa.

O sujeito textualiza seu corpo pela maneira como está nele significado e se desloca na sociedade e na história, e o corpo – no caso estudado, com marcas mais visíveis ou menos visíveis – textualiza os processos de significação do sujeito. Sujeito e corpo constituem os processos de significação da pessoa com deficiência; portanto, não podemos pensar um sem o outro.

Sujeito e corpo constituem-se em uma construção social, histórica e ideológica que produz efeitos de sentidos sobre a imagem de algo ou de alguém. Isso determina e constitui a pessoa com deficiência em um processo constantemente atualizado, em aberto, ou seja, o que funciona neste momento sócio-histórico do início do século XXI pode não funcionar em um momento sócio-histórico futuro.

A noção “sujeito-corpo” é o resultado de um esforço teórico e metodológico que empreendemos nesta pesquisa, levando em consideração a pessoa com deficiência, pois, ao justapor “sujeito-corpo”, buscamos suprimir o desvão que existe entre um e outro. Então, foi a especificidade dos objetos em análise que estabeleceram essa necessidade: a de justapor efetivamente duas noções que

---

<sup>9</sup>Na antropologia, observamos seu uso no texto **O Corpo na Teoria Antropológica**, de Miguel Vale de Almeida; na educação física, no texto **Linguagens do corpo: dimensões expressivas e possibilidades educativas da ginástica e da dança**, de Livia Tenorio Brasileiro e Luciana Pedrosa Marcassa; na psicanálise, no texto **Um corpo que dói: considerações sobre a clínica psicanalítica dos fenômenos psicossomáticos**, de Leônia Cavalcante Teixeira e na ciência da linguagem, a tese **Corpo, ritual, pelotas e o carnaval: uma análise dos desfiles de rua entre 2008 e 2013**, de Thiago Silva de Amorim Jesus, traz à baila questões sobre o corpo a partir de uma perspectiva linguística.

geralmente são pensadas isoladamente. Somos significados em nossas diferenças e semelhanças, como também “somos produzidos em nossas diferenças e seus sentidos” (ORLANDI, 2014, p. 34).

## 2.2 A LUPA E O FOCO SOBRE ALGUMAS NOÇÕES DA ANÁLISE DE DISCURSO

Ao tratar das noções aqui mobilizadas, realizaremos uma breve retomada sobre a Análise de Discurso. Ela põe em relação discurso, ideologia e linguagem. O quadro epistemológico desse campo do saber surgiu entre as décadas de 1960 e 1970 do século XX, numa atmosfera de questionamentos sobre o processo de produção da linguagem. Segundo Pêcheux e Fuchs (1997a, p.163-164), o quadro epistemológico da AD reside na articulação de três regiões do conhecimento, a saber: o materialismo histórico, como teoria das formações sociais e de suas transformações, compreendida aí a teoria das ideologias; a Linguística, como teoria dos mecanismos sintáticos e dos processos de enunciação ao mesmo tempo; a teoria do discurso, como teoria da determinação histórica dos processos semânticos.

Os autores afirmam que essas três regiões são atravessadas e articuladas por uma teoria da subjetividade (de natureza psicanalítica). Como afirma Orlandi (1996, p. 25), “a AD trabalha no entremeio”, ela “se forma no lugar em que a linguagem tem de ser referida necessariamente à sua exterioridade, para que se apreenda seu funcionamento, enquanto processo significativo” (ORLANDI, 1996, p. 24).

A AD não é uma aplicação de outras disciplinas, ela se forma na contradição e aproveita-se das ciências sociais e da Linguística, ao revés (ORLANDI, 1996). A AD:

[...] vai colocar questões da linguística no campo de sua constituição, interpelando-a pela historicidade que ela apaga do mesmo modo que coloca questões para as ciências sociais em seus fundamentos, interrogando a transparência da linguagem sobre a qual elas se assentam (ORLANDI, 1996, p. 25).

Se a Linguística deixa de fora a exterioridade, e as ciências sociais deixam de fora a linguagem não transparente, a AD questiona essa relação excludente, transformando a noção de linguagem e a de exterioridade. A AD trabalha a noção de



sujeito deixada de fora pela Linguística. Ela promove um novo olhar sobre o sujeito, pois trabalha o seu descentramento (como origem).

A AD, portanto, propõe um deslocamento do objeto de análise, que sai do domínio já conhecido da frase e passa para o domínio do discurso. Para a AD, o discurso:

[...] não é redutível a uma frase longa, nem ao texto enquanto organização linguística. É materialidade simbólica. O discurso é o objeto que nos permite observar as relações entre a ideologia e a língua, lugar em que se podem analisar os efeitos do jogo da língua na história e os efeitos desta na língua (ORLANDI, 1998, p. 22).

O fato é que as principais correntes linguísticas do século XX detiveram sua atenção na análise da frase ou do texto, o que colocou em relação de sinonímia as noções de texto e de discurso. É na proposta teórica da AD que encontramos uma mudança de perspectiva, “na qual a noção de discurso não é sinônima da noção de frase nem se limita à extensão finita do texto” (PETRI, 2004. p. 33).

A noção de discurso pode ter diversas definições, por ser objeto de estudo de diferentes campos. Daí a necessidade de explicitar que, neste trabalho, será tomada a partir de uma perspectiva discursiva. A AD trata do discurso e o toma como seu objeto de estudo, “um objeto sócio histórico em que o linguístico intervém como pressuposto” (ORLANDI, 2015a, p. 14).

“A palavra discurso, etimologicamente, tem em si a ideia de curso, de percurso, de correr por, de movimento” (ORLANDI, 2015a, p. 13). É o discurso que torna possível a continuidade, a transformação do homem e de sua realidade. É no discurso que podemos observar a relação entre língua e ideologia. Essa noção trabalhada na AD não deve ser confundida “nem com o discurso empírico sustentado por um sujeito nem com o texto” (MALDIDIÉ, 2003, p. 21).

Conforme Foucault (2008), o discurso não pode ser concebido como um conjunto de signos, porque ele funciona como uma prática que necessita da língua e da sociedade para efetivar-se. O autor busca, no discurso:

[...] um campo de regularidade para diversas posições de subjetividade. O discurso, assim concebido, não é a manifestação, majestosamente desenvolvida, de um sujeito que pensa, que conhece, e que o diz: é, ao contrário, um conjunto em que podem ser determinadas a dispersão do sujeito e sua descontinuidade em relação a si mesmo. É um espaço de exterioridade em que se desenvolve uma rede de lugares distintos (FOUCAULT, 2008, p. 61).

O discurso é constituído como um lugar de contradições, no qual coexistem diferentes sentidos. Ele tem sua regularidade, seu funcionamento, que pode ser apreendido pelo social e pelo histórico. A língua, por sua vez, é a “condição de possibilidade do discurso” (ORLANDI, 2015a, p. 20). Sem a língua e a sociedade, o discurso não acontece. Orlandi (2015a, p. 69) nos ensina que “o discurso é dispersão de textos cujo modo de inscrição histórica permite definir como um espaço de regularidades enunciativas”. Por exemplo, o discurso sobre a deficiência constitui-se de uma dispersão de textos: dos historiadores, dos antropólogos, dos linguistas, das pessoas com deficiência, textos científicos, pedagógicos, médicos, jurídicos. Toda essa textualidade constitui o discurso sobre a deficiência.

O discurso não se fecha, é um processo em curso, pois, quando pensamos nos discursos sobre a deficiência e sobre o corpo, eles estão sempre em aberto, em processo, estão sempre sendo constituídos cronologicamente e ideologicamente. O discurso é considerado no “conjunto das práticas que constituem a sociedade na história” (ORLANDI, 2015a, p. 69). Quando tratamos do discurso, não temos origem e não temos unidade definitiva, pois ele delinea-se na relação com outros dizeres, sejam presentes, sejam alojados na memória. Conforme Pêcheux (1997b, p. 82), o discurso é “‘efeito de sentidos’ entre os pontos A e B”. Esse efeito de sentidos entre locutores considera a linguagem em relação à constituição dos sujeitos e a produção dos sentidos.

A AD não aceita a concepção de língua como um sistema fechado, abstrato; ao contrário, ela considera que a língua tem uma ordem própria, está sujeita a falhas e só é relativamente autônoma. A língua é tomada em seu funcionamento na produção do discurso. Essas noções de discurso e de língua são essenciais na AD. Ao nos interessarmos pelas questões discursivas, somos instigados a nos aventurar nesse caminho da AD, que não é pleno, nem acabado, mas, ao contrário, sempre tortuoso, um processo que, como sabemos, não tem início nem fim.

Foi Michel Pêcheux que iniciou a AD na França, deslocando para outro nível a concepção de língua/fala proposta por Saussure, distinguindo língua/discurso, abrindo espaço para o sujeito enquanto ser dotado de inconsciente e afetado pela ideologia.

Essa teoria que se faz no “entremeio” tem como característica, desde sua fundação, explicitar um viés de ruptura de toda uma conjuntura política e

epistemológica. Ela visa a “tematizar o objeto discursivo como sendo um *objeto-fronteira*, que trabalha nos limites das grandes divisões disciplinares, sendo constituído de uma materialidade linguística e de uma materialidade histórica, simultaneamente” (FERREIRA, 2003, p. 41, grifo da autora).

É habitual fazermos uma divisão, na AD, entre a Análise de Discurso europeia e a americana. A primeira diz-se de uma tendência que “desterritorializa a noção de língua e de sujeito (afetado pelo inconsciente e constituído pela ideologia) na sua relação com discurso” (ORLANDI, 2003, p. 6), e a segunda, uma tendência de declinação linguístico-pragmática da AD com um sujeito intencional (ORLANDI, 2003).

Além dessa divisão entre AD europeia e americana, também podemos falar em AD brasileira. Orlandi (2003, p. 14) afirma que no Brasil não estacionamos a AD no que ela era há cerca de 25 anos, ao contrário, avançamos, e a AD “conhece um desenvolvimento formidável”. A autora explicita que, no Brasil, trata-se de “um trabalho que institucionaliza a análise de discurso enquanto uma disciplina, pela sua reinvenção contínua” e há uma relação de “consistência histórica” entre a AD e sua institucionalização. Na França, há um lapso separando o momento da fundação da AD e de sua institucionalização acadêmica, enquanto que no Brasil não há lapso entre esses momentos, eles acontecem simultaneamente.

Após trazermos as especificidades da AD, nossa lupa estará com o foco sobre as noções<sup>10</sup> que serão mobilizadas neste trabalho, a saber: sujeito, interpretação, condições de produção, interdiscurso, formação discursiva, formação ideológica e formações imaginárias.

Para refletirmos sobre a noção de sujeito na AD, é necessário remetermo-nos à ideologia e à importante contribuição de Louis Althusser. O autor desloca a concepção de sujeito como centro e origem, questão predominante até então na linguagem. É Althusser (s.d., p. 98-99) quem apresenta a seguinte tese: “*toda a ideologia interpela os indivíduos concretos como sujeitos concretos, pelo funcionamento da categoria de sujeito*”. Essa tese é retomada por Pêcheux (1997d, p. 155), quando afirma que “a Ideologia interpela os indivíduos em sujeitos”. Althusser (s.d., p. 99-100) afirma que a interpelação acontece quando o indivíduo reconhece que a interpelação se dirigiu efetivamente a ele e não a outro. A ideologia

---

<sup>10</sup>A noção de sentido será explicitada na seção 3.4.

é necessária para a constituição do sujeito. Sem a ideologia, o sujeito não tem existência.

A noção de sujeito remete à “*evidência do sujeito* como único, insubstituível e idêntico a si mesmo” (PÊCHEUX, 1997d, p. 155): a resposta óbvia “sou eu” para a pergunta “quem é?”. Essa evidência oculta o fato que “os *indivíduos são sempre-já-sujeitos*” (ALTHUSSER, s.d., p. 102), que “a ideologia sempre-já interpelou os indivíduos como sujeitos” (ALTHUSSER, s.d., p. 102) por ser atemporal; mas, por outro lado, é preciso refletir sobre a incidência da história sobre a produção de sentidos, pois, ao dizer “deficiente” ou “pessoa com deficiência”, precisamos levar em conta o momento histórico em que isso é dito e sob quais condições de produção isso se efetiva.

A evidência do sujeito funciona pelos chamados esquecimentos no discurso, apresentados por Pêcheux (1997d, p. 173): o *esquecimento nº 1* “dá conta do fato de que o sujeito-falante não pode, por definição, se encontrar no exterior da formação discursiva que o domina”, ou seja, o sujeito tem a ilusão de ser a fonte do seu dizer e ele esquece que todo discurso é sustentado pelo já-dito, aquilo que não se origina em nós; já o *esquecimento nº 2* considera que:

[...] todo sujeito-falante “seleciona” no interior da formação discursiva que o domina, isto é, no sistema de enunciados, formas e sequências que nela se encontram em relação de paráfrase – *um enunciado, forma ou sequência, e não um outro, que, no entanto, está no campo daquilo que poderia reformulá-lo na formação discursiva considerada* (PÊCHEUX, 1997d, p. 173, grifos do autor).

Sendo assim, o sujeito tem a ilusão que domina e que sabe exatamente o que diz, bem como a de que controla os sentidos do dito. A circulação do sujeito nesse espaço imaginário, que é o dos esquecimentos, é necessária, pois assegura seus deslocamentos no interior do reformulável, sem que o sujeito se dê conta disso.

Sob o efeito dessas duas ilusões, o sujeito acredita que seu discurso está revelando sua intenção particular de dizer algo, pois, para ele, o discurso não pertence a uma dada formação discursiva – que determina o que pode e deve ser dito e o que convém ser dito em um dado discurso –, e ele também acredita que pode controlar o sentido, pois ele pertence a uma formação imaginária na qual se produz uma imagem de si mesmo e do outro, seu interlocutor; assim, “essa

formação imaginária é que lhe garante ‘a impressão de realidade’” (PETRI, 2004, p. 45).

Esquecemos a primeira vez que ouvimos a palavra deficiência, e isso faz com que criemos a ilusão de que os sentidos nascem em nós, que somos a sua origem e que podemos controlá-lo, quando, na realidade, estamos sempre retomando aqueles já existentes no fio do discurso. Os sentidos estão sempre em movimento, embora pareçam estabilizados pelo imaginário social e cristalizados pelas instituições.

Conforme Orlandi (2015a), o sujeito deve se submeter à língua e à história para se constituir, falar e produzir sentidos. Na AD, o sujeito é descentrado, ou seja, ele não é fonte do sentido que produz e é somente parte de um processo. Orlandi (2015a, p. 18) explica esse descentramento: “o sujeito da linguagem é descentrado, pois é afetado pelo real da língua e também pelo real da história, não tendo o controle sobre o modo como elas o afetam”.

O lugar onde está o sujeito não tem centro, “mas é uma estrutura” (FERREIRA, 2010, p. 8). Nesse sentido, entendemos que o sujeito está condicionado por uma estrutura que tem como singularidade não ter suas fronteiras fechadas e não ter seus territórios homogêneos. Ao dizer, o sujeito inscreve-se na história e, quando se inscreve na história, ele faz transferência de sentidos. É-se sujeito através do assujeitamento à língua, na história. Ao dizer, ele é afetado pelo simbólico. Ele submete-se à língua para se subjetivar, inserido em sua experiência de mundo e determinado a dar sentido, a significar-se “em um gesto, um movimento sócio historicamente situado, em que se reflete sua interpelação pela ideologia” (ORLANDI, 2002, p. 68).

Os sujeitos são possibilidades de tomadas de posição. O sujeito é “posição entre outras, subjetivando-se à medida mesmo que se projeta de sua situação (lugar) no mundo para sua posição no discurso” (ORLANDI, 2002, p. 65-66). O sujeito é capaz de assumir diferentes posições dependendo da formação discursiva na qual inscreve suas palavras e, assim, subjetiva-se ao se projetar em sua posição no discurso, ou seja, pode assumir a posição de pesquisador, de filho, de amigo, colega etc.

Além de falarmos sobre as posições-sujeito, também traremos à discussão os diferentes modos de individuação do sujeito pelo Estado, que acontecem através das instituições e dos discursos e resultam em um indivíduo simultaneamente responsável e dono de sua vontade, com direitos e deveres. “Esta é a sua forma

sujeito histórico: o sujeito do capitalismo. É este sujeito, individuado, que vai entrar no processo de identificação” (ORLANDI, 2015b, p. 190).

Discursivamente, não consideramos a identidade como uma essência que carregamos, pois ela resulta de processos de identificação. “O sujeito individuado inscreve-se, por suas práticas simbólicas, em uma ou outra formação discursiva, *identificando-se com este ou aquele sentido, constituindo-se em uma ou outra posição sujeito na formação social*” (ORLANDI, 2015b, p. 191); como por exemplo, a posição sujeito pessoa com deficiência.

Em uma posição em que consideramos o imaginário social e as condições de produção dos sujeitos e dos sentidos, podemos dizer que:

[...] *não se nasce uma pessoa com deficiência [...] torna-se pessoa com deficiência*, em um *processo* que envolve o indivíduo, seu assujeitamento, sua individuação pelo Estado, as imagens que o envolvem socialmente, e o modo como ele se identifica e é identificado, significado, etc. (ORLANDI, 2015b, p. 191, grifo da autora).

Ao refletirmos sobre a deficiência, observamos que ela não é uma propriedade ou característica, ela é, antes, um constructo social: é através do outro que nomeia como deficiente que se identifica uma pessoa com deficiência. Aquele que apresenta alguma deficiência somente tem consciência de sua condição a partir da identificação do outro. Uma pessoa que sempre foi cega, esse é o seu normal; se ela ficar assim para sempre, essa característica irá se fixar e constituir sua singularidade de sujeito, ou seja, ser cego é o seu normal; porém, o outro é quem o identifica como pessoa com deficiência.

Como a designação “pessoa com deficiência” está presente ao longo de nosso objeto de estudo, faz-se necessário melhor explicitar a noção de pessoa. Em nossa pesquisa ao *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa* (NASCENTES, 1955, p. 395), encontramos que *pessoa* é um “vocábulo de provável origem etrusca” da qual proveio o termo latino *persona*, que inicialmente significava a “máscara que usavam os atores gregos e romanos”; de máscara, passou ao sentido de personagem e, desse, passou ao sentido de ser humano.

Entre os juristas romanos passou a designar “ser que tem direitos e obrigações”. Pessoa física ou natural, dizem eles, “é o ser humano considerado como sujeito de direitos e obrigações”, que para receber essa denominação de pessoa, basta nascer com vida, e desse modo adquirir personalidade (ORLANDI, 2015b, p. 192).

A noção de pessoa já está dada. Se é uma pessoa, é um ser dotado de direitos e de obrigações. Isso remete à forma sujeito histórica: o sujeito capitalista. E o Estatuto, ao tratar dos direitos e dos deveres da pessoa com deficiência atesta o modo de individuação do sujeito pelo Estado. Ainda, lembramos que o sujeito não é completo, constituído de uma forma definitiva, pelo contrário, constitui-se sob o modo do entremeio, da relação, da falta, do movimento.

Além da noção de sujeito, mobilizaremos a noção de interpretação, noção essa que costuma ser tomada como transparente pelo senso comum, porém pode abarcar várias definições. Para tanto, explicitaremos o que consideramos como interpretação. Ela está presente em qualquer manifestação da linguagem, “não há sentido sem interpretação” (ORLANDI, 1996, p. 09). O homem está “condenado” a interpretar, pois, mesmo não percebendo que está interpretando, esse é “um trabalho contínuo na sua relação com o simbólico” (ORLANDI, 1996, p. 10). Interpretar, para o analista de discurso, é “explicitar o modo como um objeto simbólico produz sentidos” (ORLANDI, 1996, p. 64).

Orlandi (1996) procura estabelecer um dizer em torno da interpretação; para a autora:

- a) a interpretação está presente em qualquer um;
- b) as instituições regulam e dispõem do modo como se interpreta, de quem interpreta e em quais condições se interpreta;
- c) deve-se trabalhar a interpretação como parte necessária, para cada especialista e em suas especificidades.

Esses elementos nos fazem refletir sobre nossos objetos de estudo, pois a interpretação que realizaremos não será a mesma que um outro, de uma área diferente, faria desses mesmos textos; por exemplo, um estudioso do Direito abarcaria outro enfoque, outra perspectiva, outra direção. Esses distintos olhares e ampliações sobre um mesmo objeto decorrem da relação do sujeito com a exterioridade, com a história, com o discurso.

A interpretação está presente de duas maneiras: primeiro, “como parte dos processos de significação” (ORLANDI, 2015a, p. 24); segundo, faz parte do processo de seleção e de análise do objeto em estudo.

Estamos interpretando a todo o momento, inclusive durante o recorte dos objetos estudados e das análises. Em nosso arquivo, não encontraremos algo oculto, o que há são gestos de interpretação que os constituem. Cada gesto interpretativo pode ser comparado ao posicionamento da lupa sobre algo, ela não dará uma visão única para aquele objeto, mas uma visão daquele ponto de vista, daquele posicionamento. Então, nosso posicionamento está relacionado aos Estudos Linguísticos, mais especificamente, aos Estudos Discursivos, ou seja, será nessa posição que interpretaremos nosso arquivo, bem como os textos lidos sobre a teoria discursiva.

Outra noção a ser mobilizada diz respeito às condições de produção, levando em consideração o seu funcionamento no Estatuto e nos textos sobre este documento. “Quando falamos de condição estamos nos referindo à circunstância, a algo que resulta de determinada ‘situação’, algo que não nos dá liberdade de escolha: a condição se impõe e se aceita, ela já está dada, essa é a sua propriedade essencial” (PETRI, 2004, p. 151). A condição vem antes da produção, ela constitui o produto e interfere na sua produção.

Michel Pêcheux definiu *processo de produção* antes de falar em condições de produção de um discurso. Para o autor, o *processo de produção* é o “conjunto de mecanismos formais que produzem um discurso de tipo dado em ‘circunstâncias’ dadas” (1997b, p. 74), sendo que estas “circunstâncias” foram designadas por Pêcheux como condições de produção de um discurso, relacionando *circunstância* e *processo de produção*.

Ao estudarmos um discurso, devemos considerar a ligação entre as suas condições e seus processos de produção. Qualquer discurso a ser analisado depende das condições de como é produzido, de quem o produz, para quem fala, enfim, de algumas “circunstâncias” que trazem à tona um ponto de vista e não outro, um foco e não outro, um discurso e não outro.

Como afirma Petri (2004, p. 152), “são três os elementos estruturais essenciais que sustentam o funcionamento das condições de produção na constituição do discurso [...]: o sujeito, o referente e as formações imaginárias produzidas pelo e sobre o sujeito e sobre o referente”. O primeiro elemento é o sujeito, que Pêcheux elege como aquele que estrutura seu discurso, levando em conta o que está ao redor, respondendo o que se espera dele naquele determinado momento. O segundo elemento é o referente, “que funciona como um ‘objeto



imaginário' (evocado pelas formações imaginárias onde está inserido o sujeito, como um ponto de vista particular sobre a coisa de que trata o discurso)" (PETRI, 2004, p. 152) e que mantém uma estreita relação com o sujeito que produz o discurso.

O terceiro elemento, que são as formações imaginárias, está relacionado ao anterior, pois o referente que funciona como um objeto imaginário recupera outras formações imaginárias que vêm de outros lugares para produzir efeitos de sentido no discurso em foco, assim como acontece com um discurso que sempre vem de outros discursos.

Como afirma Pêcheux:

[...] é pois impossível definir uma origem das condições de produção, pois esta *origem*, a rigor *impensável*, *suporia uma recorrência infinita*. Por outro lado, é possível interrogar sobre as transformações das condições de produção a partir de um estado dado dessas condições (1997b, p. 87, grifo do autor).

Não há origem nem no discurso nem nas condições de produção, pois sempre haverá algo que é anterior e que sofre atravessamentos de toda ordem. Como afirmou Pêcheux, não devemos contestar a origem das condições de produção, mas podemos nos questionar quanto às transformações que ela pode sofrer. Assim, as diferentes condições de produção que constituem o discurso sobre a pessoa com deficiência podem refletir de alguma maneira nos objetos discursivos estudados.

A noção de condições de produção regula a relação entre o linguístico de um recorte discursivo e as condições históricas que determinam sua produção (PETRI, 2004), o que vai ao encontro à definição de Orlandi (2015a, 28-29), pois a autora afirma que há um "contexto imediato" - relacionado às circunstâncias do texto - e há um "contexto sócio-histórico, ideológico" – aquele mais amplo, relacionado à história, à exterioridade do texto. No caso do presente estudo, analisaremos o Estatuto e os textos sobre ele a partir de recortes discursivos que foram produzidos sob determinadas condições de produção.

Em estreita ligação com as condições de produção está a noção de formações imaginárias. Essa noção pode ser compreendida como "o lugar que A e B se atribuem cada um a si e ao outro, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro" (1997b, p. 82). Considerando as perguntas formuladas por Pêcheux (1997b, p. 83), podemos afirmar o seguinte: que o sujeito com deficiência

tem uma imagem de si mesmo e uma imagem do outro; que o sujeito com deficiência tem uma imagem do lugar do outro e do seu próprio lugar.

Isso traz à tona uma sucessão de imagens que viabiliza as relações sociais e tem um funcionamento no discurso “enquanto um lugar onde se constituem as relações entre a situação (histórico-social) e a posição (ideológica) do sujeito, produzindo determinados efeitos de sentidos e silenciando outros” (PETRI, 2004, p. 120).

As formações imaginárias funcionam através de dois domínios: o primeiro é o “domínio do que é individual” (PETRI, 2004, p. 121), constituindo a imagem da pessoa com deficiência; o segundo, por sua vez, é o domínio social, que funciona “na constituição da sociedade como um todo das relações sociais e ideológicas” (PETRI, 2004, p. 121). É possível observar que o segundo domínio acaba por constituir o primeiro, pois são as relações sociais e ideológicas referentes à pessoa com deficiência que delimitarão sua imagem. Esses domínios ressoam na imagem que a pessoa com deficiência faz de si mesma, na imagem que ela faz do outro que não tem deficiência. Esses domínios constituem imagens e produzem sentidos.

A imagem que temos da pessoa com deficiência é uma construção advinda das práticas sociais e ideológicas, da história. O que funciona no discurso não é a pessoa com deficiência vista de forma empírica, mas a pessoa com deficiência vista enquanto imagem que resulta de projeções (ORLANDI, 2015a). Por exemplo, a imagem que se faz da pessoa com deficiência no Estatuto está associada a um momento sócio-histórico, ao discurso de inclusão, ao politicamente correto. O imaginário que temos sobre a pessoa com deficiência é uma construção que se constituiu sob diferentes condições de produção, de diferentes momentos sócio-históricos. Esse imaginário trabalha com a manutenção e/ou a atualização de sentidos.

Além das noções já mencionadas, cabe destacar mais três noções relevantes, que são: interdiscurso, formação discursiva e formação ideológica. As três noções estão, de alguma forma, relacionadas entre si, sendo que as duas últimas dependem da primeira “para funcionarem na constituição do sujeito e do sentido no discurso” (PETRI, 2004, p. 41).

O interdiscurso foi concebido por Pêcheux (1997d, p. 162) como um “‘todo complexo com dominante’ das formações discursivas [...] submetido à lei de desigualdade-contradição-subordinação” que caracteriza a formação ideológica.

Esse todo complexo abriga vários saberes que virão à tona de acordo com a determinação ideológica. Então, podemos dizer que o interdiscurso é um lugar no qual se encontram todos os sentidos, porém eles só vão significar quando forem convocados por uma determinada formação discursiva.

Segundo Pêcheux (1997d, p. 162), o interdiscurso é o que “fornece ‘a cada sujeito’ sua ‘realidade’, enquanto sistema de evidências e de significações percebidas-aceitas-experimentadas”; ou seja, de posse dos saberes advindos do interdiscurso, o sujeito pode se inscrever em uma determinada formação discursiva. Por exemplo, se tomarmos a designação da pessoa com deficiência e o modo de designar o corpo, não conseguiremos totalizar, nem especificar todas as formas que eles já significaram. Em cada momento sócio-histórico, haverá condições de produção diferentes que fazem com que deficiência, pessoa com deficiência e corpo signifiquem de maneira singular. Por não ter acesso a esse complexo de significações, esquecemos e desconhecemos todos os sentidos pelos quais essas designações estão impregnadas, mas isso constitui a memória que temos referente à pessoa com deficiência, ao seu corpo.

Conforme Orlandi (2015a, p. 29), “o interdiscurso é todo o conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos”, é “aquilo que fala antes, em outro lugar independentemente”. Então, é tudo o que já se disse sobre a pessoa com deficiência, sobre a deficiência que está, de certo modo, significando no Estatuto e nos textos sobre ele.

Todo sentido já dito sobre a deficiência, em algum lugar, em outras condições de produção, em outros momentos sócio-históricos têm um efeito sobre o Estatuto e os textos sobre ele. É o interdiscurso que nos permite remeter o dizer do Estatuto a uma filiação de dizeres, a uma memória e a identificá-lo em sua significância.

A noção de formação discursiva foi inicialmente pensada pelo filósofo Michel Foucault, que acreditava no estabelecimento de regularidades no funcionamento do discurso. Segundo o autor:

No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão [o qual se constitui por séries lacunares, jogos de diferenças, de desvios, de substituições, de transformações, etc.], e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, uma correlação, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma formação discursiva (FOUCAULT, 2008, p. 43).

Pêcheux (1997d) re-significa essa noção para a teoria discursiva, relacionando-a com a noção de formação ideológica. Pêcheux (1997d, p. 160, grifo do autor) denomina como “*formação discursiva* aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado de luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito*”.

O autor também destaca que uma formação discursiva não é fechada, “pois é constitutivamente ‘invadida’ por elementos que vêm de outro lugar (isto é, de outras formações discursivas) que se repetem nela, fornecendo-lhe suas evidências discursivas fundamentais” (PÊCHEUX, 1997c, p. 314). Ela é heterogênea e não possui uma fronteira delimitada; por isso, um discurso pode ser constituído por saberes de diferentes formações discursivas, assim como o discurso sobre a deficiência se realiza, posto que abarca saberes de diferentes formações discursivas, tais como a formação discursiva religiosa, a formação discursiva médica, a formação discursiva da inclusão, entre outras não exploradas neste estudo.

No presente trabalho, a noção de formação discursiva funciona nos textos em análise, através da formação discursiva dominante que pode ser denominada como “formação discursiva da inclusão”, pois reúne um determinado conjunto de saberes próprios à constituição da inclusão, que é social e histórico. Essa formação discursiva é o resultado de certo número de regularidades encontradas através de uma análise do discurso que considera a relação entre sujeito e ideologia, onde as fronteiras da “formação discursiva da inclusão” não são fechadas e podem se constituir com atravessamentos outros, de outras formações discursivas, constituindo-se, portanto, como heterogênea.

É a formação ideológica que determina “o que pode e deve ser dito”, assim como o que não pode ser dito em um discurso, ou seja, determina a formação discursiva. Segundo Pêcheux, a formação ideológica:

[...] caracteriza um elemento [...] suscetível de intervir como uma força em confronto com outras forças na conjuntura ideológica característica de uma formação social em dado momento; desse modo, cada formação ideológica constitui um conjunto complexo de atitudes e representações que não são nem ‘individuais’, nem ‘universais’, mas se relacionam mais ou menos diretamente a *posições de classes* em conflito umas com as outras (1997b, p. 166, grifo do autor).

A formação ideológica compreende um complexo de representações que se relacionam por causa das posições ideológicas ocupadas, ou seja, determina o dizer em uma dada formação discursiva. É a partir dessas noções que abordaremos nossos objetos, é por meio de uma perspectiva discursiva que pretendemos retornar no momento da análise.

### 2.3 PROPOSTA METODOLÓGICA

Ao elaborarmos um aporte metodológico para este trabalho, consideramos algumas noções teóricas e as especificidades dos objetos analisados. Primeiro, é necessário conhecer a teoria e, nesse viés, as noções teóricas que podem ser mobilizadas para constituir assim uma análise do discurso em questão. De fato, a metodologia da AD “existe, mas não para, está em suspenso, em movimento, (de)pendendo como o pêndulo, relativizando os olhares sobre o mesmo objeto” (PETRI, 2013, p. 41-42), o que torna a metodologia capaz de apresentar-se de maneira singular, pois cada analista terá um olhar sobre o objeto analisado.

Para falarmos sobre nossos objetos em análise, é necessário inicialmente tomarmos a noção de arquivo, explicitada por Pêcheux (1994, p. 57): “é o campo de documentos pertinentes e disponíveis sobre uma questão”. Então, o que constitui nosso arquivo é o Estatuto da Pessoa com Deficiência e quatro textos sobre o Estatuto: o primeiro texto foi proferido por Paulo Paim, na abertura do Seminário “Estatuto da Pessoa com Deficiência – Desafios para a concretização de direitos”, no dia 06 de julho de 2016; o segundo texto é a apresentação e a explicação de como foi pensado o Estatuto no *Guia sobre a Lei Brasileira de Inclusão* (Estatuto da Pessoa com Deficiência), redigido pela deputada federal Mara Gabrilli.

O terceiro texto é uma matéria do Jornal do Senado, intitulada *Lei Brasileira de inclusão completa um ano com avanços na educação*, de 01 de julho de 2016; já o quarto texto foi proferido pela então presidenta da República Dilma Rousseff, durante a cerimônia de sanção do Estatuto, no dia 06 de julho de 2015. Como afirmam Guilhaumou e Mالدیدier (1994, p. 163-164), “o arquivo nunca é dado a priori [...] ele permite uma leitura que traz à tona dispositivos e configurações significantes”. É nossa leitura sobre o arquivo que dará um direcionamento para este trabalho.

Elegemos esse arquivo porque ele faz parte do processo discursivo que constitui a pessoa com deficiência, ele produz sentidos sobre a deficiência, sobre a pessoa com deficiência e seu lugar na sociedade, que constituem sua historicidade. Além disso, nossa escolha está relacionada ao interesse em investigar algo que constitui a pessoa com deficiência: o sujeito e o corpo.

Analisaremos alguns recortes do arquivo. Para tanto, explicitaremos o que é “recorte discursivo”. Segundo Orlandi (1984, p. 14), “o recorte é uma unidade discursiva”, que pode ser compreendida como “fragmentos correlacionados de linguagem-e-situação”. A noção de recorte propicia uma abertura da questão metodológica, pois não é uma noção fechada em si mesma, variando “segundo os tipos de discurso, segundo a configuração das condições de produção, e mesmo o objetivo e o alcance da análise” (ORLANDI, 1984, p.14).

No tocante ao arquivo, concordamos com Orlandi (2015a, p. 60), quando afirma que “ele é inesgotável”, pois todo discurso se estabelece na relação com outros discursos, não há um discurso fechado, mas um processo discursivo no qual é possível fazer recortes e analisar de diferentes formas. O Estatuto da Pessoa com Deficiência e os textos sobre ele não serão analisados integralmente, apenas alguns recortes que serão previamente selecionados, a fim de que se possa refletir sobre o funcionamento da noção de “sujeito-corpo” no Estatuto e nos textos sobre ele. O recorte e a análise que faremos é uma abordagem, pois o objeto permanece em aberto para outras abordagens, podendo-se mobilizar outras noções.

Conforme salienta Orlandi (2010, p. 30), a partir do ponto de vista da AD, “cada análise é uma análise, tem-se que voltar à teoria, construir um dispositivo analítico que é próprio ao material que se vai analisar”. Nossa análise volta-se à teoria, mobilizando aquelas noções que lhe serão pertinentes.

É o “movimento pendular” de ir e vir da descrição, da teoria para a análise e vice-versa que iremos materializar neste trabalho. Esse movimento foi delimitado por Petri (2013), a fim de destacar o trabalho do analista. A autora começa descrevendo o objeto material pêndulo para, posteriormente, associá-lo ao trabalho do analista de discurso. Ela traz à nossa compreensão que o pêndulo, conforme a física experimental, seria um corpo pendurado em um ponto fixo que oscila em um movimento de vaivém.

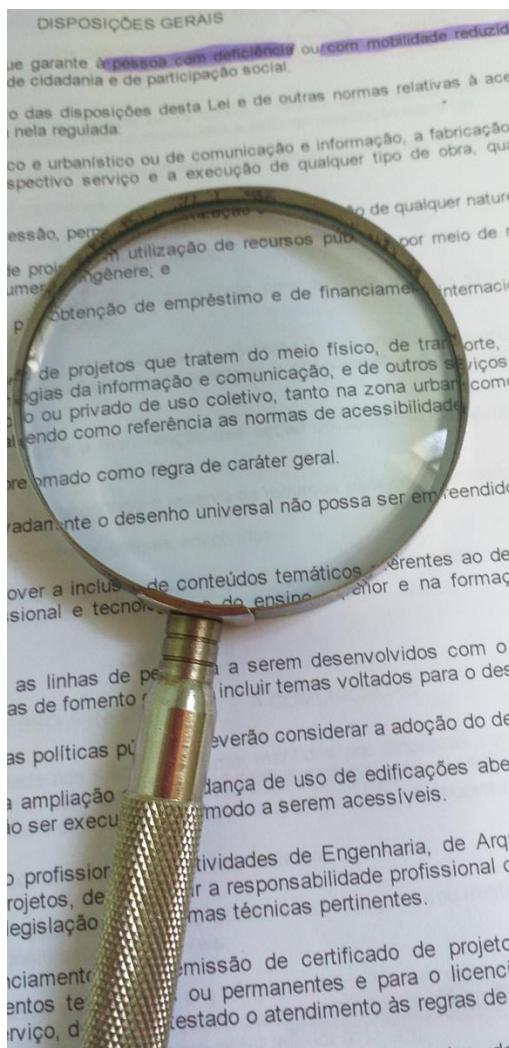
Assim, para compreendermos a metáfora do movimento pendular, importa refletir sobre o pêndulo, que é reconhecido por seu movimento de leste a oeste, por

manter-se fixo em um ponto de suspensão, por ter um ponto de partida: a inércia. Podemos supor que o leste represente a teoria e o oeste represente a análise ou vice-versa. É nesse movimento de ir e vir, seja da teoria para a análise ou da análise para a teoria que “o pêndulo agita os processos de produção de sentidos sobre o *corpus*” (PETRI, 2013, p. 42).

Na análise, privilegiaremos as designações que contribuem para o funcionamento da noção de “sujeito-corpo” e, para isso, vamos dividi-la em dois blocos. No primeiro bloco de análises, selecionamos recortes discursivos que movimentam as formas de designação do sujeito com deficiência. Já no segundo bloco de análises, privilegiamos os recortes discursivos que trazem à tona as formas de designar o corpo. Essa divisão da análise em dois blocos recobrirá nossos objetos de análise, tanto o Estatuto, quanto os textos sobre o Estatuto.

Nossa proposta metodológica tem como princípio observar como aparece a designação do sujeito e do corpo para, em seguida, apontar o funcionamento da noção de “sujeito-corpo”. Isso nos conduz a recortes discursivos específicos, pois é o objeto e a perspectiva da pesquisa que constituem a metodologia.

Não se pode esquecer, entretanto, que a metodologia na AD é construída levando em consideração três elementos essenciais: a teoria (que abarca as noções teóricas mobilizadas no trabalho), a especificidade do objeto discursivo e a análise (ORLANDI, 2015a). É assim que constituiremos nosso trabalho. E, como afirma Malidier (2003, p. 10), é porque “o analista tem um objeto a ser analisado que a teoria vai-se impondo”. A especificidade do objeto delimitou as noções mobilizadas neste estudo.



Fonte: Acervo pessoal

### 3 ZOOM SOBRE O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### 3.1 OBJETO DISCURSIVO: O ESTATUTO E OS TEXTOS SOBRE O ESTATUTO

A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também designada<sup>11</sup> como Estatuto da Pessoa com Deficiência, foi sancionado recentemente – no ano de 2015 – e entrou em vigor cento e oitenta dias após sua publicação oficial, ou seja, no início do ano de 2016. O Estatuto da Pessoa com Deficiência foi sancionado pela então presidenta Dilma Rousseff.

<sup>11</sup>Trazemos a noção de designação de Guimarães, na obra *Semântica do Acontecimento* (2002), sendo o que diz da inscrição na história, da significação. Tem-se *Lei...* (neste caso: Lei 13.146), como um texto da ordem do jurídico, entretanto é uma lei que funciona em sua historicidade como Estatuto da... (neste caso: Estatuto da Pessoa com Deficiência). A Lei nº 13.146, designada como Estatuto, legisla e rege o(s) sujeito(s) com deficiência(s).



Também assinam a Lei nº 13.146: Marivaldo de Castro Pereira (secretário executivo do Ministério da Justiça, com mandato de 2013 a 2016); Joaquim Vieira Ferreira Levy (Ministro da Fazenda, com mandato em 2015); Renato Janine Ribeiro (Ministro da Educação, com mandato em 2015); Armando Monteiro (Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com mandato de 2015 a 2016); Nelson Barbosa (Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, com mandato em 2015 – Ministro da Fazenda, com mandato de 2015 a 2016); Gilberto Kassab (Ministro das Cidades, com mandato de 2015 a 2016); Luis Inácio Lucena Adams (Advogado-Geral da União, com mandato de 2009 a 2016); Gilberto José Spier Vargas (Ministro-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais, com mandato em 2015 – Ministro-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos, com mandato em 2015) e Guilherme Afif Domingos (Ministro-Chefe da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, com mandato de 2013 a 2015).

No texto, ficam estabelecidos os significados que caracterizam o que é uma “pessoa com deficiência”, o que é uma “pessoa com mobilidade reduzida” e o que é acessibilidade. Pessoa com deficiência é definida como “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, art. 2º, 2015).

Já pessoa com mobilidade reduzida é definida como “aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso” (BRASIL, art. 3º, inciso IX, 2015).

A acessibilidade é definida como:

[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, art. 3º, inciso I, 2015).

O Estatuto classifica de duas formas diferentes o sujeito com deficiência, e cada definição apresenta critérios quase como se estivesse em um processo de catalogação, bem como demarca uma diferenciação entre *as demais pessoas* e a pessoa com deficiência ao longo de todo texto. Essa demarcação revela uma segregação, presente no não-dito, pois a diferenciação revela, inconscientemente, que a pessoa com deficiência e as demais pessoas não pertencem ao mesmo grupo. Isso significou de maneira peculiar para o sujeito pesquisador que é afetado diretamente por esse discurso do Estatuto por ter baixa visão. Entretanto, poderia ter outro significado para outro sujeito.

O texto da Lei nº 13.146 “tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo” (BRASIL, 2015, parágrafo único), o que nos remete a verificar documentos anteriores à Lei estudada.

Dentre os documentos que antecederam o Estatuto, encontramos o Projeto de Lei 3.638/2000, que institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais (do Sr. Paulo Paim). Essa proposta apresenta uma definição relacionada à deficiência diferente daquela presente no Estatuto, a saber, “para efeito desta lei entende-se por portador de necessidades especiais o portador de deficiência de que trata a Constituição Federal” (BRASIL, 2000, p. 220), e o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003 (do Sr. Paulo Paim), redigido no ano de 2007, classifica a deficiência de diferentes maneiras, algo que desaparece no texto final da Lei nº 13.146 (essa diferença pode ser observada a seguir na tabela abaixo). Esses documentos fazem parte do processo de constituição dos sentidos do Estatuto, por serem anteriores a ele e por pertencerem a sua história:

#### Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003.

<p>Art. 2º Considera-se deficiência toda restrição física, intelectual ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária e/ou atividades remuneradas, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social, dificultando sua inclusão social, enquadrada em uma das seguintes categorias:</p>
--

<p>I – Deficiência Física: a) alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros ou face com deformidade congênita ou adquirida;</p> <p>b) lesão cerebral traumática: compreendida como uma lesão adquirida, causada por força física externa, resultando em deficiência funcional total ou parcial ou deficiência psicomotora, ou ambas, e que comprometem o desenvolvimento e/ou desempenho social</p>
---

da pessoa, podendo ocorrer em qualquer faixa etária, com prejuízos para as capacidades do indivíduo e seu meio ambiente;
II – Deficiência Auditiva: a) perda unilateral total; b) perda bilateral, parcial ou total média de 41dB (quarenta e um) decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III – Deficiência Visual: a) visão monocular; b) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,5 e 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; a ocorrência simultânea de qualquer uma das condições anteriores;
IV – Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação no período de desenvolvimento cognitivo antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho.
V – Surdo-cegueira: compreende a perda concomitante da audição e da visão, cuja combinação causa dificuldades severas de comunicação e compreensão das informações, prejudicando as atividades educacionais, vocacionais, sociais e de lazer, necessitando de atendimentos específicos, distintos de iniciativas organizadas para pessoas com surdez ou cegueira;
VI – Autismo: comprometimento global do desenvolvimento, que se manifesta tipicamente antes dos três anos, acarretando dificuldades de comunicação e de comportamento, caracterizando-se frequentemente por ausência de relação, movimentos estereotipados, atividades repetitivas, respostas mecânicas, resistência a mudanças nas rotinas diárias ou no ambiente e a experiências sensoriais;
VII – Condições Típicas: comprometimento psicossocial, com características específicas ou combinadas, de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos e/ou psiquiátricos, que causam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atenção e cuidados específicos em qualquer fase da vida;
VIII – Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências, cuja combinação acarreta comprometimentos no desenvolvimento global e desempenho funcional da pessoa e que não podem ser atendidas em uma só área de deficiência.

Fonte: Disponível em: <<http://www.senadorpaim.com.br/admin/assets/repositorio/49c60df0a671b1da9ca731b931847585.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2018.

No ano de 2008, grupos alegaram que a redação do Estatuto da Pessoa com Deficiência não estava de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Em 2012, a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência compôs um grupo de trabalho com juristas, especialistas e sociedade civil, a fim de ajustar o texto em tramitação em conformidade à Convenção. Ao percorrer a trajetória de constituição da Lei nº 13.146, observamos que houve apagamentos e modificações no texto final, pois, em 2007, o texto trazia uma definição geral e outras específicas, distinguindo as diferentes deficiências; já em 2012, aconteceu uma reformulação do texto,

principalmente na definição de deficiência, que passou a basear-se na definição da Convenção.

Além do Estatuto da Pessoa com Deficiência, também colocaremos em estudo quatro textos sobre o Estatuto, sendo que o primeiro refere-se ao discurso do Senador Paulo Paim, proferido na abertura do Seminário “Estatuto da Pessoa com Deficiência - Desafios Para a Concretização de Direitos”, dia 06 de julho de 2016, realizado pela Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal. Esse discurso foi encontrado no *site* do Senador Paim: <<http://www.senadorpaim.com.br/>>. Paim faz um discurso poético, ressaltando o quanto um fato social (e histórico) como a inclusão social, de certa forma, obriga os legisladores brasileiros a produzirem a Lei nº 13.146 para a sociedade brasileira e, principalmente, para os 45 milhões de pessoas com alguma deficiência no País. Além disso, Paim também destaca que essa Lei deve estar presente na prática social, transformando as antigas perspectivas sobre a deficiência, conforme mencionamos anteriormente, no subcapítulo 1.1.

Cabe ressaltar o que compreendemos por fato social. Para isso, recorreremos a Orlandi (2017), pois a autora afirma que um fato pode ser pensado como é conceituado na Sociologia, já que há o envolvimento da linguagem e da sociedade. Na Sociologia, estudam-se os fatos sociais que, segundo Durkheim (2007, p. 02), consistiriam em “maneiras de agir, de pensar e de sentir [...] que são exteriores ao indivíduo, como também são dotados de uma força imperativa e coercitiva em virtude da qual se impõem a ele”. Podemos considerar a inclusão social como um fato que, de certa forma, obriga os legisladores brasileiros a produzirem este documento: o Estatuto.

O segundo texto sobre o Estatuto é o *Guia sobre o Estatuto*, redigido pela deputada federal Mara Gabrilli<sup>12</sup>: ele é composto de uma apresentação da Lei nº

---

<sup>12</sup>Mara Gabrilli é publicitária, psicóloga, foi secretária da Secretaria da Pessoa com Deficiência, na Prefeitura de São Paulo, vereadora na Câmara Municipal de São Paulo e atualmente é Deputada Federal pelo PSDB de São Paulo. Empreendedora social, fundou, em 1997, o Instituto Mara Gabrilli, ONG que fomenta pesquisas científicas para cura de paralisias, no apoio a atletas do esporte paralímpico e na orientação para desenvolvimento social de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. Escreve para o *site* da revista *TPM*, onde mantém o *Blog Mara a tona*. Atualmente, apresenta o *Boletim São Paulo Para Todos*, na Rádio Capital 1040 AM. Em outubro de 2013, lançou a biografia **Depois daquele dia**, escrita pela jornalista Milly Lacombe. Disponível em: <<http://maragabrilli.com.br/quem-sou-eu/>>. Acesso em: 02 maio 2018. O **Guia sobre o Estatuto**, redigido por Gabrilli, apresenta uma peculiaridade, pois além de ser um discurso *sobre*, ele é um discurso de apresentação do Estatuto, traz informações sobre o percurso do Estatuto e sua importância para a pessoa com deficiência.

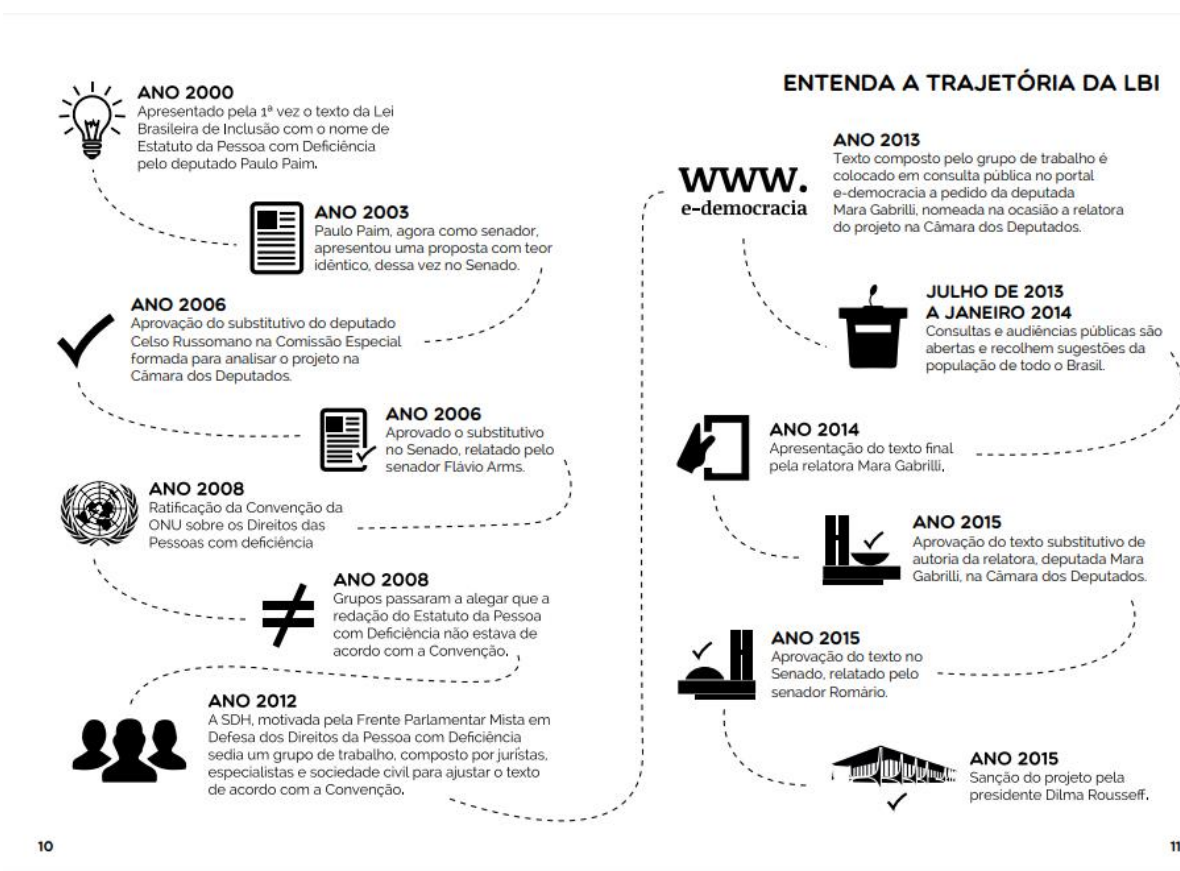
13.146, de um esquema que apresenta a trajetória do Estatuto, da sua criação até o texto final, da explicitação de como foi pensado o conteúdo do Estatuto, de um glossário inclusivo, do texto integral da Lei e de informações adicionais, como nomes e telefones de órgãos responsáveis pela fiscalização e defesa de direitos, caso a Lei não esteja sendo cumprida.

O que nos interessa nesse texto é a apresentação redigida por Gabriilli, relatora da referida Lei<sup>13</sup>. Na apresentação, Gabriilli explicita alguns aspectos peculiares que fazem parte do processo de significação do Estatuto, como o vídeo com a tradução em Libras do ainda projeto da Lei, disponibilizado pela TV Câmara, dos diversos eventos regionais para ouvir as demandas da população. O esquema que demonstra o processo de construção da Lei pode ser observado a seguir:

---

<sup>13</sup>O texto na íntegra encontra-se no *site* da deputada federal Mara Gabriilli: <<http://maragabriilli.com.br/>>.

## Guia sobre a Lei nº 13.146



Fonte: Disponível em: <<http://maragabrilli.com.br/>>. Acesso em: 02 abr. 2018.

Na explicitação de como foi pensado o conteúdo do Estatuto, Gabrilli afirma que o texto da Lei baseou-se na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na carência de serviços existentes no Brasil e nas demandas da população. A proposta do Estatuto foi fazer avançar os direitos já existentes e trazer soluções práticas para diversas áreas de políticas públicas.

O terceiro texto sobre o Estatuto é uma matéria do *Jornal do Senado*, intitulada *Lei Brasileira de Inclusão completa um ano com avanços na educação*, de 01 de julho de 2016. A matéria destaca os avanços do Estatuto para com a sociedade brasileira. Para isso, traz os discursos do Senador Paulo Paim<sup>14</sup> e do

<sup>14</sup>Paulo Paim foi operário e líder sindical. Atualmente, está no segundo mandato como Senador federal. Presidiu a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal nos anos de 2007/2008, 2011/2012 e 2015/2016. Fez centenas de audiências públicas, trazendo os movimentos sociais para o protagonismo do Congresso Nacional. Membro da Comissão de Educação, da Comissão de Assuntos Sociais, da Comissão de Constituição e Justiça. É autor das Leis do Estatuto do Idoso, do Estatuto da Igualdade Racial, do Estatuto da Pessoa com Deficiência e foi relator do Estatuto da Juventude. É autor dos projetos do Estatuto dos Motoristas e Estatuto dos

Senador Lindbergh Farias para exemplificar tais melhorias. Também aponta as dificuldades educacionais enfrentadas por pessoas com deficiência e traz o discurso de uma servidora pública para comprovar a tese afirmada. Além disso, traz o discurso do consultor legislativo da área de Cidadania e Direitos Humanos do Senado, Felipe Basile, para ressaltar os avanços do Estatuto na educação e na cultura. Além disso, destaca um bom exemplo de escola pública que vem trabalhando no processo de inclusão; para isso, faz referência ao discurso da psicóloga Paola Cecília Duarte.

A matéria aponta aspectos sobre a educação inclusiva, vistos pelo Ministério Público, quando explicita o discurso do Procurador da República, Fabiano de Moraes, coordenador do Grupo de Trabalho Inclusão da Pessoa com Deficiência da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF). Outro aspecto abordado é o seminário “Estatuto da Pessoa com Deficiência - Desafios Para a Concretização de Direitos”, realizado pela Comissão de Direitos Humanos do Senado, no dia 6 de julho de 2016, para celebrar um ano de sanção do Estatuto; nesse tópico da matéria, há, novamente, referência ao discurso do Senador Paulo Paim.

Notamos que, ao longo de todo texto da matéria, há a inserção de discursos de autoridades (referente aos avanços na educação) para falar sobre os vários aspectos do assunto em debate que, nesse caso, são os avanços na educação após um ano de sanção do Estatuto. Isso é uma característica do discurso jornalístico, por isso, é necessário retomarmos as peculiaridades desse discurso.

E o quarto texto sobre o Estatuto é o discurso da então presidenta da República, Dilma Rousseff, durante a cerimônia de sanção do Estatuto, realizado no dia 06 de julho de 2015, no Palácio do Planalto.

Esse texto ressalta que o Estatuto é o resultado de todos aqueles que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência, bem como exige um maior comprometimento da sociedade brasileira com a igualdade de oportunidades e autonomia das pessoas com deficiência, tornando nossa sociedade mais justa e inclusiva. Dilma aproveita seu discurso para mencionar um programa lançado por

---

Ciganos. Autor de mais de mil propostas em defesa dos trabalhadores e aposentados e defensor dos Direitos Humanos e contra todos os tipos de discriminação. Disponível em: <[http://www.senadorpaim.com.br/biografia/vida\\_publica](http://www.senadorpaim.com.br/biografia/vida_publica)>. Acesso em: 02 maio 2018. O discurso sobre o Estatuto proferido por Paim revela um entusiasmo de quem foi autor da Lei e de quem conhece seu processo de constituição, bem como aponta alguns dos benefícios que esse documento trará para a sociedade brasileira.

seu governo, em 2011, o Plano Viver sem Limite<sup>15</sup>. Esse plano procurou remover obstáculos que limitam ou que impedem as pessoas com deficiência a exercerem seus direitos e buscou crianças e adolescentes para inclusão no sistema educacional.

### 3.2 O DISCURSO JURÍDICO E SUAS PECULIARIDADES

Neste subcapítulo, explicitaremos a especificidade do Estatuto. É preciso considerar, no entanto, que o Estatuto produz sentidos de acordo com sua regularidade, seu funcionamento. Esses efeitos de sentido estão relacionados aos funcionamentos cristalizados que o tornam um discurso específico, um discurso jurídico.

Pretendemos mobilizar a noção de discurso jurídico conforme Carolina Lisowski (2016, p. 72), sendo que, para a autora, essa noção “leva em conta o fato de que o sujeito se constitui no discurso, é efeito da linguagem na história, dividido, opaco; assume dimensões na cadeia discursiva e se vê em situações nas quais as leis deixam ser suficientes”.

O discurso jurídico considera a historicidade, as condições de produção de um evento cotidiano, pressupõe sua existência na prática, enquanto que o discurso de Direito é aquele que descreve as condutas que devem ser aplicadas conforme a realidade, ou seja, é o que está previsto no texto e não considera as condições de produção, nem a historicidade (LISOWSKI, 2016). No Estatuto, há uma mescla do discurso de Direito e do discurso jurídico, pois ele pretende ser objetivo e neutro descrevendo condutas a ser aplicadas na prática social, mas o discurso produz sentidos, está em funcionamento.

O Estatuto pretende ser objetivo, neutro, porém, na sua constituição, há fatores de ordem histórica, política, social, econômica, ou seja, não é neutro, nem transparente. Essa ilusão de ser um discurso neutro remete à ilusão de ser um

---

<sup>15</sup>O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite foi lançado por meio do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, pela então presidenta Dilma Rousseff, com o objetivo de implementar novas iniciativas e intensificar ações que, atualmente, já são desenvolvidas pelo governo em benefício das pessoas com deficiência. Foi elaborado com a participação de mais de 15 ministérios e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade). O texto na íntegra pode ser encontrado no *site*: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm)>.



discurso não afetado pela ideologia, uma vez que foi redigido por sujeitos que são históricos, que pertencem a uma determinada formação ideológica e uma determinada formação discursiva. Essa ilusória não interpelação pela ideologia evidencia que o Estatuto “marca um lugar para de lá funcionar” (PETRI, 2004, p. 70), ou seja, o Estatuto funciona e produz sentidos a partir dessa ilusória não interpelação da ideologia.

Outro ponto a ser destacado é que a Lei nº 13146, de 06 de julho de 2018, apresenta duas designações: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ambas podem ser utilizadas para designar essa Lei; entretanto, optamos apenas pela segunda designação ao longo deste trabalho, porque estatuto remete a um conjunto de regulamentos jurídicos especiais. O estatuto existe devido a uma necessidade de maior intervenção do Estado para regular assuntos de grande complexidade ou assuntos coletivos específicos de indivíduos em relação à Constituição (como é o caso do Estatuto da Pessoa com Deficiência) (NADER, 2014).

Como estamos refletindo sobre o Estatuto, é pertinente estabelecer o que compreendemos por texto legal e/ou lei. Para tanto, traremos algumas definições, desde aquela mais voltada ao jurídico até uma definição discursiva. Na definição jurídica, Silva (2003, p. 827) estabelece que lei é uma preceito escrito, que foi redigido por uma autoridade constituída de acordo com o poder delegado pela soberania popular que se constitui em “norma geral obrigatória, instituída e imposta coercitivamente à obediência geral”. Tem como característica fundamental a generalidade e a obrigatoriedade, pois é aplicada a todos, e aquele não a cumpre é punido.

Segundo Cury (2005), a lei acompanha o desenvolvimento dos membros da sociedade. O autor afirma que o fato de algo estar presente na lei não é garantia de cumprimento pelo Estado; contudo, para que um direito seja assegurado, ele deve estar inscrito na lei. O Estatuto foi produzido em um momento sócio-histórico peculiar, referente às pessoas com deficiência, o momento da inclusão social, isto é, ele acompanhou o momento sócio-histórico vivenciado pelos membros da sociedade. Outro fator relevante é que estar no Estatuto não será garantia de cumprimento pelo Estado, ou seja, o que fornece essa garantia é a cobrança da sociedade, principalmente das pessoas com deficiências, a quem o texto do Estatuto é direcionado.

Sob o ponto de vista da AD, podemos considerar o Estatuto como um discurso autoritário (ORLANDI, 2015a), no qual o referente é apagado pela relação de linguagem que se estabelece; nele, o locutor funciona como agente único, ou seja, há uma relação impositiva: o texto do Estatuto institui regras para que sejam obedecidas.

Zoppi-Fontana (2005, p. 93, grifos da autora) pensa “o *texto da lei* como um discurso que se sustenta em uma modalidade de existência *virtual* dos fatos legislados que, entretanto, (com)forma (dá forma conforme a norma) aos acontecimentos”. A autora entende por *modalidade virtual* “não só como *possibilidade-de-existência* concreta do fato que a lei sanciona, [...] mas sobretudo, no sentido de *já-existência formal* do fato *na lei*, isto é, como *modalidade de existência do fato jurídico*”.

Consideramos o texto legal como:

[...]materialização de um gesto de interpretação normativo que se projeta sobre os fatos sob a forma da modalidade lógico-formal, o que permite recobrir/sobredeterminar o real histórico com uma escrita de feições atemporais na qual estão contidas/previstas todas as temporalidades factuais: acontecimentos passados, presentes e futuros, todos se constituem enquanto *fatos jurídicos* por efeito dessa escrita *eterna enquanto dure*, i.e. até um novo ato de escrita que resolva em contrário (a revogação de uma lei e/ou resolução por uma posterior) (ZOPPI-FONTANA, 2005, p.95).

A lei possui essa característica de ser uma escrita atemporal; contudo, ela “carrega” consigo uma memória, outras leis sobre o mesmo assunto, ou seja, o Estatuto possui uma memória de outras leis que envolvem o tema da deficiência, da pessoa com deficiência. Como afirma Zoppi-Fontana, o texto legal pode ser compreendido como “dispositivo normatizador da escritura/interpretação dos sentidos [...] da ordem do social” (ZOPPI-FONTANA, 2005, p. 95) – é assim que compreendemos o Estatuto.

Do texto legal “projeta-se a ilusão de que os sentidos estão nele, de que não há exterioridade, de que pode ser lido apenas de um modo e que este é verdadeiro, de que nele a linguagem é transparente” (BORGES, 2013, p. 86); entretanto, a linguagem não é transparente, os sentidos não estão fechados, eles jogam com a ausência, com o equívoco, com a incompletude “que é constitutiva da linguagem e do sujeito” (MARQUEZAN, 2007, p. 110), com a falta. Ou seja, estamos levando em

conta a noção de interpretação como um processo de significação, na qual há a formulação e a circulação de sentidos.

Por isso, compreendemos o Estatuto como discurso, como espaço de significação, pois “na prática da linguagem, em função da opacidade da língua, que produz deslizamentos de sentidos, um mesmo enunciado pode significar diferentemente” (SANTOS; MASSMANN; BRASIL, 2017, p. 102). No momento em que realizaremos a leitura, a interpretação, a compreensão e a análise do Estatuto, não veremos, em nosso foco da lupa, um texto com sentidos fechados, mas sim, um texto com sentidos abertos, que podem ser interpretados de diferentes maneiras e com ausências e reiterações que significam.

### 3.3 DISCURSOS JORNALÍSTICO E DIGITAL

Ao descrevermos o objeto de estudo, observamos que os discursos sobre o Estatuto remetem aos discursos jornalístico e digital. Então, explicitaremos o que compreendemos como discurso jornalístico e digital, sob a perspectiva discursiva.

Segundo Mariani (1996, p. 63), o discurso jornalístico:

[...] insere o inesperado (aquilo para o quê ainda não há memória) ou possível/previsível (i.e., fatos para os quais se pode dizer algo porque guardam semelhanças com algo ocorrido anteriormente) em uma ordem, ou seja, organizando filiações de sentidos possíveis para o acontecimento não apenas em termos de uma memória, mas também no que diz respeito aos desdobramentos futuros.

Uma característica do discurso jornalístico é “atuar na institucionalização social de sentidos, [contribuindo] na constituição do imaginário social e na cristalização da memória do passado bem como na construção da memória do futuro” (MARIANI, 1996, p. 64). Há um apagamento da interpretação em nome dos fatos que falam por si. Imprime-se uma imagem ao discurso jornalístico que apenas fala sobre – de forma objetiva –, sendo que essa ilusão de objetividade é necessária, faz parte desse discurso. Esse discurso define “os assuntos que interessam aos leitores, organizando direções de sentidos dessas leituras, sem que esse leitor perceba esse processo” (FLORES, 2011, p. 47).

Em um dos discursos sobre o Estatuto, a notícia de jornal, temos o discurso jornalístico, pois essa matéria busca transmitir uma notícia de forma objetiva; porém,

tanto o modo de apresentar o discurso e quanto a seleção do que inserir já não são mais da ordem da objetividade e sim um “gesto de interpretação” do jornalista, que interpreta a todo o momento, seja em uma conversa informal, seja na escrita, seja, ainda, na leitura de um texto.

O jornalista adquire o conhecimento sobre um assunto e, a partir disso, organiza uma direção de sentido dentre outras possíveis; por exemplo, a notícia que será analisada adiante produz um sentido e não outro, pois, assim como todo discurso jornalístico, há uma determinação quanto ao que vai ser disponibilizado para a interpretação. Além disso, a notícia estudada pertence ao *Jornal do Senado*, que é um importante veículo de comunicação por trazer as notícias relevantes dessa instância para o cenário político.

Ao analisar um texto de jornal, uma notícia, vamos considerá-la como discurso, ou seja, levar em conta a história, a ideologia, a exterioridade e os demais discursos sobre o mesmo assunto. Observaremos ao longo da análise desse objeto de estudo, como é mencionado o Estatuto, se há remissão a outros discursos sobre o assunto em questão e se há menção a uma pessoa considerada autoridade para falar de um determinado assunto.

Outro discurso que aparece através dos discursos sobre o Estatuto é o digital. Esse discurso digital interessa-nos porque o objeto de estudo é composto de discursos produzidos e/ou que circulam na *web*. Segundo Dias (2016, p. 13), a digitalidade refere-se “à circulação em diferentes formatos e dispositivos daquilo que está em estado digital”. Então, os discursos sobre o Estatuto – que são o texto da Dilma Rousseff, o texto do Senador Paulo Paim, o texto da Deputada Federal Mara Gabrilli – foram produzidos fora da *web* e, posteriormente, colocados em circulação na *web*; a notícia de jornal, por sua vez, foi produzida na *web* e já aí entra em circulação por pertencer a um jornal *online*.

Esses textos são digitais, cada um com sua singularidade: os três primeiros passaram a circular na *web* após algum tempo, e a notícia de um jornal *online* foi produzida na *web*, tendo imediata circulação. Como nos ensina Dias (2016, p. 14), “a digitalidade é a unidade significativa correspondente a diferentes processos de significação cuja matéria significante é o digital”. Quando algo é significado pelo/no digital, como um jornal, um texto proferido anteriormente é porque tem digitalidade. Em outros termos, os textos citados anteriormente possuem digitalidade porque significam pelo/no digital.

Conforme Dias (2015), o discurso digital apresenta algumas características, como a *temporalidade*, que não é cronológica, pois o tempo considerado no digital está relacionado ao acesso e à circulação, passível de atualização; a *instabilidade do arquivo*, pois ele pode ser atualizado ou tornar-se indisponível; *grande quantidade de textos*; a *autoria* pode ser divulgada, mas também pode ter textos sem o “nome do autor” e a *leitura*, que pode ser *dispersiva* devido aos *links* que um texto pode ter e assim remeter a outros textos.

Além dessas peculiaridades, devemos considerar a relação do arquivo digital com a questão de pesquisa. Durante a análise dos textos que pertencem ao discurso digital levaremos em conta o tema desta pesquisa e as condições de produção de cada texto. Ao longo da análise dos textos digitais, levaremos em conta as suas peculiaridades, como é mencionado o Estatuto e se há remissão a outros discursos sobre o assunto em questão.

### 3.4 ALGUMAS POSSIBILIDADES DE SENTIDOS DE DEFICIÊNCIA

Entendemos que as palavras não têm um sentido literal e único: assim ocorre com a palavra deficiência, que não pode ser tomada como algo fechado, pois, como afirma Orlandi (1996, p. 64), “o sentido sempre pode ser outro”, não está fixado como essência das palavras, nem pode ser qualquer um, pois há a determinação histórica. O sentido está em aberto.

Como afirma Pêcheux:

[...] uma mesma palavra, uma mesma expressão e uma mesma proposição podem receber sentidos diferentes [...] conforme se refiram a esta ou aquela formação discursiva, é porque – vamos repetir – uma palavra, uma expressão ou uma proposição não tem *um* sentido que lhe seria “próprio” vinculado a sua literalidade. Ao contrário, seu sentido se constitui em cada formação discursiva, nas relações que tais palavras, expressões ou proposições mantêm com outras palavras, expressões ou proposições da mesma formação discursiva (1997d, p. 161, grifos do autor).

Ou seja, “as palavras não têm sentido nelas próprias, derivam os sentidos das formações discursivas em que se inscrevem. Os sentidos são sempre determinados ideologicamente” (MARCHESAN, 2017, p. 110). O sentido da palavra deficiência pode ser outro, porque pode se inscrever em diferentes formações discursivas e produzir efeitos diferentes para interlocutores diferentes, isto é, não podemos

definir/determinar um único sentido para esta palavra. Eles resultam de relações, pois um discurso tem relação com outro discurso. “As palavras, expressões, proposições, etc., *mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam*” (PÊCHEUX, 1997c, p. 160, grifos do autor), elas não existem em si mesmas. Dentro disso, consideramos que:

A não transparência do sentido revela que o sentido tem sua materialidade, e se constitui em um processo que envolve a língua, a história e a ideologia conjuntamente. Os sentidos não se esgotam imediatamente, fazem efeitos diferentes para interlocutores diferentes. Como afirma Orlandi (2015a), sentidos não estão completos, constituídos definitivamente, eles funcionam sob o modo da relação, da falta, do movimento e do entremeio (MARCHESAN, 2017, p. 110).

A incompletude dos sentidos, o seu não fechamento levou-nos a refletir mais sobre as possibilidades de sentidos de deficiência. Algumas dessas possibilidades podem estar nos dicionários. Compreendemos os dicionários como instrumentos linguísticos, que podem ser tomados como objetos discursivos (NUNES, 2006), pois eles estabelecem redes de sentidos, colocam em funcionamento diferentes processos de produção de sentidos, bem como “remete[m] a movimentos próprios à memória” (PETRI, 2016, p.363).

Orlandi “vê, nos dicionários, discursos” (2002, p. 103) e, assim como a autora, lemos o dicionário em uma perspectiva discursiva considerando que “não há palavra, não há sentido, sem interpretação, sem ideologia” (ORLANDI, 2002, p. 107), sem história. Há sentidos que surgem e se consolidam, mas, simultaneamente, podem sempre ser outros, estão sujeitos a equívocos, a deslizamentos de sentidos. Assim, tomaremos o dicionário como objeto discursivo que trabalha na manutenção e na atualização de sentidos da e na língua, “estabelecendo relações com as condições de produção e com a historicidade que lhes é constitutiva” (PETRI, 2018, p. 55).

Explicitaremos alguns sentidos sobre deficiência para compreendermos a manutenção e a atualização de sentidos, bem como o tema de pesquisa e os objetos em estudo. Esse processo de descrever e interpretar alguns sentidos de deficiência contribuirá no processo de análise. Dentre os sentidos possíveis de deficiência, está o sentido presente no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que é o seguinte:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015, art. 2).

O que observamos, logo de início, é que o Estatuto não traz a definição de deficiência no sentido geral da palavra, mas traz à baila uma definição mais restritiva, que está direcionada para uma perspectiva social, na qual ressalta a igualdade de condições para todos.

Na definição proposta pelo Estatuto, destacamos algumas palavras que conjuntamente constituem esse sentido, conforme nosso “gesto de interpretação” (ORLANDI, 1996), que são: o substantivo “impedimento”, o adjetivo “longo” e o substantivo “prazo”. A primeira palavra revela um obstáculo ou o “estado de quem, por doença, licença ou por outra causa, se acha impedido de exercer as suas funções” (FERREIRA, 1999, p. 1081). O adjetivo “longo” e o substantivo “prazo” remetem a um extenso, demorado período de tempo, ou seja, um obstáculo que se tem a extenso período de tempo.

Ao definir pessoa com deficiência como “aquele que tem impedimento de longo prazo”, está sendo relacionado assim a uma ou mais barreiras que pode(m) obstruir a plena participação da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com os demais.

Há uma minimização do caráter negativo vinculado historicamente à pessoa com deficiência, pois a deficiência aparece aqui relacionada a barreiras vindas da sociedade, ou seja, ela não é delimitada isoladamente, o que revela o papel fundamental da sociedade, quando se espera que esta realize mudanças e remova barreiras físicas, atitudinais, que impeçam a participação efetiva da pessoa com deficiência e em igualdade de condições com os demais. Isso retoma o que já foi citado anteriormente no discurso social referente à pessoa com deficiência.

Apontaremos a seguir a aceção de deficiência da Lei estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, para observar se o sentido dessa lei estadual é semelhante ao da lei federal, que é a seguinte:

Considera-se pessoa com deficiência aquele indivíduo que, em razão de anomalias ou lesões comprovadas de natureza hereditária, congênitas ou

adquiridas, tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, impedindo o seu desenvolvimento integral, tornando-o incapacitado ou carente de atendimento e educação especializados para ter vida independente e trabalho condigno (RIO GRANDE DO SUL, 2009, art. 2).

Nessa lei estadual, assim como na lei federal, não há uma definição geral, mas restritiva, caracterizando o que entende por pessoa com deficiência. Assim, destacamos uma palavra que é essencial nesse sentido, conforme nosso “gesto de interpretação” (ORLANDI, 1996): a palavra é “indivíduo”, pois ela remete à ideologia, ao sujeito.

Essa acepção remete a um discurso médico (aquele indivíduo que, em razão de anomalias ou lesões comprovadas de natureza hereditária, congênitas ou adquiridas, tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas). Não ao acaso, a palavra indivíduo porta a ilusão de ser um discurso neutro, não afetado pela ideologia, sendo que foi redigido por sujeitos que são históricos, que pertencem a uma determinada formação ideológica e uma determinada formação discursiva. Como afirmamos, essas costumam ser características de um discurso jurídico. Essa ilusória não interpelação ideológica evidencia que a referida lei estadual funciona e produz sentidos a partir desse lugar.

Outras palavras que nessa definição estão delimitando o que é pessoa com deficiência são “incapacitado” e “carente”. No **Dicionário Aulete Digital** (2007), a palavra “incapacitado” apresenta a seguinte definição: “1. Não capacitado; 2. Diz-se de indivíduo que, por falta de condições físicas ou mentais, não pode realizar, momentânea ou permanentemente, alguma tarefa ou atividade” (Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/incapacitado>>). Pode-se compreender, a partir do sentido de incapacitado, que a definição da lei estadual aponta para o sentido de que pessoa com deficiência seria aquela que não é capacitada ou que, em razão de uma falta, não pode realizar alguma atividade, isto é, traz à tona a falta através do advérbio de negação “não”.

No mesmo dicionário, consultamos a acepção de “carente”, que é a seguinte: “1. Que pouco ou nada possui [...] 2. A que falta algo; que tem carência, necessidade; [...] 3. Aquele ou aquela que nada ou pouco possui [...] [F.: Do lat. carens, entis, part.pres. do v.lat. carere, 'estar privado de'.]” (Disponível em <<http://www.aulete.com.br/carente>>). O sentido de “carente” aponta, assim como o



sentido de “incapacitado”, para algo que falta, ou seja, há uma relação estreita entre deficiência e falta.

Através do “movimento de sentidos do efeito palavra-puxa-palavra” (PETRI, SCHERER, 2016), no interior do mesmo dicionário, buscamos a definição de falta, conforme segue:

1. Ação ou resultado de faltar [...] 2. O fato de não existir [...] 3. Falta de comparecimento; o fato ou a condição de (algo ou alguém) não estar onde deveria, ou onde se esperava ou gostaria que estivesse[...] 4. Carência, privação [...] 5. Engano, erro [...] 6. P.ext. Esp. Infração, transgressão à regra, esp. quando se atinge jogador adversário [...] 7. Fig. Esp. Chute, arremesso livre ou outro tipo de jogada que o adversário ganha em decorrência da falta 8. Pecado, culpa [...]10. Desvio, imperfeição ética[...] 11. Jur. Ação ou omissão, voluntária ou não, que resulta no não cumprimento de uma norma legal ou contratual [...] (Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/falta>>).

Dentre as acepções de falta, aquela voltada à privação ressalta o sentido da pessoa com deficiência ser privada de algo. Pelo “efeito palavra-puxa-palavra” (PETRI; SCHERER, 2016), na qual uma palavra, um sentido “puxa” outro sentido, outra palavra, “incapacitado” e “carente” remetem à falta e essa remete à privação, constituindo assim um trajeto de leitura e um movimento circular, pois a palavra privação retorna para falta e para deficiência.

Além disso, “incapacitado”, “carente” e “falta” estão ligados a uma significação negativa, pois, na definição da primeira palavra, o advérbio de negação “não” aparece duas vezes, remetendo à significação de falta; na segunda, aparece o pronome indefinido “nada” e o pronome indefinido “pouco”, os quais apontam para a significação de falta; e, na terceira, aparece a significação de privação. As três palavras remetem a um discurso predominantemente médico, científico e voltado para a segregação da pessoa com deficiência, que coloca a deficiência no sujeito.

Então, podemos destacar que um dos sentidos possíveis na definição de pessoa com deficiência da lei estadual está voltado para a falta, ou seja, a uma definição divergente daquela presente na definição da lei federal. Cada uma remete a um sentido diferente para os mesmos termos, promovendo a polissemia.

Dentre os dicionários pesquisados, o primeiro é o **Houaiss**, que propõe a seguinte acepção para deficiência:

S. f. 1. MED insuficiência ou ausência de funcionamento de um órgão [...] 3. p.ext. perda de quantidade ou qualidade; falta, carência [...] 4. p.ext. perda

de valor; falha, fraqueza [...] ETM lat.tar. deficientia, ae 'falta, enfraquecimento'. SIN/VAR Ver sinonímia de imperfeição. [...] ver tb. sinonímia de perfeição (HOUAISS, 2009, p. 606).

Inicialmente, o que observamos nessa definição do **Houaiss** é que há vários sentidos para a mesma palavra, ou seja, esse dicionário apresenta uma definição abrangente, desde o sentido médico até o sentido de perda de valor. Dentre os sentidos apresentados, dois são latentes, um que está explicitando o discurso médico, através de um sentido mais técnico, e um outro voltado para a falta, a falha.

O segundo dicionário pesquisado é o **Novo Aurélio Século XXI** que propõe o seguinte para a palavra em estudo: “Deficiência. [Do lat. *deficientia*.] **S. f. 1.** Falta, falha, carência. **2.** Imperfeição, defeito. **3.** *Med.* Insuficiência (3). [...] (FERREIRA, 1999, p. 614). Nesta definição, observa-se a relação de deficiência com o defeito, com a imperfeição, com a falta. Conforme o “efeito palavra-puxa-palavra” (PETRI; SCHERER, 2016), explicitaremos o sentido de perfeição do mesmo dicionário: “perfeição. [Do lat. *perfectio*.] **S. f. 1.** O conjunto de todas as qualidades; a ausência de quaisquer defeitos. [...] **4.** O mais alto grau de beleza que pode chegar alguém ou algo” (FERREIRA, 1999, p. 1543).

Ao relacionar a deficiência com a falta, a imperfeição e o defeito, esta definição remete ao discurso de segregação, no qual havia a valorização do corpo belo e forte. Ao trazer essa definição – com esse sentido –, o dicionário **Aurélio** está retomando algo que já foi dito em outro momento sócio-histórico.

O terceiro dicionário pesquisado é o **Dicionário Aulete Digital**, que foi publicado inicialmente em 2007, em uma versão simplificada, sendo ampliado em 2008. Os editores explicam que essa versão *online* conta com mais de 800 mil verbetes da atualidade. A palavra estudada é assim apresentada:

*Deficiência*

s.f.

1. Carência, falta, insuficiência: *A deficiência de vitaminas causa doenças.*
2. *Med.* Insuficiência de um órgão no exercício de suas funções (deficiência auditiva/visual).; DÉFICIT
3. *Psic.* Insuficiência de função intelectual (deficiência mental); DÉFICIT
4. Falha, defeito: *O apagão resultou de uma deficiência na central elétrica.* [Antôn.: abundancia, fartura.] [F.: Do lat. tard. deficientia, ae.] (Disponível em <<http://www.aulete.com.br/defici%C3%Aancia>>. Acesso em: 23 jan. 2017)

Assim como o primeiro dicionário, esse também apresenta sentidos diferentes para a mesma palavra, uma acepção abrangente. Dentre os sentidos, um deles é voltado para a falta, e o outro para o discurso médico, ressaltando deficiência como uma insuficiência de um órgão. Essas foram somente algumas possibilidades de sentido para a palavra deficiência. Todas elas estão no fio do discurso, ou seja, são constituídas pelos já-ditos e pelos ditos que ainda virão.

As significações de deficiência e das outras palavras que com elas se relacionam no interior de um determinado campo semântico por aproximação efetivam-se na língua em momentos sócio-históricos distintos. Assim sendo, dizer deficiência ou pessoa com deficiência hoje pode ser um gesto que ou faz retornar algo que estava esquecido no interdiscurso – visto que reúne diferentes sujeitos e grupos sociais – ou evidencia a diferença daquele já-dito, por pertencer a outras condições de produção, outras relações sociais, outra interpelação ideológica, outro momento sócio-histórico. Dentre as leis, observamos sentidos diferentes para a palavra deficiência, porque ambas foram criadas durante condições de produção distintas umas das outras.

A lei federal aponta para o sentido social, de inclusão, enquanto que a lei estadual apresenta o sentido voltado para uma relação com a falta, com uma definição médica. Esse último sentido é semelhante aos sentidos presentes nos três dicionários. Assim sendo, os sentidos da palavra deficiência são semelhantes; contudo, um sentido difere dos demais, o sentido da lei federal, criado mais recentemente, no ano de 2015.

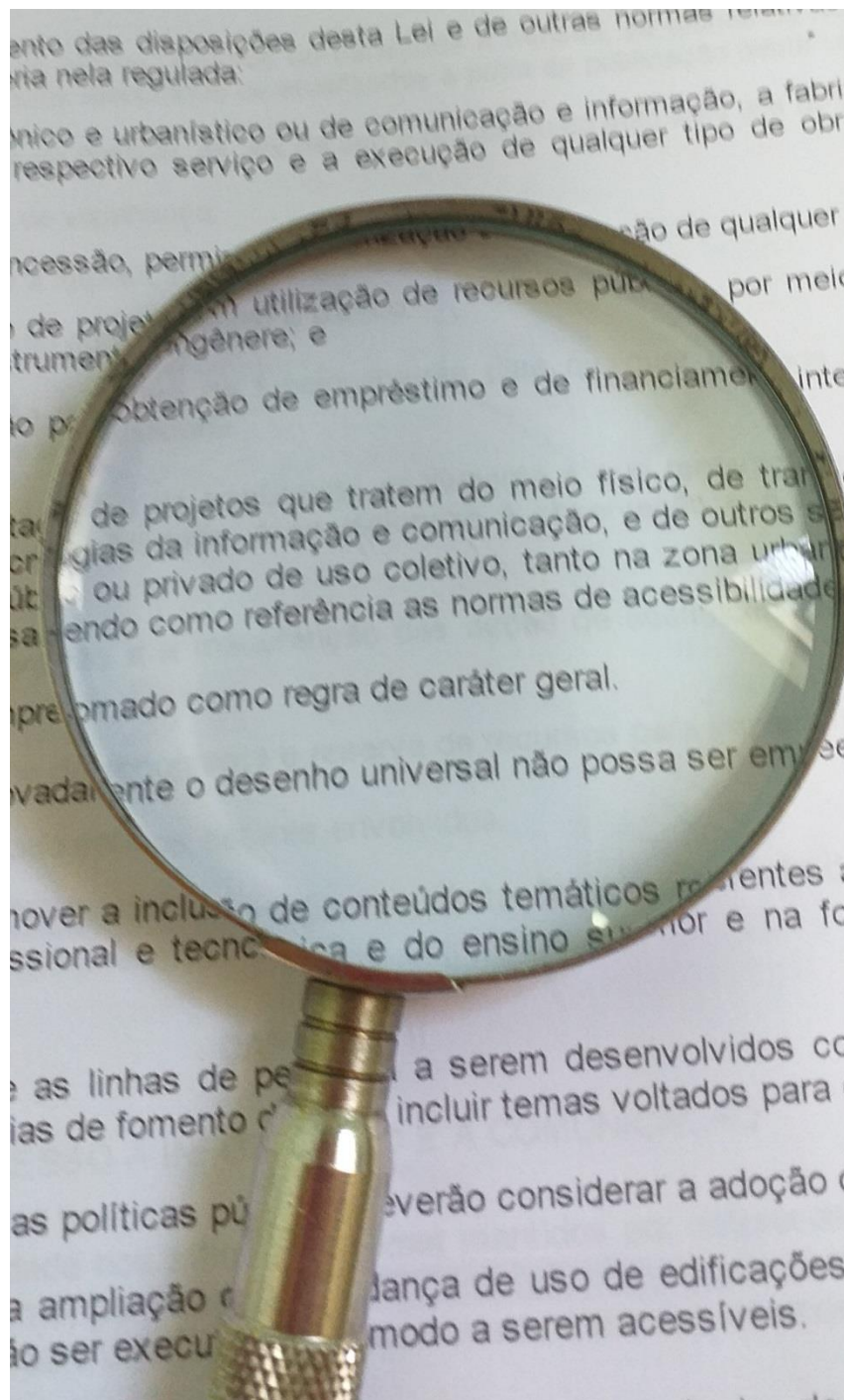
Esses sentidos de deficiência levam-nos a refletir sobre sua prática e sua representação, tomando-a como uma construção sócio-histórica, um processo que pode ser modificado ao longo do tempo, mas também que pode acontecer em um movimento de vai-e-vem de sentidos. Nosso propósito, ao explicitar e refletir sobre os sentidos de deficiência, está em trazer ao estudo essa abertura dos sentidos, observar os deslocamentos e as manutenções, assim, ver que os sentidos a serem analisados nesta dissertação podem ser modificados daqui a algum tempo.

Deficiência, além de ser o tema dessa dissertação, é algo a ser repensado e discutido para, quem sabe, futuramente, ter outra designação, outro sentido, outras possibilidades. Dentre essas mudanças, uma está em ver a pessoa com deficiência apenas como alguém que tem seus limites, assim como todos, e não como alguém que não se enquadra ao que é socialmente estabelecido, através de uma

normalização que regula o cotidiano. Durante essa reflexão é que enxergamos, através de nossa lupa, o quanto somos disciplinados para seguir uma normalidade.

Ao fixar procedimentos específicos, o Estatuto está demarcando o lugar de onde o sujeito com deficiência pode enunciar, sendo que esse lugar é a deficiência e esta não se adéqua ao “semanticamente normal, isto é, normatizado” (PÊCHEUX, 2008, p. 34). O Estatuto “diz o que é deficiência, o que deve ser feito e como deve ser feito e quem deve fazer, sem passar pelo sentido e pelo sujeito da deficiência” (MARQUEZAN, 2007, p. 131), ou seja, ele pode ser visto como representante do sujeito com deficiência legitimado pela autoridade de lei, diz sobre a pessoa com deficiência, significa por ela.

Nossa lupa, com sua ampliação, capta o Estatuto da Pessoa com Deficiência como discurso, ou seja, ele produz sentidos, seu sentido não é literal, fechado, único; ao contrário, ele é aberto porque tem relação com suas condições de produção, com sua memória e remete a uma determinada formação discursiva.



Fonte: Acervo pessoal.

## 4 CONSTRUÇÃO DAS ANÁLISES

### 4.1 DESIGNAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nesta seção dar-se-á nosso gesto analítico sobre os objetos de estudo em um movimento de leitura a partir da questão de pesquisa desta dissertação. Para isso, traçamos um caminho a ser seguido durante a análise: observar e investigar

como aparece a designação da pessoa com deficiência e do corpo da pessoa com deficiência, pois é a partir dessas designações e de marcas linguístico-discursivas que compreendemos o funcionamento da noção “sujeito-corpo” no Estatuto e nos textos sobre ele. Antes disso, vamos esclarecer o que entendemos por designação e, na sequência, iniciaremos as análises da designação da pessoa com deficiência nos objetos em estudo.

Para compreendermos o que é designação, levaremos em conta o que nos ensina Guimarães:

[...] a *designação* é o que se poderia chamar de significação de um nome, mas não enquanto algo abstrato. Seria a significação enquanto algo próprio das relações de linguagem, mas enquanto uma relação linguística (simbólica) remetida ao real, exposta ao real, ou seja, enquanto uma relação tomada na história (2002, p. 09).

A designação tem relação com outros nomes e produz sentidos a partir do momento sócio-histórico em que se situa, levando em conta o já-dito e também o que ainda será dito. As designações referentes à pessoa com deficiência e ao corpo da pessoa com deficiência não são expressões isoladas, são constituídas de historicidade, têm relação com outras designações. As coisas são referidas enquanto significadas e não enquanto existentes. Podemos nos referir a alguém com a palavra deficiência porque a linguagem significa o mundo de tal maneira que identifica os seres ou coisas em virtude de significá-los.

Ao delimitarmos o foco de nossa lupa sobre esses objetos de estudo e não sobre outros, já realizamos um gesto analítico, bem como o fizemos durante nosso primeiro contato com os textos, pois a leitura foi direcionada para ver as suas discursividades, as suas peculiaridades.

Neste primeiro momento, voltamos nossa análise para as designações da pessoa com deficiência e marcas linguísticas, observando o porquê do uso de uma designação e não de outra, bem como se há paráfrases, sinonímias, relação do dizer e do não-dizer, vendo essas peculiaridades como rastros para a compreensão do processo de produção de sentidos. É necessário salientar que a delimitação dos recortes discursivos não é uma mera seleção em função de uma hierarquia mecanizada. Os recortes que apresentamos “funcionam como fragmentos que se correlacionam e orbitam em uma rede de significação” (CABRERA, 2018, p. 59).

Nosso movimento analítico inicia-se pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Observamos diferentes designações ao longo do texto, como analisaremos na sequência. As primeiras designações a serem estudadas são: “pessoa com deficiência” e outras duas que apresentam sentidos diferentes da primeira, “pessoa com mobilidade reduzida” e “pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade”, sendo que essa última não é definida; entretanto, podemos compreender seu sentido através do texto, conforme quadro a seguir:

<b>Estatuto da Pessoa com Deficiência</b>
<b>RD 1</b> - Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
<b>RD 2</b> - Art. 3º IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.
<b>RD 3</b> - Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem <i>pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade</i> , desde que devidamente identificados (grifo nosso).

Fonte: Autora

É através da análise de cada recorte discursivo (RD) que podemos compreender os processos que se dão nos objetos estudados, por exemplo: Como as designações estudadas remetem a um sentido e não a outro? Como elas constituem o processo de produção de sentidos?

No RD 1, a utilização do substantivo pessoa na designação “pessoa com deficiência” produz um apagamento daquele sentido que o qualificava como incapacitado para exercer seus direitos e deveres, bem como aponta para o sentido de que aquele que tem deficiência possui caráter humano. Compreendemos pessoa

como “indivíduo da espécie humana” (AULETE DIGITAL, 2007). Como os sentidos constituem-se através da relação, do movimento, do entremeio, o sentido de pessoa remete a uma indeterminação, pois não há uma especificação quanto ao indivíduo. A designação pessoa com deficiência não está determinando o indivíduo, pois ele pode ser qualquer um, o que está em evidência é a deficiência.

Essa designação é possível porque as condições de produção do Estatuto ocorreram em um momento sócio-histórico de inclusão social. Nesse sentido, parece-nos que ela explicita, através de sua memória, de sua relação com outros dizeres, uma distinção da designação utilizada anteriormente, em outro momento sócio-histórico: deficiente.

No RD 2, o substantivo pessoa na designação “pessoa com mobilidade reduzida” aponta para o sentido de quem possui caráter humano, explicitando uma diferença da designação anterior: deficiente. Além disso, a expressão “com mobilidade reduzida” evidencia uma característica de “pessoa”; assim, o que nos motivou a estudá-las separadamente foi essa distinção realizada no interior do Estatuto, por que o termo deficiência não abarcou o todo?

Para melhor compreender mobilidade reduzida, vamos expor às nossas reflexões a significação presente no **Dicionário Aulete Digital** (2007) da palavra mobilidade:

1. Característica do que é móvel ou é capaz de se mover. 2. Capacidade de mover-se ou ser movido. 3. Facilidade de deslocar(-se) de um lugar para outro; 4. Facilidade com que se passa de um estado de espírito a outro [...]
5. Facilidade de ocupar posições diversas, esp. ascendentes, numa escala hierárquica (social, profissional, econômica etc.) (mobilidade social) [...]
6. Frequência com que se muda ou transita de um lugar para outro; [...]
7. Liberdade de ação ou de movimentação de pessoas ou coisas[...] [F.: Do lat. mobilitas -atis. Ant. ger.: imobilidade.]

Observamos que essa palavra apresenta várias acepções, vários sentidos, que vão desde capacidade de mover-se, de facilidade, até transitar de um local para outro. Dentre essas acepções, aquelas que mais se aproximam e constituem o sentido de “pessoa com mobilidade reduzida” são a primeira e a segunda, ambas remetem ao sentido de capacidade de se mover, aliado ao sentido de reduzido, conforme o mesmo dicionário: “1. Que se reduziu, que se tornou pouco ou pequeno; [...] 2. Gram. Diz-se de oração subordinada cujo verbo se apresenta no infinit., geru.



ou part. [...] 3. Diz-se das vogais átonas em sílaba final”. A significação de mobilidade reduzida está relacionada à diminuição da capacidade de mover-se.

A diferença entre “pessoa com deficiência” e “pessoa com mobilidade reduzida” está relacionada ao sentido, pois mobilidade reduzida remete a uma diminuição, a uma redução, e deficiência remete a um impedimento de longo prazo.

Os RDs 4, 5, 6, 7 e 8 foram explicitados para ressaltar que a designação “pessoa com mobilidade reduzida” é utilizada somente em partes específicas do Estatuto – e não por acaso –, pois há a interpelação ideológica em todo discurso, bem como no discurso jurídico. A ideologia faz parte da constituição de um discurso, é ela quem fez o sujeito redator do Estatuto inserir a designação de *pessoa com mobilidade reduzida* apenas nesses trechos explicitados a seguir:

<b>Estatuto da Pessoa com Deficiência</b>
<b>RD 4</b> - Art. 3º I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por <i>pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida</i> (grifo nosso).
<b>RD 5</b> - Art. 3º III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da <i>pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida</i> , visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (grifo nosso).
<b>RD 6</b> - Art. 44. § 3º - Os espaços e assentos a que se refere este artigo devem situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, 1 (um) acompanhante da <i>pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida</i> , resguardado o direito de se acomodar proximoamente a grupo familiar e comunitário (grifo nosso).
<b>RD 7</b> - Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da <i>pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida</i> será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso (grifo nosso).

**RD 8** - Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à *peessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida* viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social (grifo nosso).

Fonte: Autora

Através dos RDs 4, 5, 6, 7 e 8 podemos observar que “pessoa com mobilidade reduzida” está explicitada apenas em partes do Estatuto relacionadas à mobilidade, à movimentação, são elas: acessibilidade, tecnologia assistiva ou ajuda técnica (essa visa a melhorar a mobilidade), espaços e assentos, além de transporte.

No RD 3, a designação “pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade” parece ter uma significação que traz características do sentido de “pessoa com deficiência” e de “pessoa com mobilidade reduzida”, resultando em um sentido diferente do RD 1 e do RD 2. O substantivo “comprometimento”, relacionado com o substantivo “mobilidade”, aponta para um sentido em que a capacidade de se mover não é total, está comprometida de alguma forma. Como já vimos anteriormente, deficiência tem relação com algum impedimento de longo prazo.

Então, podemos dizer que a significação dessa designação presente no RD 3 refere-se a uma pessoa com a capacidade de mobilidade comprometida a um longo prazo. Nas três designações estudadas, há uma palavra em comum: pessoa. Essa palavra remete à forma-sujeito do capitalismo, aos modos de individuação do sujeito pelo Estado, que acontece através das instituições e dos discursos, e isso resulta em um indivíduo que simultaneamente segue regras, com direitos e deveres. Nos RD 1, RD 2 e RD 3, há designações diferentes, com sentidos diferentes; porém, uma está relacionada a outra através do movimento de sentidos e dizeres.

Além das designações já referidas, observamos outros modos de designar, conforme o quadro a seguir:

<b>Estatuto da Pessoa com Deficiência</b>
<b>RD 9</b> - estudantes com deficiência
<b>RD 10</b> - candidato com deficiência
<b>RD 11</b> - candidato com deficiência auditiva
<b>RD 12</b> - trabalhadores com deficiência

<b>RD 13</b> - aprendiz com deficiência
<b>RD 14</b> - vítima
<b>RD 15</b> - inválido
<b>RD 16</b> - deficiência intelectual ou mental
<b>RD 17</b> - deficiência grave
<b>RD 18</b> - defeito físico irremediável
<b>RD 19</b> - moléstia grave e transmissível
<b>RD 20</b> - interditando
<b>RD 21</b> - pessoa apoiada
<b>RD 22</b> - condutores com deficiência

Fonte: Autora

Os RDs 9, 10, 11, 12, 13 e 22 apresentam uma forma invariante em seus modos de designar: “com deficiência”. No texto que estamos analisando, o Estatuto, compreendemos essa forma não como adjunto adnominal, uma informação acessória, mas entendêmo-la como um complemento nominal, pois está completando o sentido da palavra anterior. Sem esse complemento, o sentido é alterado e, por se tratar de uma lei, o complemento torna-se primordial no processo de compreensão dos sentidos.

Nos RD 9, 10, 11, 12, 13 e 22, “com deficiência” completa o sentido dos substantivos “estudantes”, “candidato”, “aprendiz”, “trabalhadores” e “condutores”. São substantivos que especificam o assunto no qual é tratado o sujeito com deficiência, pois pessoa – a designação mais explicitada ao longo do texto – possui uma significação mais abrangente.

Conforme o **Dicionário Aulete Digital** (2007), a palavra “inválido” (RD 15), aponta para o sentido de portador de algum defeito, o que retoma toda uma filiação de dizeres que já foram ditos anteriormente, como o discurso de segregação, de exclusão e o religioso. Isso ressalta que, mesmo sendo um texto atual, predominantemente constituído por um discurso de inclusão, através da interpelação ideológica sobre o sujeito, há a referência a outros discursos, outros momentos sócio-históricos anteriores.

No RD 14, a palavra “vítima” apresenta alguns sentidos: “1. Pessoa que sofre um acidente ou desgraça gerados por causas humanas ou naturais [...] 5. Tudo o que sofre qualquer dano [...] 6. Jur. Indivíduo contra quem se comete crime ou

contravenção” (AULETE DIGITAL, 2007). O sentido de “vítima”, presente no Estatuto, é voltado para a pessoa com deficiência que sofre um dano, como a discriminação; aliado a esse sentido também há o sentido jurídico, de ser aquele que é acometido por um crime. Então, o substantivo “vítima”, nessas condições de produção do Estatuto, está associado à deficiência e à discriminação.

O RD 16 traz à tona o retorno da palavra deficiência associada a termos que a especificam, que a delimitam. “Intelectual” remete ao intelecto, à compreensão de algo, e “mental” refere-se à mente. Esses sentidos, vinculados ao sentido de deficiência, resultam no seguinte: a compreensão sobre algo pode ser ausente ou ser falha, assim como as faculdades mentais. Essas palavras não aparecem isoladas, tomadas como uma definição, elas fazem referência a alguém, como cônjuge, companheiro (a), filho não emancipado, irmão não emancipado.

A mesma referência a alguém acontece no RD 17; porém, a palavra “grave” traz outro sentido para deficiência, pois ela aponta para o sentido de algo doloroso, penoso e danoso, ou seja, seria um impedimento de longo prazo, uma falta muito dolorosa, que ultrapassa o limite do comum.

O RD 18 não apresenta a palavra deficiência, mas a palavra “defeito”. “Defeito” pode ser compreendido como imperfeição, falha, falta; “físico” remete ao corpo, à aparência, e “irremediável” aponta para algo que não pode ser evitado, consertado, curado. “Defeito físico irremediável” pode ser entendido como uma imperfeição no corpo, que é aparente e que não pode ser curada, remediada. A última palavra da expressão faz ressoar dois discursos, o médico e o religioso: daquele, o não ter cura através de estudos e recursos médicos, científicos; deste, o não ter cura pelo não alcançar salvação divina e ser, ao contrário, um castigo.

No Estatuto, esses termos foram explicitados conjuntamente à afirmação de que não caracteriza deficiência. Seria um sentido diferente daquele de deficiência; contudo, isso é contraditório, porque defeito foi uma significação de deficiência em outro momento sócio-histórico. São dizeres que retornam através do interdiscurso.

O RD 19 explicita a palavra “moléstia”, que faz referência através de seus sentidos à deficiência. Ela pode ser compreendida como enfermidade, doença, o que aponta para o discurso médico, que costuma classificar, etiquetar os males, as doenças. “Grave” complementa o sentido de “moléstia”, não é qualquer enfermidade, mas uma enfermidade grave, que vai além do comum. Aliada à “moléstia grave”, há a palavra “transmissível” que reforça esse sentido e acrescenta mais um sentido,

que pode ser transmitida, contagiosa para os demais. Esses termos têm um caráter pejorativo, como se o defeito fosse contagioso, como uma praga.

Outra designação a ser analisada é a que mencionamos no RD 20, pois “interditando” aparece em uma parte específica do Estatuto, no assunto referente à curatela da pessoa com deficiência, na qual há um curador, uma pessoa designada para administrar os interesses da pessoa com deficiência. Esse substantivo refere-se à pessoa com deficiência que sofre interdição judicial por não conseguir gerenciar seus interesses.

Assim como a designação anterior, a designação do RD 21, “pessoa apoiada” também remete a uma parte específica do Estatuto, trata sobre a tomada de decisão apoiada, em que a pessoa com deficiência elege duas pessoas para prestar apoio sobre decisões que tenham relação com sua vida civil. Observamos que essa designação traz à tona uma remissão à deficiência, porque é uma redução de pessoa com deficiência a ser apoiada. “Pessoa apoiada” pode ser compreendida como um sujeito que obteve/obtem a ajuda de alguém.

Compreendemos que as designações acima estudadas significam, produzem sentidos porque cada uma está vinculada às condições de produção do Estatuto, uma designação tem relação com as outras designações, bem como tem relação com outros momentos sócio-históricos referentes à deficiência e à pessoa com deficiência. São diferentes formas de designar que retomam, em seus sentidos, a designação central: pessoa com deficiência.

Há outras duas designações que compreendemos ser relevante no processo de produção de sentidos sobre a designação da pessoa com deficiência no Estatuto, são elas:

<b>Estatuto da Pessoa com Deficiência</b>
<b>RD 23 - todas as pessoas</b>
<b>RD 24 - as demais pessoas</b>

Fonte: Autora

O RD 24 aparece no Estatuto levando em consideração a designação pessoa com deficiência. Esta expressão reforça que as pessoas com deficiência devem ser vistas em igualdade de oportunidades e/ou condições como as demais; entretanto, a repetição de “demais pessoas”, ao longo do texto, produz um sentido outro, diferente

daquele pretendido. Isso acontece porque a repetição demonstra uma comparação entre a pessoa com deficiência e as outras pessoas, como se elas não pertencessem ao mesmo grupo.

A expressão “todas as pessoas” (RD 23) aparece no Estatuto quando são mencionados assuntos que tratam de acessibilidade, como veículos de transporte coletivo, espaço e equipamentos para votação acessíveis a todos, ou seja, seu sentido está associado ao que é acessível. Ao afirmar que a acessibilidade deve ser para todas as pessoas, seja com ou sem deficiência, o Estatuto está ressaltando que deve ser algo abrangente a todos e não restritivo apenas a uma parcela da sociedade.

Ainda na análise da designação referente à pessoa com deficiência, posicionaremos nossa lupa sobre os três textos sobre o Estatuto, são eles: o texto do senador Paulo Paim, o *Guia sobre o Estatuto* redigido pela deputada Mara Gabrilli, a notícia do Jornal do Senado e o texto da então presidenta Dilma Rousseff, durante cerimônia de sanção do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O texto do senador Paulo Paim foi selecionado para ser objeto de estudo por falar sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, por ter sido criado para a fala de abertura do seminário sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência realizado um ano após sua sanção. O autor define o Estatuto como uma revolução, como “um instrumento de cidadania para se questionar o preconceito, a ignorância, a inércia e a omissão do Estado e da sociedade” (PAULO PAIM, 2016); além disso, não vê o Estatuto como uma lei que normatiza, mas como um instrumento que é capaz de transformar, de abrir caminhos para debates sobre o tema da deficiência.

Nesse texto de Paim (2016), há diferentes modos de designar a pessoa com deficiência, conforme vemos a seguir:

<b>Texto do senador Paulo Paim</b>
<b>RD 25</b> - pessoas com algum tipo de deficiência: física, mental, intelectual ou sensorial.
<b>RD 26</b> - pessoas com deficiência
<b>RD 27</b> - A sociedade precisa compreender que a pessoa com deficiência não é apenas uma pessoa com deficiência: ... ... ela é um estudante, um trabalhador, um motorista, um pai ou uma mãe de

família, uma criança, um consumidor, um contribuinte, um eleitor, ...  
 ... um atleta, uma pessoa em todos os seus papéis. É assim que ela deve ser compreendida e tratada

Fonte: Autora.

O que observamos no RD 25 é que o autor utilizou uma designação mais restritiva, na qual aponta alguns tipos de deficiência aliado à palavra – já mencionada anteriormente – “pessoa”. Esse modo de designar remete ao discurso médico, por esse discurso classificar os diferentes tipos de deficiência. Além disso, nessas condições de produção, esse dizer pode ser compreendido como uma exemplificação de deficiências existentes em nosso país, pois o autor afirma que há 45 milhões de pessoas nessa situação.

O RD 26 retoma a designação utilizada no Estatuto, a qual analisamos anteriormente. Assim como retoma a designação, mantém o mesmo sentido do RD 1. Por isso, vamos apenas mencioná-la, a fim de evitar repetições.

No RD 27, Paim explicita uma definição e um sentido diferente daquele do Estatuto para pessoa com deficiência. Essa definição procura desconstruir um imaginário sobre a pessoa com deficiência, o imaginário de que a pessoa com deficiência está limitada à sua deficiência. Essa desconstrução, essa quebra acontece ao exemplificar as diferentes posições-sujeito que a pessoa com deficiência é capaz de assumir.

Como afirmamos na seção 2.2 ao tratar da noção de sujeito, ele se submete à língua para se subjetivar, inserido em sua experiência de mundo e determinado a significar-se “em um gesto, um movimento sócio historicamente situado, em que se reflete sua interpelação pela ideologia” (ORLANDI, 2002, p. 68). Relacionado às posições-sujeito que a pessoa com deficiência pode assumir, essa definição remete a esse sujeito que é determinado a significar-se, que é interpelado pela ideologia e dotado de inconsciente.

O *Guia sobre o Estatuto* redigido pela deputada Mara Gabrilli é constituído de uma apresentação, da trajetória da lei, de uma explicação de como foi pensado o conteúdo do Estatuto, de um glossário inclusivo, do Estatuto e de informações adicionais que auxiliam a realizar uma denúncia, caso o Estatuto não esteja sendo cumprido.

Analisaremos nesse texto somente a apresentação. Mara Gabrilli explicita um sentido diferente para a designação referente à pessoa com deficiência, conforme vemos a seguir:

<b>Guia sobre o Estatuto</b>
<b>RD 28</b> - Tive a honra de promover muitas dessas audiências e ouvir de perto as <i>necessidades e os anseios daqueles que por muitas décadas foram colocados à margem de qualquer discussão de políticas públicas</i> (grifo nosso)

Fonte: Autora.

Podemos observar que a autora não menciona pessoa com deficiência, mas “daqueles que por muitas décadas foram colocados à margem de qualquer discussão de políticas públicas”. Essa designação (RD 28) tem seu sentido vinculado ao discurso de exclusão, de segregação, que se refere à pessoa com deficiência, pois “colocados à margem” é o que está fora das discussões sobre as políticas públicas, que está na borda, ou seja, a pessoa com deficiência foi deixada de fora das discussões acerca das políticas públicas por muito tempo.

Compreendemos que essa designação reforça uma modificação de sentidos após a entrada em vigor do Estatuto, ou seja, o Estatuto funciona como um marco, uma delimitação de sentidos, pois, antes dele, a pessoa com deficiência estava fora das discussões de políticas públicas; após sua publicação, oficial, passa a pertencer a tais discussões.

Outro texto a ser analisado é a notícia do Jornal do Senado, intitulada *Lei Brasileira de Inclusão completa um ano com avanços na educação*, de 01 de julho de 2016. Essa notícia destaca não só as alterações positivas que deverão ser implementadas na sociedade após a vigência do Estatuto, principalmente no âmbito educacional, mas também as dificuldades ainda encontradas na prática social, ao inserir a pessoa com deficiência no ensino regular; além disso, mobiliza uma reflexão a ser discutida em decorrência do avanço na educação inclusiva, a capacitação dos professores.

Observamos as seguintes designações sobre a pessoa com deficiência:



<b>Notícia do Jornal do Senado sobre o Estatuto</b>
<b>RD 29</b> - estudantes com deficiência
<b>RD 30</b> - pessoas com deficiência
<b>RD 31</b> - É importante a escola entender que <i>essas crianças</i> podem se beneficiar do convívio social (Grifo nosso)

Fonte: Autora.

Os RDs 29 e 30 retomam designações do Estatuto, que já foram analisadas respectivamente nos RDs 9 e 1. “Estudantes com deficiência” está relacionada ao assunto tratado nessa reportagem, a educação inclusiva da pessoa com deficiência no ensino regular. “Pessoas com deficiência” remete à designação mais utilizada atualmente e possui os mesmos sentidos observados no RD 1.

O pronome demonstrativo “essa”, presente na designação “essas crianças” (RD 31), designa algo que está próximo, remete a algo – vemos, através das condições de produção da notícia, uma referência ao modo de designar “pessoas com deficiência” (RD 30). O que observamos, nesse caso, é que, por ser o dizer da mãe que tem o filho autista, há um receio em pronunciar “pessoa com deficiência”, como se essa designação colocasse em evidência aqueles sentidos negativos de deficiência, já-ditos em outro momento sócio-histórico.

Ao trazer alguém que compreende do assunto abordado para compartilhar sua experiência com os demais, o jornal está utilizando umas das características do discurso jornalístico. Essa característica está relacionada ao trazer informações que advém de outros discursos, de outras pessoas que têm conhecimento sobre o assunto para assim dar mais objetividade e veracidade para o discurso jornalístico.

O texto da então presidenta Dilma Rousseff foi produzido para a cerimônia de sanção do Estatuto, ou seja, ele procura destacar o quanto esse marco será relevante para a pessoa com deficiência. Investigaremos como aparece a designação da pessoa com deficiência, conforme os recortes abaixo:

<b>Texto presidenta Dilma Rousseff</b>
<b>RD 32</b> - É importante destacar [...] que, por meio dessa lei, nós damos mais um passo [...] na ratificação de uma noção consagrada na Convenção Internacional sobre Direito das Pessoas com Deficiência, [...] que, a partir de hoje, passa a

assegurar que as <i>peças com deficiência tenham uma lei específica, sejam, de fato, tratadas como cidadãos de primeira categoria</i> (Grifos nosso).
---

<b>RD 33</b> - cidadãos com deficiência
---

Fonte: Autora.

O RD 32 foi selecionado para demonstrar os efeitos que o Estatuto causará sobre a pessoa com deficiência; dentre eles, está o tratamento como cidadãos de primeira categoria. Esse modo de designar peculiar fez com que verificássemos o significado de cada termo para compreendermos a produção de sentidos. Conforme consulta ao **Dicionário Aulete Digital** (2007), cidadão é a “pessoa no gozo de seus direitos políticos e civis; indivíduo que é membro de um Estado e tem perante este a mesma condição que a maioria do povo: dever de obediência às leis e ao governo e direito a proteção”. Isso remete ao indivíduo simultaneamente responsável e dono de sua vontade, que obedece às normas, às leis.

“Categoria” pode ser entendida como uma divisão, uma classificação e como ela está associada à palavra “primeira”; então, em uma divisão dos cidadãos por categoria, a pessoa com deficiência passaria a pertencer à primeira categoria após a vigência do Estatuto. Isso pressupõe que, antes do Estatuto, a pessoa com deficiência pertencia à outra categoria de cidadãos. Essa diferença de categorias, essa divisão de classes revela que a pessoa com deficiência está entre aqueles que são dominados pela ideologia da classe dominante, não deixa de ser dominado se “tratados como cidadãos de primeira categoria”, como afirmou Dilma.

Na designação “cidadãos com deficiência” (RD 33), a palavra “cidadãos” promove a pessoa com deficiência à condição de cidadão, algo que pode ter sido silenciado em outros momentos sócio-históricos referentes à deficiência. E essa condição de cidadão remete ao “sujeito-de-direito”, aquele sujeito subordinado às leis, com direitos e deveres, que é efeito de uma estrutura social: sociedade capitalista (ORLANDI, 2015a).

Os recortes analisados sobre a designação da pessoa com deficiência foram selecionados conforme uma leitura prévia dos objetos em estudo e o foco de interesse que constitui essa dissertação. Além disso, ao escolher esses recortes e não outros estamos inserindo nosso “gesto de interpretação” (ORLANDI, 1996).

## 4.2 MODOS DE DESIGNAR O CORPO

Tem mais presença em mim o que me falta  
(Canteiros, Livro sobre Nada, Manoel de Barros)

Neste segundo momento, voltamos nossa análise para os modos de designar o corpo da pessoa com deficiência, observando as marcas linguísticas, se há paráfrases, sinonímias, relação do dizer e do não-dizer. Vemos essas peculiaridades como rastros para a compreensão do processo de produção de sentidos.

Assim como diz a epígrafe, o que mais nos inquietou, o que foi mais presença em nós, ao lermos o Estatuto, foi o predomínio do silenciamento dos modos de designar o corpo. Isso nos levou a refletir sobre essa designação que raramente é explícita. Nossa inquietação está estreitamente relacionada com a leitura que realizamos de outros Estatutos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso, pois, ao lermos essas leis, foi possível observar que elas fazem referência explícita ao corpo, enquanto que o Estatuto que estudamos traz, predominantemente, referências ao corpo de forma implícita e/ou silenciada. Ou seja, um discurso estabelece relação com outros discursos.

Então, cabe explicitar como a AD vê o silêncio, um sentido que vai além. O silêncio é múltiplo em seus sentidos; assim como as palavras, ele pode ser entendido de duas maneiras: como silêncio fundante e como silêncio imposto (ORLANDI, 2007). Dentre eles, mobilizaremos o silêncio fundante, que é aquele que significa o não-dito, que produz sentidos. O silêncio fundante não está relacionado à origem, a um sentido absoluto, mas “significa que [...] é garantia do movimento de sentidos” (ORLANDI, 2007, p. 23).

Para observar o silêncio, podemos utilizar a metáfora do mar, que é definida por Orlandi (2007, p. 32) da seguinte forma: “o mar: incalculável, disperso, profundo, imóvel em seu movimento monótono, do qual as ondas são as frestas que o tornam visível. Imagem”. O silêncio nos modos de designar o corpo no Estatuto revela um movimento de sentidos, é profundo, significa. Observaremos o silêncio e sua significação no decorrer da análise. Então, apresentaremos a seguir os recortes dos modos de designar o corpo no Estatuto:

<b>Estatuto da Pessoa com Deficiência</b>
<b>RD 34 -</b>
Art. 6. A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: II - exercer <i>direitos sexuais e reprodutivos</i> (grifo nosso)
<b>RD 35 -</b> Art. 11. A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter à <i>intervenção clínica ou cirúrgica</i> , a tratamento ou a institucionalização forçada (grifo nosso)
<b>RD 36 -</b> Art. 15. [...] avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes: II - adoção de medidas para compensar <i>perda ou limitação funcional</i> , buscando o desenvolvimento de aptidões (grifo nosso)
<b>RD 37 –</b> Art. 18. - § 4º
VI - respeito à especificidade, à <i>identidade de gênero e à orientação sexual</i> da pessoa com deficiência (grifo nosso)
<b>RD 38 –</b> Art. 19.
I - acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, com garantia de parto humanizado e seguro
<b>RD 39 –</b> Art. 44. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências similares, serão reservados espaços livres e <i>assentos</i> para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação [...] (grifo nosso)
<b>RD 40 -</b> Art. 73. Caberá ao poder público [...] promover a capacitação de <i>tradutores e intérpretes da Libras</i> , de <i>guias intérpretes</i> e de profissionais habilitados em <i>Braille</i> , audiodescrição, estenotipia e legendagem (grifo nosso)
<b>RD 41 –</b> Art. 85. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo
<b>RD 42 -</b> Art.
2. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

Fonte: Autora.

No RD 34, o modo de designar o corpo aparece de forma implícita, através da expressão “direitos sexuais e reprodutivos”. O silenciamento da designação do corpo significa através dessa expressão, através das partes do corpo referentes à reprodução e ao sexo. Dito de outra maneira, o silêncio, o não-dito movimenta os sentidos do dito.

O mesmo modo de designar o corpo de forma implícita está presente no RD 35, através da expressão “intervenção clínica ou cirúrgica”, pois “intervenção cirúrgica” refere-se a um procedimento médico que utiliza a cirurgia, ou seja, intervém no corpo, bem como a “intervenção clínica”, que se refere a um procedimento médico simples, que também nele intervém. Ambos fazem referência ao corpo, produzindo sentidos através do silenciamento dessa palavra.

No RD 36, a expressão “perda ou limitação funcional” faz referência ao corpo de modo implícito, o que se pode depreender através das condições de produção do recorte analisado, que está relacionada à habilitação e à reabilitação da pessoa com deficiência. A partir dessa relação com as condições de produção, é possível compreender seu sentido como uma pessoa com deficiência que perdeu ou está limitada quanto às funções essenciais relativas ao corpo, ao seu corpo. O dito significa quando relacionado às condições de produção e ao silêncio, ao não-dito. Os sentidos estão constituídos de significação com ditos e não-ditos.

No RD 37, a expressão “identidade de gênero e à orientação sexual” pode ser compreendida como aquilo que cada pessoa pensa de si própria, sobre sua sexualidade, ou seja, sobre seu corpo. Palavras que estão estreitamente relacionadas uma com a outra: sexualidade e corpo. Há o silêncio que significa de forma concomitante ao dito. Dito e não-dito em conjunto no processo de produção de sentidos do corpo.

No RD 38, há o silêncio, a ausência da palavra corpo; contudo, há a menção à “gravidez”, a “parto” e a “puerpério”. A primeira palavra alude ao período no qual o feto desenvolve-se na barriga da mãe; a segunda é relativa ao ato de parir e a terceira refere-se ao período de cerca de 40 dias após o parto, quando o corpo da mulher retorna a seu estado normal, de antes da gestação. Então, o que observamos é que as três palavras fazem referência às mudanças do corpo da mulher.

A parte do Estatuto que trata sobre a cultura, o esporte, o turismo e o lazer da pessoa com deficiência faz referência aos assentos em espaços públicos: eles

remetem a corpo, pressupõem-no, pois é uma superfície na qual se pode sentar, e sentar está associado ao movimento corporal. Assim como os RDs anteriores, o RD 39 silencia a palavra corpo; porém, ele aparece de modo implícito, aliado ao substantivo “assento”, vaga, lugar para um corpo, para um sujeito-corpo ocupar no mundo.

A menção aos tradutores e intérpretes da Libras (Língua Brasileira de Sinais), aos guias intérpretes e de profissionais habilitados em Braille (RD 40) explicita um silenciamento das partes do corpo, pois a Libras é constituída da utilização da gestualidade das mãos, em outras palavras, utiliza partes do corpo. Os guias intérpretes são aqueles profissionais que auxiliam a pessoa surdocega, são guias e, ao mesmo tempo, intérprete da Libras, a guia interpretação também é constituída pelos gestos das mãos, isto é, pelas partes do corpo.

Além disso, os profissionais habilitados em Braille são aqueles que ensinam o braile, sendo que esse é um sistema tátil de leitura e de escrita, em que a pessoa cega utiliza o tato para ler e escrever. Esses profissionais usam partes do corpo para possibilitar a comunicação à pessoa com deficiência. Através dos ditos e dos seus sentidos, observamos que as partes do corpo foram silenciadas, não foram ditas, o que há são menções alusivas ao corpo.

No RD 41, há a menção explícita ao corpo quando aponta que a curatela não interfere no tocante ao corpo da pessoa com deficiência. A curatela está relacionada à responsabilidade legal de uma pessoa sobre a pessoa com deficiência. Observamos que essa referência explícita ao corpo aparece nessas condições de produção, o que nos levou a questionar por que aparece nessas condições e não em outras? Em um “gesto de interpretação” (ORLANDI, 1996), podemos dizer que o corpo aparece nessas condições de produção por haver uma preocupação em esclarecer que, mesmo tendo uma pessoa responsável pela pessoa com deficiência, essa que se encontra sob tutoria tem o direito ao próprio corpo garantido.

No RD 42, também há menção explícita ao corpo, quando o Estatuto trata sobre a avaliação da deficiência. Essa referência está relacionada às funções e às estruturas do corpo, sendo que estrutura pode ser compreendida como o “modo como se dispõem ou articulam as partes que formam um todo” (AULETE DIGITAL, 2007). A menção não traz o corpo como um todo, mas as partes do corpo. Aliadas às partes do corpo são mencionadas suas funções, ou seja, a ação ou atividade própria do corpo, o que podemos relacionar com os movimentos corporais. Pelas

partes e funções do corpo estarem relacionadas à deficiência, podemos observar, através de nossa lupa, a associação entre deficiência e corpo.

Todos os silêncios referentes ao corpo no Estatuto movimentam os sentidos, significam conjuntamente com os ditos que aparecem implicitamente. Silêncios que ecoam entre os ditos, que trazem ainda mais significado para a referência ao corpo. Dentre os textos sobre o Estatuto, os textos que apresentam referência ao corpo são o texto do senador Paulo Paim e o Guia sobre o Estatuto, sendo que ambos remetem aos sentidos do Estatuto. No texto do Paim, o corpo é explicitado da seguinte maneira:

#### **Texto Senador Paulo Paim**

**RD 43** - Já o conceito de deficiência foi amadurecido.

Agora ele vai para além das limitações do corpo, englobando as dificuldades diárias, como, por exemplo...

...ausência de rampas, calçadas transitáveis e ônibus acessíveis, falta de livros em formato apropriados, entre outros tantos.

Fonte: Autora.

Ao comentar sobre o aperfeiçoamento do conceito de deficiência no Estatuto, Paim afirma que esse conceito não está limitado ao corpo, ao contrário, abarca o sujeito, sua relação com a sociedade, com a acessibilidade, com as práticas sociais. Então, a menção ao corpo está associada ao conceito de deficiência, bem como ao Estatuto. Paim destaca em seu texto aquilo que observamos ao longo do Estatuto, que o indivíduo está evidente, enquanto que o corpo é silenciado.

Já no Guia sobre o Estatuto, Mara Gabrielli faz referência ao corpo de modo implícito, assim como o Estatuto:

#### **Guia sobre o Estatuto**

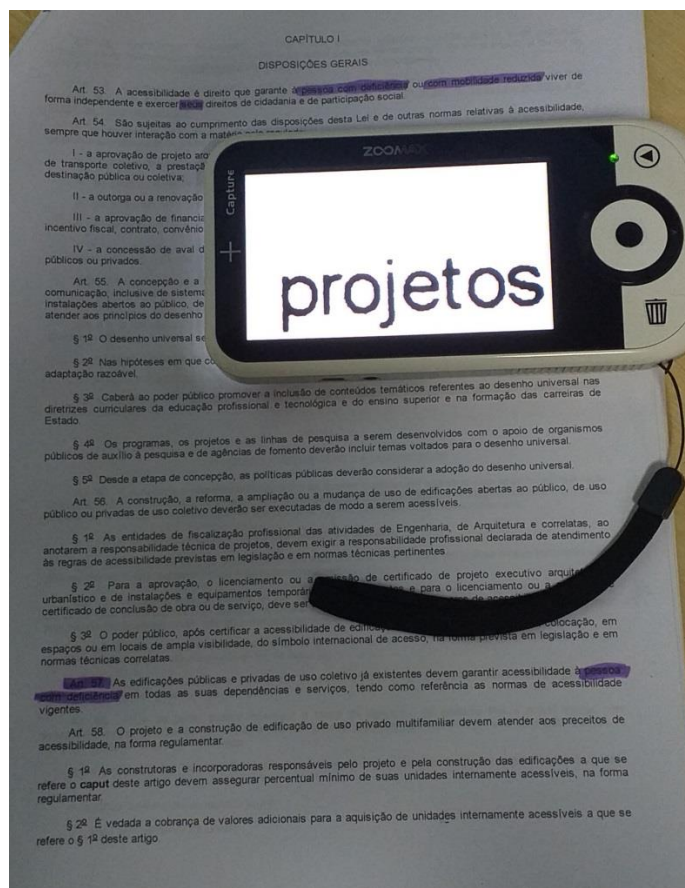
**RD 44** - Outro avanço na participação cidadã se deu pelas 90 páginas do projeto que foram convertidas em vídeo com a tradução em Libras, disponibilizado pela TV Câmara, que, pela primeira vez, ofereceu à população surda um conteúdo em sua íntegra na Língua Brasileira de Sinais.

Fonte: Autora.

Ao comentar sobre o processo de constituição do Estatuto, Gabrilli cita um avanço que aconteceu durante o projeto do Estatuto, a tradução completa do projeto para Libras, sendo que, como já analisamos acima, a Libras é uma língua de sinais, que utiliza a gestualidade das mãos, ou seja, usa partes do corpo. Assim como no Estatuto, a autora silencia as partes do corpo. Silêncios e ditos que significam e retomam sentidos já existentes no documento, pois ambos os textos são discursos sobre o Estatuto, falam sobre outro discurso.



### 4.3 O FUNCIONAMENTO DA NOÇÃO DE “SUJEITO-CORPO” NOS OBJETOS DE ANÁLISE



Fonte: Acervo pessoal.

Nesta seção buscamos estabelecer relações na tentativa de responder a questão que norteia este estudo: Como funciona a noção de “sujeito-corpo” no Estatuto da Pessoa com Deficiência e nos textos sobre este documento? Para tal, explicitamos as peculiaridades da designação da pessoa com deficiência e dos modos de designar o corpo.

Há uma imagem do que é uma pessoa com deficiência, do que podemos dizer para ela, assim como há maneiras de designá-la e que podem ser ditas no fio do discurso. Neste estudo, foram encontradas diferentes formas de designar; contudo, uma designação foi mais empregada: pessoa com deficiência. Tal construção fez com que refletíssemos sobre a palavra pessoa, que sentidos ela produz no Estatuto e nos textos sobre esse documento. Para tanto, cabe destacar que compreendemos pessoa como “indivíduo da espécie humana” (AULETE DIGITAL, 2007). Como os sentidos constituem-se através da relação, do movimento,

do entremeio, o sentido de pessoa remete a uma indeterminação, pois não há uma especificação quanto ao indivíduo. A designação pessoa com deficiência não está determinando o indivíduo, pois ele pode ser qualquer um, o que está em evidência é a deficiência.

A palavra indivíduo porta algo que é primordial na noção de sujeito da AD, que “a ideologia interpela os indivíduos em sujeitos” (PÊCHEUX, 1997d, p. 155). Mas será que esse indivíduo com deficiência presente no Estatuto e nos outros textos estudados, também é interpelado pela ideologia? A AD nos ensina que “os indivíduos são sempre-já-sujeitos” (ALTHUSSER, s.d., p. 102), que “a ideologia sempre-já interpelou os indivíduos como sujeitos” (ALTHUSSER, s.d., p. 102); contudo, em nossa interpretação, há uma negação ao direito de interpelação ideológica, pois o efeito que se produz é de que o indivíduo não é interpelado pela ideologia em sujeito, pois esse indivíduo parece não estar inscrito na sociedade, não estar inserindo, dentro; ao contrário, parece estar fora dessa sociedade que leva em consideração a aparência, a perfeição, a normalidade em detrimento da norma diferente. Nos discursos estudados nos deparamos com a pessoa com deficiência como aquela que depende, invariavelmente, de outro sujeito para existir, é disso que estamos falando quando dissemos que lhe é negado o direito à interpelação ideológica.

O indivíduo que aparece de modo reiterado no discurso jurídico, não aparece na prática social, pois o sujeito com deficiência, através de seu corpo, impõe-se com sua presença. A passagem de indivíduo a sujeito que não acontece no discurso jurídico acontece na prática social.

O Estatuto pode ser compreendido como algo que foi produzido na tentativa de inscrever o sujeito nessa sociedade que não o vê, não o ouve, não o compreende. Por tudo isso, a noção de “sujeito-corpo” ganha relevância em nossas análises, é preciso que se realize a passagem de indivíduo a sujeito, um sujeito dotado de inconsciente e que se constitui também no e pelo corpo.

Em relação aos modos de designar o corpo, suas partes, observamos, através das análises, um silenciamento, pois, na maioria das vezes, houve uma menção implícita ao corpo. Arriscamos expor uma indagação pertinente, referente ao corpo: como tratar desse corpo que se apresenta deficiente? Como explicitar o corpo diferente em um mundo que se realiza nas tentativas de alcançar a beleza e a perfeição física? E como isso se daria efetivamente no interior de um discurso

jurídico? Essas questões continuarão a nos instigar em outras pesquisas, sem que se construa uma resposta única e completa.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sabemos que os discursos já estão em processo, somos nós que entramos nesse percurso a fim de marcar um início e um fim à nossa dissertação de mestrado. Como afirma Orlandi (2015a, p. 41), “todo discurso se delinea na relação com outros”, e, assim, produziremos um efeito de sentido de finalização ao nosso estudo.

Ao longo desse percurso, comprometemo-nos a interrogar o funcionamento da noção de “sujeito-corpo” no Estatuto da Pessoa com Deficiência e nos textos sobre ele. Mantivemos com os objetos de estudo uma relação longa, intensa, capaz de nos fazer refletir mais sobre o tema da deficiência, sobre o sujeito e o corpo, sobre o discurso.

Cada parte deste estudo contribuiu para chegarmos ao resultado final, bem como foi constituindo a sua totalidade (e a nós mesmos, enquanto sujeito-pesquisador que se vê ritmado pelo movimento pendular, conforme já referido). Diante disso, a noção “sujeito-corpo” foi mobilizada para justapor um ao outro, para aproximar um ao outro, pois, como afirma Orlandi (2016, p. 97), “não se pode pensar o sujeito sem o corpo, e o corpo sem o sujeito”.

A partir da análise que realizamos, compreendemos que o Estatuto e os textos sobre esse documento são tomados pelo silenciamento do corpo e pela menção de modo reiterado ao indivíduo com deficiência. A justaposição “sujeito-corpo”, que foi constituída para suprimir o desvão que existe entre um e outro, aproximando um do outro, não produz o sentido da aproximação, mas produz sentidos outros, pois o corpo é silenciado ou dito de forma implícita, e o sujeito não está dito, nem silenciado, o que aparece é o indivíduo, aquele que está à margem na sociedade.

Os objetos em análise permanecem em aberto para novas interpretações, outros olhares, outros focos, produzindo sentidos outros, porque os recortes discursivos não serão os mesmos que aqui foram explicitados. Este estudo, ainda, proporcionou a nós muitos conhecimentos sobre a AD, sobre o discurso, sobre o sujeito, sobre o corpo e, principalmente, sobre a deficiência.

A lupa, juntamente com esses conhecimentos teóricos, sociais, levou-nos à seguinte reflexão sobre a deficiência e a pessoa com deficiência: somos diferentes uns dos outros, cada um tem suas limitações, suas deficiências, algumas mais visíveis, outras menos visíveis (PETRI, 2009). Por isso, nossa lupa não vê a normalidade e a anormalidade, mas vê apenas discursos que constituem um sujeito diferente do outro, um corpo diferente do outro, uma norma diferente, cada “sujeito-corpo” com suas singularidades... suas potencialidades... seus ditos... seus silêncios...

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado**. 3. ed. Trad. Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa: Editorial Presença, (s.d.).

ARANHA, M. S. F. Integração social do deficiente: análise conceitual e metodológica. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 3, nº 2, 1995, p. 63-70. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X1995000200008](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1995000200008)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

ARANHA, M. S. F. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, v. 11, n. 21, 2001. Disponível em: <<http://www.adiron.com.br/arquivos/paradigmas.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

AULETE, C. **Dicionário Aulete Digital**. Versão online. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/defici%C3%Aancia>>. Acesso em: 02 mar. 2018.

BARBOSA, M. R.; MATOS, P. M.; Costa, M. E. Um olhar sobre o corpo: o corpo ontem e hoje. **Revista Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 24-34, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n1/a04v23n1.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2018.

BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. 4. ed. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BIAZUS, C. B.; PETRI, V. O Mundo Ovo ou a incompletude do corpo: a arte como espaço poético de (re)invenção de si. In: GARCIA, D. A.; ABRAHÃO E SOUSA, L. M.; PRANDI, M. B. R.; BASTOS, G. G. (Org.). **Quando o feminino grita no poético e no político**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2018.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Edição da palavra viva. Traduzida das línguas originais com uso crítico de todas as fontes antigas pelos missionários Capuchinhos. Lisboa: C. D. Stampley Ent. In., 1974.

BORGES, Águeda Aparecida da Cruz. **Da aldeia para a cidade**: processos de identificação/subjetivação do índio Xavante na cidade de Barra do Garças/MT, alteridade irreduzível? Tese (Doutorado)– Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, 2013.

CABRERA, B. C. **Uma herança de direitos abstratos**: o discurso integracionista no *Estatuto do Índio* (1973) e seus efeitos de sentido. 2018. 108 p. Dissertação (Mestrado em Letras)-Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2018.

CANGUILHEM. G. **O normal e o patológico**. Tradução de Maria Thereza Redig de Carvalho Barrocas; Revisão técnica Manoel Barros da Motta; Tradução do posfácio de Pierre Macherey e da apresentação de Louis Althusser, Luiz Otávio Ferreira Barreto Leite. 6. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

COURTINE, J. J.; CORBIN, A.; VIGARELLO, G. (Org.). **História do corpo**: As mutações do olhar: O século XX. V. 3. Tradução e revisão Ephraim Ferreira Alves. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

CURY, C. R. J. **Os fora de série na escola**. Campinas: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2005.

DARWIN, C. **A origem das espécies**. Trad. Carlos Duarte e Anna Duarte. São Paulo: Martin Claret, 2014.

DIAS, C. A Análise do Discurso Digital: um campo de questões. **Revista Eletrônica de Estudos do Discurso e do Corpo**, Vitória da Conquista, v. 10, n. 2, p. 08-20, 2016. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/redisco/article/view/6139>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. Tradução de Paulo Neves, revisão da tradução de Eduardo Brandão. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FERNANDES, L. B.; SCHLESENER, A.; MOSQUERA, C. Breve histórico da deficiência e seus paradigmas. **Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia**, Curitiba v.2, p.132 –144. 2011.

FERREIRA, A. B. H. **Novo Aurélio Século XXI**: o dicionário da língua portuguesa. 3. ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FERREIRA, M. C. L. O corpo como materialidade discursiva. **Revista Eletrônica de Estudos do Discurso e do Corpo**, Vitória da Conquista, v. 3, n. 1, p. 77-82, 2013a. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/redisco/article/viewFile/1996/1723>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. O corpo enquanto objeto discursivo. In: PETRI, V.; DIAS, C. (Org.). **Análise de discurso em perspectiva: teoria, método e análise**. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013b.

\_\_\_\_\_. Análise do discurso e suas interfaces: o lugar do sujeito na trama do discurso. **Organon**: Revista do Instituto de Letras da UFRGS, Porto Alegre, v. 24, n. 48, 2010. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/organon/article/view/28636/17316>>. Acesso em: 22 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. O quadro atual da Análise de Discurso no Brasil. **Letras**, Santa Maria, n. 27, p. 39-46, dez. 2003.

FIGUEIRA, E. **Caminhando em Silêncio**: Uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil. São Paulo: Giz Editora, 2008.

FLORES, G. G. B. **Os sentidos de nação, liberdade e independência na imprensa brasileira (1821-1822) e a fundação do discurso jornalístico brasileiro**. 2011. 377 f. Tese (Doutorado em Linguística). Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Trad. de Luiz Felipe Baeta Neves, 7. ed., 3. reimp. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FREIRE, L. **Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1954.

GUILHAUMOU, J; MALDIDIER, D. Efeitos do arquivo. A análise do discurso no lado da história. In: In: ORLANDI, E. (Org.). **Gestos de leitura: da história no discurso**. Trad. Bethânia S. Mariani [et al.]. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994, p. 163-181.

GUIMARÃES, E. **Semântica do acontecimento**: um estudo enunciativo da designação. Campinas, SP: Pontes, 2002.

GRIGOLETTO, E. Do lugar social ao lugar discursivo: o imbricamento de diferentes posições-sujeito. In: **Anais do II SEAD** - Seminário de Estudos em Análise do Discurso. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <<http://anaisdosead.com.br/2SEAD/SIMPOSIOS/EvandraGrigoletto.pdf>>. Acesso em: 08 ago. 2018.

HAROCHE, C. **Fazer dizer, querer dizer**. Tradução de Eni Orlandi com a colaboração de Freda Indursky e Marise Manoel. São Paulo: Hucitec, 1992.

HENRY, P. A história não existe? In: ORLANDI, E. (Org.). **Gestos de leitura: da história no discurso**. Trad. Bethânia S. Mariani [et al.]. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994, p. 29-54.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Elaborado pelo Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LISOWSKI, C. S. **Você sabe com quem está falando? Sujeito de direito: discurso e sentido**. 2016. 146 f. Tese (Doutorado em Letras)-Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2016.

LOBO, L. F. **Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

MACIEL, C. T. A modernidade e o mito da deficiência. **Revista Eletrônica dos pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, vol. 5, n. 1, 2008.

MALDIDIER, D. **A inquietação do discurso: (Re)ler Michel Pêcheux hoje**. Trad. Eni Orlandi. Campinas: Pontes, 2003.

MARCHESAN, A. Discurso sobre a deficiência e algumas possibilidades de sentidos. In: ARENDT, J. C. [et al.] (Org.). **Anais do 5º Encontro da Rede Sul Letras**. Caxias do Sul, RS: UCS; Porto Alegre: UniRitter, v. 1, p. 107-116, 2017.

MARIANI, B. S. C. **O comunismo imaginário: práticas discursivas da imprensa sobre o PCB (1922-1989)**. 1996. 256 f. Tese-(Doutorado em Linguística). Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1996.

MARQUEZAN, R. **O discurso sobre o sujeito deficiente produzido pela legislação brasileira**. 2007. 175 f. Tese (Doutorado em Educação)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2007.

MENDES, E. G.; PICCOLO, G. M. Sobre formas e conteúdos: a deficiência como produção histórica. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 31, n. 1, 283-315, jan./abr. 2013.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NASCENTES, A. **Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa**. Prefácio de W. Meyer Lübke. 2. tiragem, 1. ed. Rio de Janeiro: [s.n.], 1955.

NUNES, José Horta. **Dicionários no Brasil: análise e história**. Campinas, SP: Pontes; São Paulo: Fapesp; São José do Rio Preto: Faperp, 2006.

ORLANDI, E. **Eu, Tu, Ele: Discurso e real da história**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

\_\_\_\_\_. **Discurso em Análise: Sujeito, Sentido e Ideologia**. 3. ed. Campinas, SP: Pontes, 2016.

\_\_\_\_\_. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. 12. ed. Campinas, SP: Pontes, 2015a.

\_\_\_\_\_. **Linguagem e educação social:** a relação sujeito, indivíduo e pessoa. Rua, v. 2, nº 21, p. 187-198, nov. 2015b.

\_\_\_\_\_. Ser diferente é ser diferente: a quem interessam as Minorias? In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Linguagem, sociedade, políticas.** Pouso Alegre: UNIVÁS; Campinas: RG Editores, 2014. (Coleção Linguagem & Sociedade).

\_\_\_\_\_. Formas de individuação do sujeito feminino e sociedade contemporânea: O caso da delinquência. In: ORLANDI, E. (Org.). **Discurso e políticas públicas urbanas:** A fabricação do consenso. Campinas: Editora RG, 2010.

\_\_\_\_\_. **Língua Brasileira e Outras Histórias** – Discurso sobre a língua e ensino no Brasil. Campinas: Editora RG, 2009.

\_\_\_\_\_. A Análise de Discurso em suas diferentes tradições intelectuais: o Brasil. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO, 1, 2003, Porto Alegre. Anais do I SEAD -**Conferências...** Porto Alegre: UFRGS, 2003. Disponível em: <<http://anaisdosead.com.br/1SEAD/Conferencias/EniOrlandi.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. **As formas do silêncio:** No movimento dos sentidos. 6º ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

\_\_\_\_\_ (org.). **Discurso fundador:** A formação do país e a construção da identidade nacional. 2. ed. Campinas, SP: Pontes, 2001.

\_\_\_\_\_. Do Sujeito na História e no Simbólico. In: ORLANDI, E. **Língua e Conhecimento Linguístico:** para uma história das ideias no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002, p. 65-73.

\_\_\_\_\_. O próprio da Análise de Discurso. **Escritos nº 3:** Discurso e Política. Campinas, SP: UNICAMP/LABEUB, 1998, p. 17-22.

\_\_\_\_\_. **Interpretação:** autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996a.

\_\_\_\_\_. **A linguagem e seu funcionamento:** as formas do discurso. 4. ed. Campinas, SP: Pontes, 1996b.

\_\_\_\_\_. **Terra à vista:** discurso do confronto, velho e novo mundo. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: UNICAMP, 1990.

\_\_\_\_\_. Segmentar ou recortar. **Série Estudos**, nº 10. Faculdades Integradas de Uberaba (linguística: Questões e Controvérsias), 1984, p. 9-26.

PACHECO, K. M. B.; ALVES, V. L. R. A história da deficiência, da marginalização à inclusão social: uma mudança de paradigma. **Acta Fisiátrica**, São Paulo, v. 14, n. 4, p. 242- 248, dez. 2007.



PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. A propósito da análise automática do discurso: atualizações e perspectivas (1975). In: GADET, F.; HAK, T. (Org.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Trad. Bethânia Mariani [et al.]. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997a, p. 163-235.

PÊCHEUX, M. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Tradução de Eni Orlandi. 5. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2008.

\_\_\_\_\_. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, F.; HAK, T. (Org.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Trad. Bethânia Mariani [et al.]. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997b, p. 61-151.

\_\_\_\_\_. A análise de discurso: três épocas (1983). In: GADET, F.; HAK, T. (Org.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Trad. Bethânia Mariani [et al.]. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997c, p. 311-319.

\_\_\_\_\_. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Trad. de Eni Puccinelli Orlandi [et al.], 3. ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997d.

\_\_\_\_\_. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, E. (Org.). **Gestos de leitura**: da história no discurso. Trad. Bethânia S. Mariani [et al.]. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994, p. 55-64.

PETRI, V. "História de palavras" na história das ideias linguísticas: para ensinar língua portuguesa e para desenvolver um projeto de pesquisa. **Revista Conexão Letras**, Porto Alegre, v. 13, n. 19, 2018.

\_\_\_\_\_. A surpreendente história das palavras que fazem do discurso político o que ele é no início do século XXI no Brasil. In: **Proposta de pesquisa em atendimento ao Edital CNPq Nº 12/2017 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa – Letras e Linguística**. Santa Maria: [s.n.], 2017.

\_\_\_\_\_. O discurso da (não)medicalização e suas implicações na constituição do sujeito. BARROS, R. C. B. de; MASINI, L. (Org.). **Sociedade e medicalização**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.

\_\_\_\_\_. O funcionamento do movimento pendular próprio às análises discursivas na construção do "dispositivo experimental" da análise de discurso. In: PETRI, V.; DIAS, C. (Org.). **Análise de discurso em perspectiva**: teoria, método e análise. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.

\_\_\_\_\_. A diferença no discurso e o discurso da diferença. In: BRAGANÇA, S; PARKER, M (Org.). **Igualdade nas diferenças**: os significados do "ser diferente" e suas repercussões na sociedade. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

\_\_\_\_\_. **Michel Pêcheux e a teoria do discurso nos anos 60**. Conferência de abertura da Semana Acadêmica de Letras da UFSM. Santa Maria, RS: UFSM, 2006.

\_\_\_\_\_. **Imaginário sobre o gaúcho no discurso literário:** da representação do mito em Contos Gauchescos, de João Simões Lopes Neto, à desmitificação em Porteira Fechada, de Ciro Martins. 2004. 332 f. Tese (Doutorado em Letras)-Instituto de Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2004.

PETRI, V; SCHERER, A. E. O funcionamento do político na produção de sentidos: o dicionário como trajeto de leitura. In: GRIGOLETTO, E; DE NARDI, F. S. (Org.). **A Análise do discurso e sua história:** Avanços e perspectivas. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016.

REHM, A. **Corpos possíveis:** Corpo, dança e Análise do Discurso. 2015. 163 p. Dissertação (Mestrado em Letras)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Lei estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009. Consolida a **legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2013.320.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2017.

SANTOS FILHO, L. **História Geral da Medicina Brasileira**. V. 1. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1977.

\_\_\_\_\_. **Pequena História da Medicina Brasileira**. São Paulo: DESA, 1966.

SASSAKI, R. K. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SILVA, P. de. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

SILVA, P. C. M. da; CAMPOS, L. J. de. O discurso fundador na produção da história do município de Canela/RS. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO, 6., 2013, Porto Alegre, RS. **Anais do VI SEAD...**Porto Alegre: UFRGS, 2013. Disponível em: <<http://anaisdosead.com.br/6SEAD/PAINEIS/ODiscursoFundadorNaProducao.pdf>>. Acesso em: 09 abr. 2018.

SILVA, O. M. **A epopeia ignorada:** A Pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e de Hoje. São Paulo: CEDAS, 1987.

TOURAINÉ, A. **Crítica da Modernidade**. Trad. Elia Ferreira Edel. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

VENTURINI, M. C. Mídia, ruído e silêncio tumular na constituição contraditória da memória em curso/discurso. In: TASSO, I.; SILVA, E. (Orgs.). **Língua(gens) em discurso:** a formação dos objetos. São Paulo: Pontes, v. 7, 2014.

VENTURINI, M. C. **Rememoração/comemoração:** prática discursiva de constituição de um imaginário urbano. 2008. 235 f. Tese (Doutorado em Letras). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2008.

ZOPPI-FONTANA, Mónica G. Arquivo jurídico e exterioridade: a construção do corpus discursivo e sua descrição/interpretação. In: GUIMARÃES, E.; BRUM DE PAULA, M. R. **Memória e sentido**. Santa Maria: UFSM; Pontes, 2005. p. 93-116.

## TEXTOS ANALISADOS

BRASIL. Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 de julho de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 25 set. 2016.

GABRILLI, M. **Guia sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência**, 2016. Disponível em: <<http://maragabrilli.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-sobre-a-LBI-digital.pdf>>. Acesso em: 3 abr. 2018.

JORNAL DO SENADO. **Com avanços na educação, Lei Brasileira de Inclusão completa 1 ano**, 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/cidadania/edicoes/562/com-avancos-na-educacao-lei-brasileira-de-inclusao-completa-1-ano>>. Acesso em: 6 abr. 2018.

PAIM, P. **Texto de abertura do Seminário sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência**, 2016. Disponível em: <<http://www.senadorpaim.com.br/discursos/discurso/3095>>. Acesso em: 4 abr. 2018.

ROUSSEFF, D. **Texto da então presidenta Dilma Rousseff durante cerimônia de sanção do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão**, 2015. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/dilma-rousseff/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-dapresidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-cerimonia-de-sancao-do-estatuto-da-pessoa-com-deficiencia-2013-lei-brasileira-de-inclusao-brasilia-df>>. Acesso em: 5 abr. 2018.